



LIVRO ELETRÔNICO 2026

DIREITO CONSTITUCIONAL

Aula Demonstrativa

 *Material Personalizado na Plataforma*

Na Área do Aluno, cada volume é gerado sob medida, integrando os dados do seu curso, disciplina, aula e matrícula.

Compromisso de Atualização IGEPP

 **Selo "Livro Eletrônico 2026":** Identifica o ciclo editorial do material, refletindo a revisão contínua e permanente do conteúdo.

 **Atualização Pós-Edital:** Publicado o edital, o conteúdo é integralmente revisado e adequado às exigências oficiais, sem custo adicional.

 **Garantia de Acesso até a Prova:** Se o edital não for publicado durante o prazo regular do curso, o seu acesso é prorrogado sem custo, garantindo seu material atualizado até o próximo concurso

Tipo de Aula em PDF:

☒ **Aula em PDF Autossuficiente (Teoria e Questões comentadas)**

Aula em PDF de Revisão (Direto ao Ponto)

Aula em PDF de Reta Final

Autor:

NELMA FONTANA (Esp) e MARIA DAS GRAÇAS RUA (Dra.)



SUMÁRIO

1. FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	4
2. CONSTITUCIONALISMO	9
3. CONSTITUIÇÃO	17
3.1. Conceitos	17
4. CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES	26
5. ELEMENTOS DA CONSTITUIÇÃO	44
6. HISTÓRICO DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS	47
6.1 A Constituição de 1824.....	48
6.2 A Constituição de 1891.....	52
6.3 A Constituição de 1934.....	55
6.4 A Constituição de 1937.....	57
6.5 A Constituição de 1946.....	59
6.6 A Constituição de 1967.....	61
6.7 A Emenda Constitucional nº 1, de 1969.....	63
7. CONSTITUIÇÃO DE 1988: CONTEXTO HISTÓRICO, CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA DO TEXTO	65
Emendas constitucionais de revisão.....	74
9. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS NA CF/88	83
9.2 OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	90
9.3 PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	92
10. JULGADOS RECENTES E RELEVANTAS DO STF	99
I. FUNDAMENTOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 1º, CF)	100
1. Devido Processo Legislativo e o Princípio Democrático.....	100
2. Dignidade da Pessoa Humana e Autonomia na Terceira Idade	101
3. Dignidade Humana, Igualdade e Condução de Processos por Crimes Sexuais.....	102
5. Valores Sociais da Livre Iniciativa e Limites à Intervenção Estatal ...	103

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

• Uso pessoal e exclusivo do aluno |

www.igepp.com.br

6. Pluralismo Político e Alternância de Poder nas Casas Legislativas	104
II. SEPARAÇÃO DOS PODERES (ART. 2º, CF).....	104
6. Autonomia Funcional e a Inexistência de Hierarquia no Controle da Administração.....	105
7. Limites da Intervenção Judicial em Políticas Públicas	106
III. OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA (ART. 3º, CF)107	
8. Pluralismo de Ideias nas Escolas e o Combate ao Preconceito	107
9. Promoção da Igualdade e Vetores de Gênero nas Carreiras Militares	108
10. Ações Afirmativas e o Combate à Desigualdade Racial.....	109
11. Busca Pessoal Independente de Mandado e a Vedação ao Perfilamento Racial	110
12. Igualdade Salarial entre Homens e Mulheres e Transparência Remuneratória.....	111
IV. PRINCÍPIOS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ART. 4º, CF) 112	
13. Tratados de Direitos Humanos e o Status da Convenção da Haia	112
14. A Prevalência dos Direitos Humanos e a Imunidade de Jurisdição do Estado Estrangeiro	113
QUESTÕES COMENTADAS FGV	114
LISTA DE QUESTÕES FGV.....	138
QUESTÕES FGV - GABARITO	149
QUESTÕES COMENTADAS CEBRASPE	150
LISTA DE QUESTÕES CEBRASPE.....	175
QUESTÕES CEBRASPE GABARITO	188
LISTA DE QUESTÕES CESGRANRIO E MULTIBANCAS COMENTADAS 188	
LISTA DE QUESTÕES CESGRANRIO E MULTIBANCAS.....	200
GABARITO QUESTÕES CESGRANRIO E MULTIBANCAS	203

1. FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL



1. FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL

O Direito Constitucional, considerando a classificação comumente utilizada, é **ramo do direito interno público do qual derivam todos os demais ramos do direito.**

A Constituição é a Lei Suprema do Estado, o fundamento de validade do ordenamento jurídico, razão por que todos os atos e programas advindos do Poder Público a ela se sujeitam, sob o risco de nulidade. A supremacia do Direito Constitucional face aos demais ramos do direito é resultado da supremacia da Constituição.

A Constituição é a “norma marco”, segundo Konrad Hesse, de forma que apresenta um conjunto de princípios e de elementos que norteiam a organização de uma determinada comunidade.

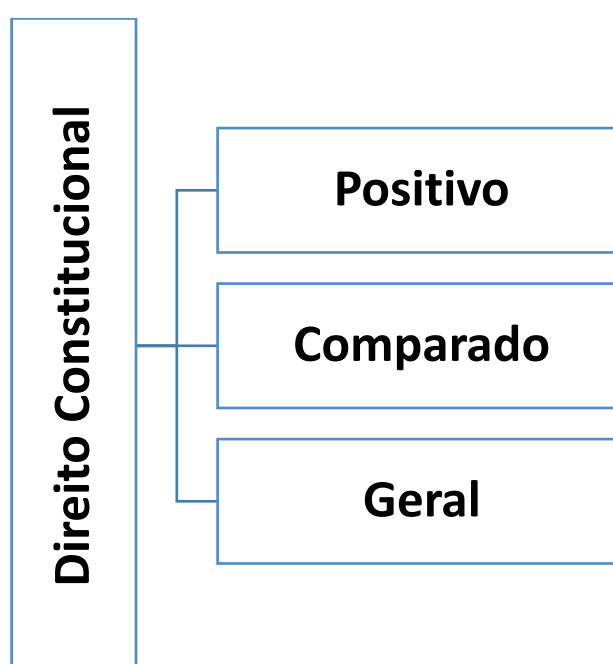
IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

Nessa espreita, **o Direito Constitucional é o ramo do direito público destinado a estudar as normas supremas e estruturantes do Estado.**

Dedica-se à interpretação das normas constitucionais e tem por função regulamentar e delimitar o poder estatal, além de garantir os direitos considerados fundamentais.

O direito constitucional pode ser classificado em direito constitucional positivo, em direito constitucional comparado e em direito constitucional geral.



O **Direito Constitucional Positivo** é aquele que tem por objeto de estudo uma determinada Constituição. Assim, por exemplo, o estudo sistemático que faremos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a partir da aula um, é entendido como direito constitucional positivo.

O **Direito Constitucional Comparado**, como o próprio nome diz, é aquele que compara duas ou mais Constituições.

O **Direito Constitucional Geral** é aquele que não se detém a constituições específicas. Antes, tenta vislumbrar elementos e conceitos que devem estar presentes em todas as constituições.

Note que enquanto o objeto do Direito Constitucional Positivo é o estudo de direitos e garantias fundamentais e da organização político-administrativa de um dado Estado, o objeto do Direito Constitucional Comparado é o estudo comparativo e crítico das normas constitucionais positivadas de distintos Estados. De igual modo, o Direito Constitucional Geral também tem outro objeto: a identificação de pontos comuns concernentes às matérias tipicamente constitucionais, a partir da análise de distintos ordenamentos jurídicos.

O Direito Constitucional busca sua normatividade da **legislação, da jurisdição, da doutrina e da tradição**. Conforme o tipo de sistema (*civil law* ou *common law*), uma delas tem proeminência, mas o fato é que todas acabam por participar do processo global de composição do direito.

Não há na doutrina consenso a respeito das classificações das fontes do Direito Constitucional. Para Norberto Bobbio (BOBBIO, 1996), as fontes de juridicidade são classificadas em originárias e derivadas. **A fonte originária é a Constituição**, lei suprema do Estado, da qual resultam todas as outras. As fontes derivadas são frutos da competência atribuída pelo Poder Originário ao Poder Derivado para legislar e para interpretar as normas jurídicas. Enquadram-se nessa espécie as leis, os decretos regulamentares, a jurisprudência e os costumes constitucionais.

Segundo Dirley da Cunha Júnior (CUNHA, 2008), as fontes do Direito Constitucional são **imediatas ou meditas**. Na primeira categoria, tem-se a Constituição escrita e os costumes constitucionais. Na segunda, a jurisprudência e a doutrina.

Há ainda os que enumeram fontes **formais ou complementares**. As primeiras são a Constituição Federal e os Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. As segundas, a jurisprudência e a doutrina.

Vê-se, pois, que embora não haja consenso acadêmico sobre o tema, é certo que a Constituição escrita não é o único fundamento da ordem jurídica, não obstante o fato de ser o primordial.

O **costume constitucional**, associado à Constituição escrita, tem um papel de destaque na interpretação das normas jurídicas, mormente em relação às omissões constitucionais. A prática reiterada de certos atos cria em determinada comunidade uma convicção quanto à obrigatoriedade de seu cumprimento. Notadamente, os costumes constitucionais dizem respeito aos direitos fundamentais, à estrutura do Estado e à organização do poder.

Agora, é preciso deixar claro que o costume, quando contrário a uma norma constitucional formal (*contra constitutionem*), não deve ser aceito como fonte nem para criação e nem para negação de normas jurídicas. Antes, os costumes só são admitidos como origem do Direito Constitucional quando utilizados para interpretação de dispositivos constitucionais positivados ou para preencher eventuais lacunas deixadas pelo legislador constituinte, a fim de que não seja vulnerada a supremacia da Constituição.

A **jurisprudência** reflete um novo modo de praticar o Direito Constitucional, em que pese o fato de a doutrina tradicional limitar a atuação do magistrado à mera aplicação de normas. Temos visto, sobretudo no Brasil, uma reinterpretação do princípio da separação de poderes, de modo que a interpretação criadora é legítima ao juiz, no curso do processo judicial.

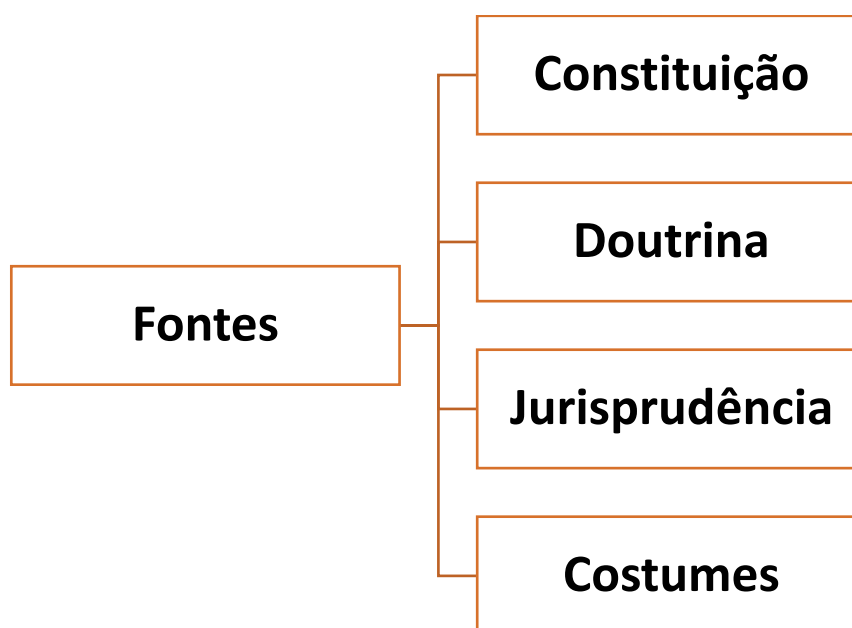
Em muitas situações, para solução do caso concreto, os magistrados precisam construir normas de decisão, pois as leis reiteradamente apresentam conteúdo impreciso. É certo que o ponto de partida para o exercício da atividade interpretativa construtiva é o texto normativo da Constituição, porque primeiro interpreta-se o texto e depois aplica-se a norma.

Vale dizer ainda que **o Judiciário atua como legislador negativo** quando declara a inconstitucionalidade de uma lei, já que no momento que uma lei é anulada, uma norma jurídica geral e coercitiva é criada.

A atuação dos estudiosos do Direito, sem dúvida, também produz fonte para o Direito Constitucional. Na **doutrina**, tem-se a descrição do direito vigente, sua análise conceitual e a apresentação de propostas para a solução de problemas jurídicos.

A doutrina fornece critérios que permitem a mitigação das incertezas do direito e, embora não possua caráter vinculante, contribui para aplicação e interpretação de normas jurídicas e para a formação dos atributos judiciais.

Assim, podemos concluir que **a Constituição não é a única fonte do Direito Constitucional, mas é a suprema. Costumes, doutrina e jurisprudência, de modo secundário, também produzem normas e regras jurídicas organizadoras do Estado.**



2. CONSTITUCIONALISMO



2. CONSTITUCIONALISMO

O Direito Constitucional surgiu da necessidade de se organizar uma sociedade, com regras e condutas predeterminadas, visto que o homem primitivo vivia segundo as suas próprias razões, baseado na defesa própria (a chamada autotutela), que perpetuava a lei do mais forte, na qual o direito era imposto por aqueles que detinham maior força física e estratégias de guerra.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

As primeiras sociedades foram governadas por tiranos e absolutistas, que ditavam as regras unilateralmente, para serem aplicadas caso-a-caso, sem qualquer documento escrito. A inexistência de codificação desses ditames causava as injustiças, porque não havia equidade. Surgiu, então, um movimento destinado a romper com esse desmando: o Constitucionalismo.

Dirley da Cunha Júnior (JUNIOR, 2006) define Constitucionalismo como **“um movimento político-constitucional que pregava a necessidade da elaboração de Constituições escritas que regulassem o fenômeno político e o exercício do poder, em benefício de um regime de liberdades públicas.”**

Marcelo Novelino (NOVELINO, 2015), por sua vez, admite dois conceitos de Constitucionalismo, um em sentido mais amplo e outro em sentido mais restrito. No primeiro caso, é empregado para apontar que **não há Estado sem Constituição, mesmo os absolutistas e os totalitários**, já que todos tiveram normas básicas (expressas ou tácitas) que legitimaram o poder do soberano. Nesses termos, toda civilização, desde o passado remoto, possuiu Constituição. Um bom exemplo para aplicarmos é o Código de Hamurabi, escrito no ano 1772 antes de Cristo.

No sentido mais restrito, o Constitucionalismo está associado à ideia de **separação de poderes e à garantia de direitos fundamentais**. Diz respeito a um movimento que impôs a positivação dos Direitos Humanos (Século XVIII) e extinção de um poder soberano no Estado. Trata-se de movimento político-jurídico inspirado em teorias liberalistas.

Na lição de Canotilho¹, há dois movimentos constitucionais: **Constitucionalismo Antigo e Constitucionalismo Moderno**. O primeiro compreende o período entre a Antiguidade e o final do século XVIII. O segundo, as revoluções liberais do final do século XVIII até a promulgação das Constituições pós-bélicas, depois da metade do século XVIII.

¹ J.J. Gomes Canotilho. Direito Constitucional e teoria da Constituição. 7ª edição-p.51

Há, entretanto, na doutrina, embora não haja consenso, os que defendem um **Constitucionalismo Contemporâneo**, também denominado **Neoconstitucionalismo**, e até os que apontam a existência de um **Constitucionalismo do Futuro**.

2.1. Constitucionalismo Antigo

O vocábulo “Constituição” é recente, surgiu após as Guerras Religiosas dos Séculos XVI e XVII. Todavia, desde a Antiguidade, já se tem uma ideia de organização de uma sociedade, mesmo sem leis escritas.

A primeira experiência constitucional de que se tem notícia, considerando Constitucionalismo em sentido amplo, deu-se na Antiguidade Clássica, entre os hebreus. Costumes e leis não escritas eram as principais fontes do Direito do povo hebreu, que essencialmente religioso, acreditava ser o governante representante de Deus na terra. Os **dogmas religiosos** contidos nos primeiros livros da Bíblia, mormente as tábuas dos mandamentos, serviram como limites ao poder político do soberano. Aos **profetas** cabia a legitimidade para, em nome de Deus, controlar os atos dos governantes. Pode-se, também, destacar que o constrangimento (ordália) servia como limitação de comportamento e mantinha a unidade da comunidade. Casos iguais eram resolvidos igualmente, de forma que o precedente judicial que hoje é tão comum entre nós tem seu primeiro registro histórico entre os hebreus.

Na Grécia, durante o denominado “Estado político plenamente constitucional”, **foi adotada a democracia constitucional, pautada na prevalência da supremacia do Parlamento**, de forma que atos legislativos constitucionais poderiam ser modificados por atos ordinários do Parlamento. É verdade que não havia Constituição escrita, mas **havia um regramento constitucional tácito**. **Em Roma**, à época do Imperador Adriano, **foram editadas normas jurídicas**, regramentos com valor de lei: a **constitutio**.

Na Idade Média, durante séculos, predominaram os regimes absolutistas. Todavia, quando na Inglaterra os juízes ganharam independência do poder político, o governo acabou se sujeitando ao Direito. O *common law* inglês fez com o que o governo se subordinasse às **regras jurídicas emanadas do Parlamento, aos precedentes judiciais e aos princípios gerais do Direito**. Todo o poder político passou a ser limitado por lei, para que fossem respeitados os direitos e as garantias individuais e houvesse o rompimento com o padrão absolutista e centralizador até então vigente. Foi construída a Magna Carta, documento que esboçou o que seria chamado posteriormente de Constituição.

2.2. Constitucionalismo Moderno

A partir das Revoluções Liberais ([Revolução Francesa](#), [Revolução Americana](#) e [Revolução Industrial](#)) influenciadas pelo Iluminismo, surgiu o ideário constitucional, segundo o qual seria necessário, para evitar abusos dos soberanos em relação aos súditos, existir **um documento em que se fixasse a estrutura do Estado e suas limitações em relação ao povo**. Surgiram, então, ao **final do século XVIII**, as primeiras **constituições escritas, rígidas e protetoras de direitos fundamentais de primeira dimensão** (ligados à ideia de liberdade).

O segundo movimento constitucionalista, o Constitucionalismo Moderno, eclodiu com características próprias e com a ideologia de limitação do poder estatal. A **Constituição estadunidense (1789)** ganha aqui grande papel de destaque, pois retratou o **princípio da supremacia constitucional frente a qualquer outra norma jurídica e à atuação dos poderes Executivo e Legislativo**. Houve conseqüentemente o **fortalecimento do Judiciário** para garantir a juridicidade da Constituição e o respeito aos direitos humanos.

Em 1793, surgiu a extensa **Constituição Francesa** caracterizada pela **garantia de direitos fundamentais e pela aplicação da teoria da tripartição de poderes**. A Monarquia Constitucional foi implantada, o que

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- Uso pessoal e exclusivo do aluno | www.igepp.com.br

gerou a consequente limitação do poder do Rei. Surgiu, **nesse contexto histórico, a distinção entre Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado**, cujo idealizador foi o Abade Emmanuel Joseph Sieyès. **No século XX**, próximo ao fim da Primeira Guerra Mundial, após as conturbações causadas aos direitos fundamentais e ao Estado de Direito, **surgiram as chamadas Constituições Sociais: Constituição Mexicana (1917) e Constituição de Weimar (1919).**

A crise econômica enfraqueceu o Estado Liberal e deu origem ao Estado Social, em defesa dos hipossuficientes. A igualdade formal apregoada a patrões e empregados, em suas relações contratuais, esmagou a classe operária e agravou as desigualdades sociais, motivo por que trabalhadores em geral passaram a exigir do Poder Público atitudes concretas, um agir específico que mitigasse o desequilíbrio socioeconômico.

O Estado, então, deixou de adotar uma postura abstencionista para assumir um papel subvencionista, capaz de interferir na economia e nas relações trabalhistas. Nesse diapasão, **a Constituição Mexicana foi a primeira a incluir, dentre os direitos fundamentais, os direitos trabalhistas. A Constituição Alemã, apelidada de Constituição de Weimar, consolidou a democracia social. Ambas foram marcadas pela priorização de direitos fundamentais de segunda dimensão.**

Vê-se que a Constituição deixou de ser concebida como simples manifesto político para ser compreendida como uma **norma jurídica fundamental e suprema, elaborada para exercer dupla função: garantia do existente e programa de direção para o futuro** (TAVARES, 2002).

Segundo Canotilho (1999), o constitucionalismo moderno pressupõe:

- a) uma Constituição escrita;**
- b) uma Constituição rígida, cujos procedimentos de reforma sejam especiais e dificultados;**
- c) a definição de direitos fundamentais;**
- d) a divisão de poderes ou de funções, de modo a limitar a atuação do poder do Estado.**

2.3. Constitucionalismo Contemporâneo

O Fim da Segunda Guerra Mundial trouxe significativas mudanças para o constitucionalismo europeu, de forma que a Constituição passou a ser concebida como **sistema aberto no sistema social**. Tem-se aqui o **Constitucionalismo Contemporâneo ou Neoconstitucionalismo**.

O nazismo e toda a barbárie da guerra despertaram um novo pensar, uma necessidade de resguardar a própria condição humana, de **assegurar a existência da humanidade. A dignidade da pessoa humana deixou de ter natureza meramente filosófica para ter força normativa**, já que passou a ser um consenso teórico universal.

Os direitos e as garantias fundamentais deixaram de ser norteadores apenas da relação Estado-indivíduo e passaram a permear a relação entre indivíduo-indivíduo (eficácia horizontal dos direitos fundamentais). As Constituições surgidas a partir do final do século XX, ainda no que concerne aos direitos fundamentais passaram a incluir **direitos de terceira dimensão** (direitos difusos relacionados à ideia de fraternidade), de quarta dimensão (democracia, pluralismo político) e de quinta dimensão (paz).

Nota-se que o **Neoconstitucionalismo** não tem o propósito primordial de limitar os poderes estatais, como teve o Constitucionalismo Moderno, mas o de **garantir os direitos fundamentais, a partir da força normativa da**

Constituição e do ativismo judicial em defesa da Lei Maior e dos direitos humanos.

Daniel Sarmiento (2007) aponta **três marcos fundamentais do neoconstitucionalismo: o histórico, o filosófico e o teórico.**

- O marco histórico coincide com o surgimento do Estado Constitucional de Direito, pós a Segunda Guerra Mundial.
- O marco filosófico é o pós-positivismo; a integração entre direito e ética e a valorização dos direitos fundamentais.
- O marco teórico é extraído essencialmente do pensamento de Konrad Hesse, encontrado na obra Força Normativa da Constituição.

Neoconstitucionalismo é a superação do positivismo jurídico, representa o movimento do Direito que objetiva a proteção aos direitos fundamentais por meio da reestruturação do ordenamento jurídico, que não mais tem as suas bases no estrito cumprimento da lei, mas na aplicação valorativa da Constituição.

Não é demais repetir os efeitos do neoconstitucionalismo: **1)** a supremacia da Constituição; **2)** a proteção aos direitos fundamentais; **3)** a força normativa dos princípios constitucionais; **4)** a constitucionalização do Direito e **5)** a ampliação da jurisdição constitucional.

No neoconstitucionalismo, tem-se a transição do Estado de Direito para o Estado Democrático de Direito.

2.4. Constitucionalismo do Futuro

A doutrina aponta ainda o Constitucionalismo do Futuro, segundo o qual as próximas Constituições devem **buscar um equilíbrio entre o vivenciado à época do Constitucionalismo Moderno e à época do Constitucionalismo**

Contemporâneo, de forma que **a Constituição deve pautar-se em sete valores:**

- 1. verdade** (as Constituições devem conter apenas aquilo que é possível constitucionalizar, para não criar mentiras e promessas impossíveis de cumprir).
- 2. solidariedade** (a solidariedade entre os povos deve estar expressa na Constituição, a fim de que se promova a noção de justiça social, cooperação e tolerância).
- 3. consenso** (a elaboração das normas constitucionais deve ser feita democraticamente e contemplar a vontade da maioria).
- 4. continuidade** (as reformas constitucionais devem respeitar os avanços já conquistados).
- 5. participação** (é a consagração da democracia participativa).
- 6. integração** (as constituições devem integrar o plano interno e externo, mediante a previsão de órgãos supranacionais).
- 7. universalidade** (as constituições do futuro devem primar pelos fundamentais internacionais, para banir toda forma de desumanização).

Note: no Constitucionalismo do Futuro, a Lei Maior é um estatuto reflexivo que permite a existência de uma pluralidade de opções políticas e a garantia da mudança por meio de rupturas com ordens anteriores.

O constitucionalismo do futuro é uma perspectiva de Direito Constitucional posterior ao neoconstitucionalismo, cuja característica central é a consolidação dos direitos fundamentais de terceira dimensão, a fim de fazer prevalecer a noção de fraternidade e solidariedade.

Nas palavras de José Roberto Dromi, é a “constituição do porvir, calcada na esperança de dias melhores, um verdadeiro constitucionalismo altruístico.”

3. CONSTITUIÇÃO



3. CONSTITUIÇÃO

3.1. Conceitos

O vocábulo Constituição pode ser definido em várias acepções, a depender do fundamento que se adote. A natureza jurídica da Constituição não é unívoca e pode ser analisada pelos prismas sociológico, político, culturalista, dentre outras hipóteses. Destacaremos aquelas de maior relevância para os certames públicos:

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

Sentido Sociológico

Ferdinand Lassalle, precursor da social-democracia alemã, na obra “A essência da Constituição” (obra traduzida para o português) defendeu ser a Constituição **a somatória dos fatores reais de poder dentro de uma sociedade, o efetivo poder social.**

Em 1862, o pensador se dedicou a pronunciar a sua visão de Estado e, consequentemente de Constituição, a operários e intelectuais da antiga Prússia. Sob a ótica sociológica, **a Constituição transcende a ideia de norma, de forma que o seu texto positivo seria apenas um reflexo da realidade social do país.** A Constituição não é uma norma jurídica, mas um fato social. Segundo Lassalle, **duas Constituições poderiam ser encontradas ao mesmo tempo num Estado: uma real e efetiva (soma de fatores reais de poder) e uma escrita**, solene, que para o autor, só seria legítima se correspondesse à Constituição real, caso contrário, seria apenas uma simples “folha de papel”.

Para ilustrar o sentido sociológico, podemos pensar em nossa própria Constituição. Ora, quais são os principais fatores de poder que operam atualmente no Brasil? Quais poderes influenciam as decisões políticas, a mudança da legislação e até mesmo as decisões judiciais? Facilmente percebemos o “poder do capital”, pois quem detém o dinheiro naturalmente tem a tendência de ditar as regras. A centralização do conhecimento nas mãos de poucos e a influência que a religiosidade exerce sobre a cultura do povo brasileiro são também, sem dúvida, exemplos de poderes atuantes no Estado.

Dessa forma, os adeptos do pensamento de Lassalle talvez diriam que há no Brasil duas Constituições: uma escrita, promulgada em 1988, com 250 artigos, e outra real e efetiva, fruto da atuação de intelectuais, banqueiros, empreendedores e religiosos. Será?!

Observe que pelo prisma sociológico, as constituições são feitas “em” e “para certas sociedades”. Dito de outra forma, a Constituição espelha uma situação de distribuição de riqueza já existente e uma organização social em que está inserida, pois **o legislador reproduz o momento e as influências que recebe.**

Os diversos fatores de poder ditam o que será escrito no documento de organização do Estado. A Carta política é fruto das forças resultantes da estrutura do Estado, mormente do poder econômico. Todavia, esses fatores de poder não aparecem explicitamente na Constituição. Antes, a Lei Maior aparenta garantir uma igualdade a todos os indivíduos, mas não passa de ficção de “letra morta”.

Destarte, para Lassalle, uma Constituição escrita apenas será duradoura quando corresponder à Constituição real, pois do contrário sucumbirá perante as forças políticas vigentes.

Karl Marx também desenvolveu uma concepção sociológica de Constituição, para quem a Constituição era a norma fundamental da organização estatal, um produto das relações de produção que visava a assegurar os interesses da classe dominante.

Sentido Político

Carl Schmitt, jurista, filósofo e professor alemão defendeu ser a Constituição **uma decisão política fundamental, um conjunto de opções políticas de um Estado, e não um reflexo da sociedade.**

Na obra “Teoria da Constituição” (tradução), publicada em 1928, o jurista afirmou que o fundamento da Constituição não está em uma norma jurídica precedente e nem em si mesma, mas na **vontade política que a antecede.** Dessa feita, **a decisão política tem existência autônoma e não se subordina à Lei organizadora do Estado.**

Vê-se que, para Schmitt, há **diferença entre Constituição e Leis Constitucionais**. A primeira nada mais é que uma decisão política. Já a segunda é o que se reveste de forma de Constituição, mas não diz respeito à decisão política.

Nessa perspectiva, considerando a atual Constituição brasileira, por exemplo, nos seus duzentos e cinquenta artigos, teríamos alguns considerados Constituição, aqueles que descrevem a decisão política norteadora da ação da Constituinte (artigos 1º, 2º, 49, 84, 102...) e aqueles que, embora constem do mesmo documento, embora apresentem a mesma forma, não tratam de matéria tipicamente constitucional, como é o caso do artigo 242, parágrafo 2º (trata do Colégio Pedro II) e de vários outros.

A Constituição corresponde a um **sistema fechado de normas**, de conteúdo certo, decorrentes de uma decisão de natureza política, que define a existência de um povo, sob o prisma político. A validade da Constituição está na decisão da unidade política e a validade das leis constitucionais está na Constituição.

A unidade política se auto fundamenta e **não se subordina à justiça e nem à conveniência**. Segundo o filósofo, Estado é anterior à Constituição e esta é maior que os direitos fundamentais, de maneira que os direitos apenas enfraquecem a unidade política do Estado.

Por último, **o alemão defendeu a existência de um poder neutro, exercido pelo Chefe de Estado, destinado a defender a Constituição**. O Chefe de Estado, o ditador, exerceria um poder soberano, decisivo, ditatorial, capaz, inclusive de suspender a aplicação das leis constitucionais em defesa da Constituição (decisão política). Veja, caro concursando, de onde Hitler tirou o seu embasamento teórico e moral.

Sentido Jurídico

O Sentido Jurídico da Constituição foi idealizado por **Hans Kelsen**, judeu austríaco, oponente de Carl Schmitt. Para Kelsen, **a Constituição consiste**

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**

www.igepp.com.br

num sistema de normas jurídicas, paradigma de validade de todo o ordenamento jurídico.

Por essa concepção jurídica, também denominada Teoria Pura do Direito, a Constituição **é norma pura, puro dever ser, sem dar relevância a questões filosóficas, políticas ou sociológicas**, porque o plano de validade da constituição é jurídico. Assim a validade do direito posto é completamente independente de sua aceitação pelo sistema de valores sociais ou morais de uma comunidade.

No sentido jurídico, o texto constitucional equivale à norma positiva suprema, que regula a criação de outras normas e dá validade a todo o ordenamento jurídico.

O pensamento de Kelsen pode ser **classificado em dois planos: a) o lógico-jurídico e b) o jurídico-positivo**. O plano lógico-jurídico corresponde a uma **norma fundamental hipotética, que dá validade às normas jurídicas**.

Trata-se de vontade coletiva não codificada, dispositivos lógicos tacitamente admitidos pelo povo. Já o plano jurídico-positivo consiste na criação de **normas jurídicas supremas e positivadas** que norteiam todo o processo de criação e de atualização das demais leis integrantes do ordenamento jurídico.

Se para Kelsen a Constituição é a lei suprema, a sua validade não pode ser extraída de uma regra jurídica, pois a esta estaria subordinada. Então, a validade da Constituição é extraída do campo lógico, da hipotética norma fundamental. Então, temos: a norma fundamental garante a supremacia da Constituição e esta dá fundamento de validade a todo o ordenamento jurídico.

A concepção do austríaco influenciou todo o Mundo Ocidental. Do sentido jurídico se extrai a ideia de **Constituição rígida, de supremacia formal da Constituição e de controle concentrado de constitucionalidade**, conforme ainda estudaremos em momento oportuno.

Sentido Material e Sentido Formal

Do ponto de vista material, a Constituição é definida pelo seu conteúdo, sendo irrelevante a forma pela qual foi inserida no mundo jurídico. A Constituição organiza o Estado em todos os seus aspectos fundamentais e estruturais (regulação do poder, direitos fundamentais, forma de governo, distribuição de competência), assumindo a forma escrita ou não escrita (consuetudinária). Por essa concepção, **não há Estado sem Constituição**, porque toda sociedade politicamente organizada contém uma estrutura mínima existente.

De outra forma, **o conceito formal de Constituição diz respeito a existência de um documento escrito, solene, que apenas admite alteração mediante processo legislativo árduo e bem mais restrito do que o aplicado na alteração de leis comuns.** Por essa visão, o assunto não é importante, podendo a Constituição versar sobre qualquer conteúdo.

Para ilustrar, considerando a atual Constituição brasileira, podemos dizer que são normas materialmente constitucionais as que tratam da organização político-administrativa do Estado e de direitos e garantias fundamentais. Outros assuntos, ainda que inseridos no corpo da Constituição escrita, só são considerados normas constitucionais do ponto de vista eminentemente formal.

Observe exemplos de normas que são apenas formalmente constitucionais:

"Art. 242. § 2º O Colégio Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, será mantido na órbita federal."

"Art. 217, I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento."

Os dois dispositivos constitucionais se revestem da forma de Constituição, têm aparência de Constituição, mas não tratam de assunto relevante e indispensável para a existência do Estado, não tratam de matérias tipicamente constitucionais. Assim, embora sejam normas constitucionais dotadas de superioridade jurídica

em face de qualquer outra lei de nosso ordenamento jurídico, não tratam de conteúdo constitucional.

Conclui-se, então, que coexistem na Lei Maior brasileira normas materialmente e normas apenas formalmente constitucionais.

Não é correto dizer que as normas da Constituição Federal são materialmente e formalmente constitucionais. Cuidado! Algumas, de fato, são, como o artigo 5º, por exemplo. Porém, outras são apenas formalmente constitucionais, como no caso do artigo 242, parágrafo 2º.

Sentido Pós-positivista

Atualmente, vivemos o chamado Constitucionalismo Pós-moderno ou o Pós-positivismo, pautado na eficácia da Constituição e na preservação dos direitos fundamentais. Pelo prisma pós-positivista, a Constituição é a lei suprema do Estado, é o fundamento de validade do ordenamento jurídico, mas não é apenas norma jurídica, apenas lei, como defendem os positivistas. **Busca-se uma aproximação entre o direito e a ética, o direito e a justiça.**

Nesse sentido, almeja-se a **valorização da condição humana**, pois o homem deve ser percebido como o ponto de partida do trabalho do intérprete das normas constitucionais, sempre com vistas a preservar a sua dignidade como ser humano. Assim, **a Constituição deve apresentar correspondência com a realidade**, não pode ser um conjunto de normas vistas em si mesmas. Deve ser a materialização do Estado democrático, o instrumento que acompanha a realidade social e que eleva ao topo do ordenamento jurídico os direitos fundamentais. Trata-se de um conjunto aberto de normas que estão em constante evolução interpretativa.

Força Normativa da Constituição

Konrad Hesse, adepto da concepção pós-positivista, combateu, em 1991, o pensamento de Lassalle, ao defender que nem sempre os fatores reais de poder prevalecem sobre uma Constituição normativa, pois admitir o contrário seria limitar o direito constitucional à interpretação de fatos políticos, com vistas a justificar a atuação dos poderes dominantes.

Hesse declarou **a força normativa da Constituição, capaz de fixar ordem e conformação à realidade política e social**. A Constituição normativa restringe o arbítrio desmedido de alguns e protege o Estado. Vincula as instituições, as pessoas e todos os poderes atuantes.

Concepção Culturalista

Na concepção culturalista, tem-se a síntese dos fundamentos até aqui elencados, porque defende a existência de uma **Constituição total formada por aspectos jurídicos, econômicos, filosóficos e sociológicos**.

A Constituição recebe influências da cultura total de um povo e, por meio de sua força normativa, interfere na própria cultura.

Conclusão

Seja qual for a concepção que se pretenda adotar, é certo que a Constituição não pode estar desvinculada da realidade social. Deve, pois, manter conexão de suas normas com a totalidade da vida coletiva, não podendo ser reduzida a “norma pura”. Ademais, a Constituição além de estruturar o Estado, impõe limite ao governo ao retratar liberdades negativas e liberdades positivas, de forma a não apenas impedir uma atuação estatal em detrimento do indivíduo, mas também a gerar a obrigação de desenvolver políticas públicas que possibilitem a proteção das pessoas.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

Com efeito, é possível conceituar Constituição como a Lei Suprema do Estado, que dá validade a todo o ordenamento jurídico, fruto da vontade do povo, manifestada por Assembleia Constituinte e motivada por uma necessidade concreta de organização sociológica, política, econômica e cultural, de forma a atender aos anseios da comunidade e a frear uma ação estatal contra os direitos da humanidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES



4. CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES

As Constituições podem ser classificadas de diferentes maneiras, conforme o parâmetro de agrupamento utilizado. Muitos estudiosos do Direito se propuseram a abordar o assunto, de forma que as classificações são inúmeras e algumas vezes até conflitantes. Assim, para que alcancemos o fim que almejamos neste material (sua aprovação em certames públicos), foram selecionadas as classificações mais recorrentes nas provas de concursos públicos.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

Meu amigo concursando, esse assunto é interpretativo. Não ache que a simples memorização de conceitos será suficiente para a sua aprovação. Será preciso pensar, será necessário associar um conceito a outro. Não se preocupe, o material vai ajudá-lo nessa missão.

Mais um alerta: ao estudar o assunto, preocupe-se também em conhecer os parâmetros classificatórios. Não basta saber o significado. Tem que conhecer também os parâmetros. Por exemplo, o examinador poderá fazer a seguinte afirmação: “a atual Constituição brasileira, quanto ao conteúdo, é classificada como rígida.” O que você responderia? Errado. Quanto ao conteúdo, a atual Constituição é formal. Rígida é classificação quanto à estabilidade.

Agora, comecemos:

Quanto ao conteúdo

Quanto ao conteúdo, uma Constituição pode ser material ou formal.

Constituição material (substancial) é aquela que retrata apenas os assuntos fundamentais do Estado, **as normas materialmente constitucionais**, não importando se estão ou não codificadas em um único documento.

Por essa visão, consideram-se constitucionais somente as normas que cuidam de assuntos essenciais à organização e ao funcionamento do Estado e estabelecem os direitos fundamentais, não importando o processo de sua elaboração.

Vale ressaltar que não há um rol taxativo de normas consideradas materialmente constitucionais. Não há unanimidade doutrinária a respeito dessa separação. Há apenas um núcleo mínimo de matérias que todos estão de acordo em reconhecer como substancialmente constitucionais.

Em sentido material, a Constituição compreende as normas constitucionais, escritas ou costumeiras, que dizem respeito à estrutura mínima e essencial do Estado. Por conseguinte, segundo a concepção material, **todos os Estados possuem Constituição**, pois esta traz a

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

organização básica do País, define aspectos políticos, administrativos e elenca direitos fundamentais dos indivíduos. Destarte, não há que falar em Estado sem essa mínima organização, por mais rudimentar que seja.

Frise-se que a Constituição material não pressupõe formalidade, de modo que mesmo os países que não se ocuparam de formar um órgão constituinte para elaboração de um documento solene de organização do Estado têm Constituição. Nesse diapasão, pela concepção material, **podem existir normas constitucionais fora do texto de uma Constituição escrita**. Se a norma diz respeito à organização essencial do Estado, ela será constitucional, independentemente do processo de sua elaboração, esteja ou não ela inserida em uma Constituição escrita, formando o chamado bloco de constitucionalidade (conjunto normativo que contém disposições, princípios e valores materialmente constitucionais fora do texto da Constituição formal).

De outra sorte, **a Constituição formal, é necessariamente escrita, fruto de documento solene oriundo do poder constituinte originário. Pode tratar de qualquer assunto, desde que se respeitem as regras do processo legislativo**. São constitucionais todas as normas que integram uma Constituição escrita, elaborada por um processo bem mais rigoroso do que o utilizado na elaboração de outras leis, sendo irrelevante o seu conteúdo.

Numa Constituição formal é possível encontrar normas materialmente constitucionais e normas apenas formalmente constitucionais. As normas materialmente constitucionais versam sobre a estrutura do Estado, a organização dos poderes, seu exercício e sobre os direitos e garantias dos indivíduos. Já as normas formalmente constitucionais seriam todas as demais normas de conteúdo não substancialmente constitucional inseridas no corpo da Lei Maior.

Podemos exemplificar utilizando dois dispositivos da Constituição Federal brasileira, a saber:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;"

"Art. 242. § 2º - O Colégio Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, será mantido na órbita federal."

A norma expressa no artigo 5º (princípio da igualdade) é formal e materialmente constitucional, porque está inserida no texto da Constituição escrita e rígida (formalmente constitucional) e porque trata de direitos fundamentais, assunto essencial para a existência do Estado (materialmente constitucional).

Já a norma contida no parágrafo 2º do artigo 242 é apenas formalmente constitucional, pois integra o texto da Constituição escrita, mas trata de matéria sem relevância para o estabelecimento da organização básica do Estado.

Com efeito, é norma constitucional, sob a ótica formal, tudo o que consta da Constituição escrita. Sob a ótica material, apenas o que é substancialmente relevante para constituir a estrutura básica do Estado.

Podemos, então, concluir que **a atual Constituição brasileira, quanto ao conteúdo, é classificada como formal**. A Constituição dos Estados Unidos, por exemplo, é material.

É preciso ter muito cuidado! Uma Constituição é classificada, quanto ao seu conteúdo, como material ou como formal. Não existem Constituições materiais e formais ao mesmo tempo. O que pode ocorrer é a coexistência de normas materialmente constitucionais e normas formalmente constitucionais, como já explicado acima. É o caso da Constituição Federal de 1988.

Meu amigo, se você entendeu os conceitos acima, responda a esta pergunta: “qual das duas constituições tem maior estabilidade, a material ou a formal?”

Se você respondeu que é a Constituição material, acertou. Por certo que aquela Constituição que só trata de assuntos tipicamente constitucionais tem menos chance de sofrer modificação do que a que trata de temas variados. Comparemos a Constituição brasileira com a Constituição dos Estados Unidos. As duas são rígidas, mas uma formal (brasileira) e outra material (estadunidense). A primeira, em quase trinta anos, já passou por quase cem emendas de reforma. A outra existe há mais de duzentos anos e só passou por vinte e sete modificações.

Quanto à forma

Quanto à forma (ou apresentação) uma constituição pode ser escrita ou não escrita.

Constituição escrita (instrumental) corresponde a um conjunto de normas sistematizadas em um documento solene. Representa o mais alto estatuto jurídico de uma determinada comunidade. É a lei fundamental de uma sociedade. A Constituição escrita é elaborada numa mesma época por um órgão constituinte que enumera as normas tidas como fundamentais à estrutura do Estado. Assim, formaliza-se em um **documento escrito e único**.

Nas Constituições não escritas (costumeiras ou consuetudinárias), temos regras baseadas nos **costumes, jurisprudência e leis esparsas**, que não constam em um documento escrito e solene.

Ressalte-se, então, que tanto nas constituições escritas, quanto nas constituições não escritas, existem normas constitucionais documentadas, pois conforme já estudado no Capítulo II, o constitucionalismo moderno pressupõe texto escrito (codificado) de Constituição. Portanto, a diferença essencial entre uma Constituição e outra é que nos países de Constituição escrita, as normas

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

constitucionais são formalmente elaboradas em um documento único. Já nos Estados de Constituição não escrita, as normas constitucionais, são sedimentadas em leis e outras espécies normativas esparsas, de modo informal, como é o caso da Constituição Inglesa.

Destaque-se que as **Constituições escritas podem ser materiais** (só tratam de assuntos essenciais) **ou formais** (o assunto é irrelevante, interessa apenas o modo utilizado para inseri-lo na Constituição), como é o caso, respectivamente, da Constituição dos Estados Unidos da América e da Constituição do Brasil. Já as constituições **não escritas apenas podem ser materiais**, pois de outro modo, não seria possível reconhecer as normas constitucionais, tendo em vista que são encontradas em mais de um documento. Finalmente, cabe ressaltar que nas constituições **não escritas não se pode falar em rigidez constitucional e supremacia formal da Constituição** em relação à lei, visto que não há maior dificuldade no processo de modificação da Constituição em relação ao utilizado para alterar lei. Dessa sorte, não há hierarquia entre Constituição e lei, já que a Constituição não tem maior estabilidade. Admite-se apenas sua superioridade material em face das demais normas do país.

Quanto ao modo de elaboração

Quanto ao modo de elaboração, as Constituições podem ser dogmáticas ou históricas.

As **Constituições dogmáticas** são elaboradas por um órgão constituinte que sistematiza em um **único documento** as regras/dogmas condizentes com a teoria política do momento. São sempre escritas, mas poderão ser materiais ou formais.

As **Constituições históricas** resultam da formação histórica, de fatos sócio-políticos e do evoluir das tradições de um povo. Tem **base nos costumes, na jurisprudência e embora não tenha normas constitucionais consolidadas**

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- Uso pessoal e exclusivo do aluno | www.igepp.com.br

num único documento, a Constituição é encontrada em leis esparsas.

Assim, a Constituição histórica é sempre não escrita (costumeira, consuetudinária) e somente material (é o caso da Constituição inglesa, por exemplo).

As Constituições dogmáticas, conforme salienta Alexandre de Moraes, **tendem a ser menos estáveis**, porque reproduzem os anseios de uma sociedade num momento específico, o que se altera com o passar do tempo. Em contrapartida, as constituições históricas, por resultarem do lento amadurecimento e da consolidação de valores da própria sociedade inclinam-se a ser mais duráveis. Observe que estamos a falar de durabilidade da Constituição e não do procedimento de modificação de seus dispositivos. Ora, o Estado que não necessita da estabilidade jurídica oferecida por um documento escrito é, normalmente, aquele que já tem estabilidade política suficiente.

Veja o caso da Inglaterra, por exemplo. Até hoje os ingleses não sentiram a necessidade de produzir uma Constituição dogmática, isso porque as normas jurídicas naquele país não se alteram com grande frequência. Se pensarmos, por exemplo, no procedimento para implementação da República como forma de governo na Inglaterra, bastaria fazer uma lei nova sobre o assunto (lei comum). A facilidade jurídica é grande. Todavia, como o povo é costumeiro, a maior parte da população apoia a Monarquia, razão pela qual há estabilidade política suficiente e esta sobrepuja a estabilidade trazida por um documento escrito.

É verdade que há uma preferência mundial por constituições dogmáticas, mas alguns países ainda adotam constituições históricas, como é o caso da Nova Zelândia, por exemplo. O Brasil tradicionalmente opta por constituição dogmática.

Quanto à extensão

Quanto à extensão, uma Constituição pode ser analítica ou sintética.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

A **Constituição analítica**, também chamada de prolixa, **possui extenso conteúdo**, pois além de tratar dos assuntos substanciais do Estado, contém matérias que não são próprias de Constituição (formalmente constitucionais). Ressalte-se que a sua extensão não tem relação com a quantidade de artigos que trata, mas com a quantidade de assuntos em seu texto.

A Constituição analítica representa uma tendência dos Estados contemporâneos, pois dá maior proteção aos indivíduos ao limitar de forma mais abrangente as diretrizes da política social e a discricionariedade do Estado em face de certas matérias. **Apresenta a forma escrita e conteúdo diversificado (formal).**

As **Constituições sintéticas** se limitam a tratar de matérias substanciais do Estado. São concisas, veiculadoras apenas dos princípios fundamentais e estruturais do Estado, sem estabelecer muitos detalhes. **Pode ter a forma escrita ou não escrita, mas são necessariamente materiais.**

Quanto à finalidade (Sentido teleológico)

Quanto à finalidade, uma constituição pode ser garantia, balanço ou dirigente.

Constituição garantia é a que tem o propósito de limitar uma ação do Estado em face dos indivíduos e de restringir, por meio de sua força normativa, a ação de poderes atuantes no Estado.

Associada, de pronto, ao modelo de Constituição adotada pelos Estados Unidos, a Constituição garantia **adota uma concepção liberal** firmada na preservação de direitos, liberdades e garantias fundamentais do indivíduo, por meio da imposição de limitações à ação do Estado. Perceba que o contexto histórico de surgimento dessa constituição, século XVIII, é o mesmo da **primeira geração dos direitos fundamentais**. Assim, tem-se verdadeira **constituição negativa**, dada a preocupação de assegurar a liberdade individual e impedir consequentemente uma atuação do Estado em face dessa liberdade.

São constituições sintéticas, materiais, preocupadas em organizar apenas a estrutura básica do Estado e a restringir a sua atuação em face dos direitos do povo – daí o nome garantia (garantia da liberdade individual).

A Constituição dirigente (programática) define fins e programas de ação futura, manifestando preocupação com a evolução política do Estado. Não se restringe só à organização presente do Estado, mas também se preocupa com um ideal futuro, a fim de condicionar os órgãos estatais à satisfação de tais objetivos. É **típico de constituição dirigente conter normas programáticas em seu texto**, que são comandos destinados aos órgãos estatais.

A classificação de constituição dirigente já surgiu no século XX, associada à Constituição Mexicana (1917) e à Constituição de Weimar (1919), já em um **contexto de Estado Social**. Dessa sorte, sua finalidade não é apenas legitimar e limitar o poder estatal em face da sociedade, mas **definir metas para o futuro mediante a instituição de normas programáticas, mormente relacionadas aos direitos sociais**. Tem-se uma Constituição Positiva que vincula os poderes públicos à concretização das metas traçadas na Lei Maior.

A **Constituição balanço** (Constituição do ser) tem como função, de tempos em tempos, **fazer um balanço, uma verificação da realidade social e firmá-la na Constituição**, ou fazer uma nova Constituição. Descreve e sistematiza a organização política do Estado, refletindo um estágio nas relações de poder, sendo revisada a cada salto evolutivo significativo para a implementação do socialismo. Foi o tipo utilizado nos países socialistas, antes da queda do Muro de Berlim, em 1989.

Vamos praticar e fazer algumas associações? Será que você consegue responder a algumas perguntas sobre o assunto? Vejamos.

- Toda Constituição formal é escrita? Sim.
- Toda Constituição escrita é formal? Não.
- As Constituições não escritas são materiais? Sim.

- Toda Constituição material é não escrita? Não.
- As Constituições dirigentes são analíticas? Sim.
- A Constituição garantia é material? Sim.
- A Constituição garantia pode ser analítica? Não.
- A Constituição dogmática é formal? Não.
- Toda Constituição formal é dogmática? Sim.
- As Constituições históricas são materiais e sintéticas? Sim.

Quanto à origem

Quanto à origem, uma Constituição pode ser outorgada, promulgada, cesarista e pactuada.

A **Constituição promulgada (democrática, popular)** é fruto do trabalho de uma Assembleia Nacional Constituinte, formada por representantes eleitos pelo povo para elaborá-la. Trata-se de constituição democrática que submete o governante à vontade do governado (o povo).

A **Constituição outorgada** é oriunda da imposição de quem detém o poder (Presidente, Rei), sem a participação popular. Resulta de um ato unilateral de vontade da pessoa ou do grupo detentor do poder político, que limita o seu próprio poder ao estabelecer uma carta constitucional.

Na história do constitucionalismo brasileiro, as Constituições de 1891, 1934, 1946 e 1988 foram democráticas/promulgadas e as Constituições de 1824, 1937 e 1967 foram outorgadas.

Sem embargo de outras teses doutrinárias, as **Constituições cesaristas** são outorgadas, mas dependem de ratificação popular por meio de referendo ou de consulta prévia por meio de plebiscito (há na doutrina quem classifique a constituição cesarista como promulgada, dada a participação popular). É aquela elaborada por uma pessoa (Imperador ou Ditador) ou grupo de pessoas e submetida a um referendo popular para dar aparência de legitimidade. Deve-se

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

observar que, nesse caso, a participação popular não é democrática, pois cabe ao povo somente referendar a vontade do detentor do poder.

Na lição de Paulo Bonavides, há ainda as **Constituições pactuadas (ou dualistas)**, que se originam de um pacto entre o Rei e o Poder Legislativo, de forma a vinculá-lo às normas estabelecidas na Constituição e a, consequentemente, limitar o poder do Monarca. Assim, o poder constituinte originário passa a ter dois titulares: o Monarca e o Poder Legislativo, misturando-se, por conseguinte, o princípio monárquico e o princípio democrático.

Quanto à estabilidade (durabilidade)

A classificação das Constituições quanto ao grau de estabilidade não leva em conta a quantidade de modificações de uma dada Constituição, mas sim as formalidades exigidas para a sua modificação em relação ao ordenamento como um todo. De acordo com a menor ou maior facilidade para a modificação do seu texto, uma Constituição **classifica-se em imutável, rígida, flexível ou semirrígida**.

A **Constituição imutável** é aquela que não admite nenhuma modificação ao seu texto, razão por que se encontra em desuso, tendo em vista a impossibilidade de sua atualização em face da evolução política e social do Estado. Não se admite, no Constitucionalismo moderno, a ideia da existência de Constituição que não aceite alterações ao seu texto.

A **Constituição rígida é aquela cujo processo de elaboração de emendas é diverso e mais dificultoso que o das normas infraconstitucionais**. Se em determinado sistema for necessário o quórum de maioria qualificada na votação para aprovação de modificação da Constituição, não será necessariamente um sistema constitucional rígido se o mesmo quórum for o exigido para a elaboração das leis ordinárias, pois para ser rígida, uma constituição exige um processo legislativo especial para modificação do seu

texto, mais difícil do que o processo legislativo de elaboração das demais leis do ordenamento.

Toda constituição rígida precisa ser necessariamente escrita, mas o inverso não é verdadeiro. É possível ter Constituição flexível escrita, embora não seja essa a regra, ou seja, é admissível que uma Constituição tenha sido criada por um órgão constituinte, de forma escrita e solene, mas que permita atualização de seu texto com o mesmo procedimento exigido para modificar as demais leis do Estado.

A rigidez constitucional **visa a assegurar uma maior estabilidade ao seu texto**, por meio da imposição de um processo mais árduo para sua modificação. No entanto, tal procedimento não pode ser demasiadamente complexo, de forma a prejudicar a necessária atualização e adaptação das normas constitucionais às exigências da evolução e do bem-estar social. A rigidez deve apenas garantir uma maior estabilidade, que dê segurança ao Estado, mas não pode perder a possibilidade de atualização do seu texto.

Da rigidez constitucional surge o princípio da supremacia formal da Constituição, determinando que todos os poderes estatais apenas serão legítimos à medida que a constituição os reconheça, pois é nela que se encontram as normas fundamentais do Estado. Todas as normas que integram o ordenamento jurídico nacional só serão válidas se forem compatíveis com a Constituição.

Assim, **a rigidez é o pressuposto para a efetivação do denominado controle de constitucionalidade das leis**, pois a Constituição só se encontra em condição de supremacia em relação às demais leis do ordenamento porque é rígida. A supremacia constitucional formal é atributo típico das Constituições escritas e rígidas.

Vale dizer que **a presença de cláusulas pétreas numa Constituição não determina sua classificação quanto à estabilidade**, embora haja doutrina contrária. A cláusula pétrea é tão somente uma limitação de cunho material, que visa impedir a abolição de alguns dispositivos. A rigidez constitucional decorre

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- Uso pessoal e exclusivo do aluno | www.igepp.com.br

do processo exigido para a modificação do seu texto. Assim, **uma Constituição poderá ser rígida e não possuir cláusulas pétreas**. Em sentido diverso, **é possível ter uma Constituição flexível que possua cláusulas pétreas**, isto é, que admita modificação ao seu texto por processo legislativo simples (o mesmo aplicado na atualização das demais leis) e possuir um núcleo insuscetível de abolição.

No entanto, convém esclarecer que, em que pese o fato de a maioria da doutrina classificar a atual Constituição brasileira como rígida, para Alexandre de Moraes (MORAES, 2004), a atual Constituição brasileira é superrígida, porque além de exigir mecanismos mais complexos de modificação do que o aplicado às demais leis, ainda possui cláusulas pétreas, isto é, assuntos que não poderão ser abolidos de seu texto nem por emenda constitucional.

Ressalte-se que a rigidez não assegura, por si, estabilidade à Constituição. A estabilidade está também relacionada ao conteúdo da Constituição (constituição material e constituição formal) e ao grau de amadurecimento da sociedade. Como exemplo, citemos a Constituição Federal brasileira de 1988, que até o momento, já sofreu mais de cem emendas, mesmo sendo rígida e formal. Já a Constituição inglesa, que é flexível e material preserva intactos os mesmos princípios por séculos.

A **Constituição flexível é aquela que para a modificação de suas normas, requer o mesmo procedimento legislativo da legislação ordinária**. É o que ocorre na Inglaterra. Nos sistemas de Constituições flexíveis, por não haver diferença na elaboração de leis e de Constituição, **não há controle de constitucionalidade de normas, dada a inexistência de supremacia formal**. Assim, uma lei contrária à Constituição, se mais recente, fará a revogação da Constituição no ponto divergente.

Conclui-se, então, que as Constituições rígidas são aquelas que necessitam de procedimentos especiais (mais solenes) para sua modificação. As flexíveis podem ser alteradas pelo processo legislativo ordinário adotado para as demais leis. Portanto, no caso das Constituições flexíveis, não há uma hierarquia entre

Constituição e legislação infraconstitucional, ou seja, uma lei infraconstitucional posterior altera texto constitucional quando for com ele incompatível (critério cronológico).

Constituição semirrígida (ou semiflexível) é aquela que reúne uma parte rígida e outra flexível. Assim, não é nem rígida nem flexível, pois um pedaço do texto exige um processo de modificação mais rigoroso que o destinado à alteração das leis comuns e outra parte de seu texto é alterada da mesma maneira das leis.

Normas tipicamente constitucionais adotam um processo de modificação mais complexo que o da lei comum, a fim de ter maior estabilidade e hierarquia. Já as normas apenas formalmente constitucionais admitem modificação por meio do mesmo processo legislativo das leis ordinárias. Essa constituição não é nem rígida e nem flexível, mas reúne uma parte rígida e outra flexível, por isso chamada semirrígida (ou semiflexível).

Na história das Constituições brasileiras, somente a Constituição do Império (1824) foi semirrígida, todas as demais foram rígidas, inclusive a atual.

Classificação ontológica (quanto à correspondência com a realidade)

Quanto à correspondência com a realidade, uma constituição pode ser semântica, nominal ou normativa.

Karl Loewenstein foi o idealizador da classificação ontológica das Constituições, de acordo com a correspondência das normas constitucionais com a realidade do Estado, de maneira que podem ser diferenciadas segundo seu caráter **normativo, nominal ou semântico**.

Para Loewenstein, o conceito de constituição meramente escrita deturpa a realidade social do Estado, pois a existência de uma Constituição escrita não tem por si, a condição de restringir o exercício do poder político em nome da liberdade dos destinatários do poder.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

A Constituição, muitas vezes, segundo o autor, camufla regimes autoritários e totalitários, representa um disfarce para a instalação de um poder concentrado nas mãos de um único detentor, nas mãos de um ditador.

A Constituição, para o jurista, teria por função precípua institucionalizar a distribuição do exercício do poder político, pois quando reduzida a documento escrito, perde o seu significado e fica restrita a um quadro funcional, para que os próprios detentores do poder administrem o governo, segundo os seus anseios. Logo, muitos Estados que alegam possuir documentos constitucionais, nos quais faltam os documentos acessórios de uma democracia articulada, somente são constitucionais num sentido meramente semântico.

Assim, Loewenstein propôs uma classificação ontológica das Constituições, ou seja, com base naquilo que realmente é (de acordo com a realidade do processo do poder), de que resultam constituições normativas, nominais ou semânticas.

A constituição normativa é aquela que efetivamente cumpre o seu papel, vinculando todo o processo político do Estado. É a Constituição respeitada por todos os Poderes a partir do norte dado pelo povo. É fruto de uma educação política, da consolidação da democracia, que proporciona uma plena integração entre os cidadãos e o Estado.

A Constituição Nominal, em contrapartida, é juridicamente válida, mas o processo político não se adapta totalmente às suas normas. Portanto, o que a constituição nominal implica é que os pressupostos sociais e econômicos operam sem concordar com as normas e as exigências do poder, ou seja, na Constituição nominal não há uma plena integração das normas com a sociedade, tendo assim uma função educativa para promover uma posterior conversão em normativa.

Em uma Constituição nominal, a situação fática não permite, momentaneamente, a completa integração das normas constitucionais à dinâmica da vida política, mas caminha para tal. Assim, a Constituição nominal tem por objetivo se tornar normativa e realmente determinar a dinâmica do processo de poder.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

E, finalmente, a **Constituição semântica é aquela em que a realidade ontológica nada mais é do que a mera formalização da situação existente entre os detentores do poder político em benefício exclusivo deles mesmos**. Trata-se de documento imposto, voltado para um contingente restrito de pessoas, que objetiva legitimar e perpetuar o poder de poucos. Não há na doutrina consenso a respeito da classificação da Constituição brasileira. Para alguns, temos constituição normativa (LENZA, 2015); para outros, constituição nominal (FERNANDES, 2010). Recomendamos que o amigo leitor, nas provas objetivas, em que não é possível desenvolver argumento, utilize a primeira classificação (constituição normativa), porque tem sido predominante.

Quanto à dogmática (quanto à ideologia)

Quanto à dogmática, uma Constituição pode ser classificada como ortodoxa ou eclética (heterodoxa).

As **Constituições ortodoxas** são aquelas que admitem apenas uma ideologia política, aquelas que não admitem o pluralismo político. São exemplos clássicos a Constituição da extinta União Soviética e a Constituição Chinesa.

As **Constituições ecléticas (heterodoxas)**, por outro lado, típicas de sociedades pluralistas e democráticas, conciliam ideologias opostas, pois são frutos da atuação de diferentes grupos organizados, que atuaram junto à Constituinte em defesa de seus direitos. A Constituição brasileira de 1988 é exemplo de Constituição eclética.

Quanto à origem da decretação

As Constituições podem ser criadas dentro ou fora de uma Estado. Conforme a situação, tem-se a **autoconstituição e a heteroconstituição**. O mais comum

é que a Lei Suprema do Estado seja produzida por um órgão constituinte do próprio Estado, daí falar-se em autoconstituição.

Agora, é possível que a Constituição seja decretada fora do Estado, a partir da atuação de um órgão internacional ou de um órgão constituinte de outro Estado. Vê-se nesse modelo uma relativização da soberania e da autonomia do Estado, razão por que a Carta é denominada constituição heterônoma. As Constituições do Canadá, da Austrália, da Nova Zelândia são, por exemplo, aprovadas pelo Parlamento Britânico.

Quanto ao objeto

Quanto ao objeto, uma Constituição pode ser classificada como liberal ou social.

Diz-se **Liberal** a Constituição pautada na mínima intervenção do Estado no campo das liberdades individuais, aquela que prima por direitos fundamentais de primeira dimensão. Não há qualquer preocupação quanto à ordem econômica, porque o Estado está limitado às funções tradicionais de proteção e repressão, sem qualquer preocupação com política de desenvolvimento social. É a típica Constituição dos Estados Unidos.

A **Constituição Social**, por sua vez, é a que materializa em seu texto normas específicas de proteção ao bem-estar social. Ao passo em que se ampara a propriedade privada e a livre iniciativa, o domínio dos bens e a ordem econômica sofrem intervenção estatal, para que se cumpra a função social da propriedade. Trata-se de Constituição firmada em direitos de segunda geração, motivo pelo qual o Estado se vê obrigado a desenvolver políticas públicas, inclusive de cunho econômico, que proporcionem a igualdade, que amparem o indivíduo menos favorecido. **É o caso da atual Constituição brasileira.**

Quanto ao Sistema da Constituição

Quanto ao sistema, uma Constituição pode ser classificada em principiológica e preceitual.

A **Constituição principiológica** é que contém normas constitucionais providas de alto grau de abstração, de grande enumeração de valores que precisam ser mediados pelo Estado, a fim de que sejam cumpridos. **É o caso da Constituição brasileira de 1988**, que elenca uma série de princípios norteadores da atuação do Estado e dos indivíduos.

A **Constituição preceitual** é a que dá preferência às regras jurídicas e não aos princípios. Contém normas constitucionais revestidas de pouco grau de abstração, mas dotadas de coercibilidade. É a clássica Constituição Mexicana.

Atual Constituição brasileira é: formal, escrita, dogmática, analítica, dirigente, promulgada, rígida, normativa, eclética, autoconstituição, social e principiológica.

5. ELEMENTOS DA CONSTITUIÇÃO



5. ELEMENTOS DA CONSTITUIÇÃO

Na perspectiva do Direito Constitucional Contemporâneo, o objeto da Constituição ganha dimensões amplas, pois além de estabelecer a estrutura do Estado (organização político-administrativa) e os direitos e as garantias fundamentais, também se propõe a fixar os fins socioeconômicos do Estado e os objetivos a realizar.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

Em decorrência dessa ampliação, as Constituições contemporâneas contêm variados assuntos, que estão sistematizados em um mesmo documento, mas são classificados em títulos e capítulos, conforme o conteúdo tratado.

A partir da finalidade de cada agrupamento (títulos e capítulos), tem-se os denominados elementos das Constituições. A doutrina diverge sobre o assunto, mas a definição adotada por José Afonso da Silva foi a que ganhou maior expansão, motivo por que será a que vamos utilizar.

Segundo o citado jurista (SILVA, 2007), **a estrutura normativa da Constituição pode ser definida em cinco categorias de elementos: orgânicos, limitativos, socioideológicos, de estabilização e de aplicabilidade.**

Os **elementos orgânicos** são os dispositivos constitucionais que **regulam a estrutura do Estado e do poder**. Na Constituição Federal de 1988, tais elementos são encontrados predominantemente nos seguintes dispositivos:

- Título III – Da Organização do Estado;
- Título IV – Da Organização dos Poderes;
- Título V, Capítulo II – Das Forças Armadas;
- Título V, Capítulo III – Da Segurança Pública; e
- Título VI – Da Tributação e do Orçamento.

Os **elementos limitativos** são os que criam para o Estado ora a obrigação de fazer e ora o dever de inércia, a fim de assegurar, no primeiro caso, a igualdade entre os indivíduos e, no segundo caso, a liberdade individual. Nessa espreita, os elementos limitativos da Constituição **são as normas protetoras dos direitos e garantias fundamentais** (excluídos os direitos sociais, porque fazem parte da próxima categoria). Na Constituição de 1988, são exemplos de elementos limitativos:

- Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais;

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

- Capítulo I – Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- Capítulo III – Direitos de Nacionalidade;
- Capítulo IV – Direitos Políticos; e
- Capítulo V – Partidos Políticos.

Os **elementos socioideológicos** expressam o compromisso constitucional entre o Estado individualista (liberal) e o Estado intervencionista (social). Na Constituição de 1988, são exemplos de elementos socioideológicos:

- Título II, Capítulo II – Dos Direitos Sociais;
- Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira; e
- Título VIII – Da Ordem Social.

Os **elementos de estabilização** fixam as normas direcionadas à defesa do Estado e de suas instituições democráticas, bem como à solução de conflitos constitucionais, com vistas a garantir a paz social. Na atual Constituição, são elementos de estabilização:

- Título III, Capítulo V – Da Intervenção;
- Título IV, Capítulo I, Seção VIII, Subseção II - Da Emenda à Constituição;
- Título IV, Capítulo III, Seção II – Do Supremo Tribunal Federal (ação de inconstitucionalidade); e
- Título V, Capítulo I – Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio.

Por último, os **elementos de aplicabilidade** regulam a aplicação da Constituição, tais como o Preâmbulo, os dispositivos do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e o § 1º do artigo 5º, segundo o qual “as normas definidoras de direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.”

6. HISTÓRICO DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS



6. HISTÓRICO DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

Estudar a evolução das constituições brasileiras significa, sem dúvida, lançar um olhar sobre a própria história do Brasil independente, uma vez que os contextos político-econômicos, os socioculturais e os jurídicos encontram-se refletidos nos conteúdos de nossas Cartas Magnas.

Nos seus 198 anos de independência (1822-2020), o Brasil já conheceu sete constituições. Por que o Brasil já mudou tantas vezes sua Lei Maior? A resposta para essa pergunta nunca será muito simples, uma vez que diferentes

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

posicionamentos político-ideológicos se fazem revelar sempre que a questão é apresentada.

Agora, é certo que uma Constituição deva representar a consciência jurídica predominante em um determinado momento histórico e, ao mesmo tempo, satisfazer as aspirações daquela sociedade que por ela será regida. Assim, a Carta Magna deve conter aquilo de que o povo necessita, deve estabelecer as diretrizes da vida nacional, mas sempre com vistas a apresentar correspondência com a realidade (acho que o amigo leitor acabou de descobrir que a professora comunga de ideias pós-positivistas!).

Dessa forma, conquanto entendamos que a longevidade de uma Constituição é um dos elementos reveladores da estabilidade institucional de um país, acreditamos que o diploma deva ser mudado sempre que não mais esteja conseguindo atender às necessidades que deveria prover. Dito de outro modo, em virtude do próprio ritmo intenso de transformações pelo qual passam as sociedades contemporâneas, as legislações acabam envelhecendo, não conseguindo mais responder aos reclames da época. Daí a necessidade de que surjam novas normas que consigam apontar soluções para os problemas do momento.

Agora, se o leitor for aquele concursando direto e objetivo, provavelmente estará pensando assim: “mas esse assunto cai em prova?” Sim, meu amigo. Veja:

6.1 A Constituição de 1824

A Constituição de 1824, até o momento, **foi a de maior duração**, considerando as sete que tivemos em toda a história do Brasil independente. Contudo, houve um projeto constitucional anterior a ela, datado de 1823, que foi apelidado de “Constituição da Mandioca”.

Logo após a Proclamação da Independência, em setembro de 1822, dois grupos passaram a disputar o cenário político brasileiro: o Partido Brasileiro e o Partido Português. O primeiro representava os interesses das elites agrárias e

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

• **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**

www.igepp.com.br

escravocratas que há muito controlavam a política nacional, enquanto o segundo era constituído por ricos comerciantes e altos funcionários públicos portugueses. O anteprojeto constitucional de 1823 havia sido elaborado em atendimento aos interesses do Partido Brasileiro, cujos membros se preocupavam em tentar impor limites ao poder do Imperador, por meio da valorização do poder Legislativo, e reduzir a influência dos portugueses na administração do novo Brasil independente.

Interessante que o anteprojeto estabeleceu como condição de exercício dos direitos políticos, na condição ativa, o recebimento de uma renda mínima anual equivalente a 150 alqueires de mandioca. Já para o exercício da capacidade eleitoral passiva, o candidato deveria comprovar possuir uma renda de 400 alqueires de mandioca.

Vê-se que os termos do anteprojeto, quanto aos direitos políticos, objetivavam a exclusão de portugueses que, embora ricos, não possuíam terras, motivo pelo qual não poderiam se eleger senadores ou deputados.

D. Pedro I, inconformado, rejeitou o anteprojeto e dissolveu a Assembleia Constituinte de 1823. Uma nova equipe foi nomeada pelo Imperador, para elaborar um texto constitucional que lhe concedesse amplos poderes e lhe assegurasse a soberania de um verdadeiro representante de Deus.

Nesse diapasão, forçoso é o reconhecimento de que a Constituição de 1824 é **fruto da frustração da dissolução da Constituinte de 1823**, o que gerou os primeiros passos para o divórcio entre a Coroa e a opinião pública e marcou de forma indelével a vocação autoritária do Monarca.

Primeira do Brasil independente, **a Constituição Imperial de 1824 foi outorgada** à nação em março daquele ano. A outorga de uma Constituição significa simplesmente a imposição da Carta Magna à nação – ao contrário de uma constituição promulgada, que surge como resultado de toda uma discussão feita por representantes do povo, reunidos em uma Assembleia Constituinte.

Classificada como **constituição semirrígida**, adotou **limitação temporal ao poder de reforma por quatro anos**, de maneira que nenhuma alteração ao

seu texto pôde ser feita nesse período. Finda a limitação temporal, adotou dois procedimentos distintos para a sua modificação: um mais complexo e outro igual ao da lei comum.

A Carta Maior estabelecia a existência de **quatro poderes**: além dos tradicionais poderes previstos na teoria da tripartição dos poderes, de Montesquieu (Executivo, Legislativo e Judiciário), foi instituído o **Poder Moderador**, exercido com exclusividade pelo próprio imperador.

Situado, na prática, acima dos demais poderes do Estado, o poder Moderador permitia a D. Pedro I fazer constantes intervenções nas esferas de atuação dos demais poderes, como a nomeação de ministros e senadores, a suspensão de magistrados, a demissão de presidentes de províncias, a dissolução da Câmara e o veto a atos do Legislativo, motivos pelos quais foi considerado pelos políticos de pensamento liberal um instrumento de tirania.

O modelo de **Estado Unitário** foi o utilizado, de forma que houve uma divisão administrativa do território brasileiro em províncias, que substituíram as capitanias, mas a organização política ainda permaneceu centralizada.

A forma de governo adotada foi a monarquia hereditária, constitucional e representativa.

Quanto à atuação dos Poderes, o Executivo, cujo chefe era D. Pedro I, foi exercido por um ministério composto de ministros livremente nomeados e exonerados pelo Imperador.

O Poder Legislativo foi exercido pela Assembleia Geral, composta por Câmara de Deputados e Senado. **Os deputados tinham mandatos eletivos, mas os senadores eram vitalícios e escolhidos pelo Rei**, dentre integrantes de uma lista tríplice.

O Poder Judiciário, por último, composto de um Supremo Tribunal de Justiça, órgão superior sediado na capital do Império, Tribunais de Relação nas Províncias, juízes de direito, juízes de paz e jurados.

Tendo alijado a esmagadora maioria da população brasileira do direito de participar da vida política do país, a Constituição outorgada **vinculou os**

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

direitos eleitorais a certos patamares de renda que poucos podiam comprovar.

Estabeleceu-se o chamado **voto censitário**, que nada mais é do que a obrigatoriedade que tem o eleitor de comprovar um determinado rendimento, para que tenha assegurado o direito de exercer o voto. Assim, para votar, era preciso ter uma renda anual de, pelo menos, 100 mil réis. Além disso, para ser votado, a quantia a ser comprovada teria que ser ainda maior. Para ser candidato a deputado, por exemplo, a renda mínima anual deveria ser de 400 mil réis, enquanto que para senador, o valor estabelecido era o de 800 mil réis. Proibiu-se também o voto aos **analfabetos**, que representavam mais de 80% da população, e às **mulheres**, que constituíam aproximadamente 50% da população. Assim, **o exercício do sufrágio era garantido a apenas 1% da população.**

As relações entre a Igreja e o Estado brasileiro, declarado **oficialmente católico** pelo documento constitucional, passaram a ser regidas pelo chamado “regime de padroado”, que submetia a instituição eclesiástica ao controle político do Imperador.

A **liberdade de culto** não foi plenamente assegurada, pois a lei proibia a existência de templos públicos não católicos.

A Constituição de 1824 assegurou **direitos civis e políticos**, mormente aqueles ligados à liberdade, segurança individual e propriedade. Todavia, em relação à proteção judicial dos direitos fundamentais, não criou expressamente instrumentos adequados.

Pontes de Miranda (1999, p. 170) ensina que **o habeas corpus embora não explícito no texto constitucional, poderia ser extraído da interpretação dos dispositivos que asseguraram a independência entre os poderes.** O certo é que a chamada “ação de desconstrangimento” já existia mesmo antes da Constituição de 1824. Todavia, com a nomenclatura *habeas corpus*, pela primeira vez, a ação foi criada pelo Código de Processo Criminal do Império de 1932.

Uma crítica constantemente feita a essa Constituição diz respeito à falta de harmonização entre o seu conteúdo e a realidade social da maior parcela dos brasileiros da época. Não obstante ter buscado assegurar a liberdade individual, econômica e o direito à propriedade, apenas uma pequena parcela da população nacional via esses direitos como algo real. Afirmou a liberdade e a igualdade de todos perante a lei, mas **a maioria da população permanecia escrava**. Garantiu o direito de propriedade, mas 95% da população, quando não era escrava, compunha-se de “moradores” de fazendas, em terras alheias. Aboliu a tortura, mas os **instrumentos de castigo continuavam sendo usados nas senzalas**.

6.2 A Constituição de 1891

Após o golpe político que instituiu a República, no Brasil, em novembro de 1889, o governo provisório logo se encarregou de tomar algumas medidas que pudessem assegurar a ordem pública já existente, a segurança e o direito dos proprietários brasileiros e estrangeiros, acalmando possíveis tensões ou desconfiâncias quanto ao novo regime.

A criação de um novo texto constitucional que pudesse solidificar as transformações trazidas pela República, de modo que as novas ideias ganhassem concretude numa Carta Magna representativa do novo momento político vivido pelo país, passou a ser urgente e indispensável.

Inspirada na Constituição liberal dos Estados Unidos, a Constituição de 1891 foi **promulgada** em fevereiro, fruto dos trabalhos da Assembleia Constituinte que havia se reunido no Rio de Janeiro desde novembro de 1890. A Carta estabeleceu de forma nítida a predominância dos interesses e das ideologias daqueles segmentos da sociedade que conduziram todo o processo republicano de mudança do regime de governo no Brasil: **as elites agrárias, amplos setores do militarismo e os profissionais liberais**.

A participação popular no processo de instituição da República no Brasil foi absolutamente inexpressiva, o que pode ser ilustrado pela famosa frase de Aristides Lobo, um dos grandes nomes do republicanismo brasileiro do século XIX, em referência à forma como o povo assistiu aos eventos da proclamação da República: "O povo assistiu àquilo bestializado".

A nova Constituição brasileira trouxe mudanças significativas no que se refere à organização política do país. O **regime republicano de governo** foi adotado no Brasil, em substituição ao regime monárquico presente desde 1822. Na prática, isso significava que o país passaria a ter um governante eleito para cumprir um mandato determinado, temporário, exercendo suas funções administrativas e políticas em nome do interesse público e, por isso, com o dever de prestar contas de todos os seus atos. Esse governante seria um presidente, tendo em vista que a nova Carta Magna consagrou o **presidencialismo como sistema de governo**.

No presidencialismo, o Presidente da República exerce plenamente o Poder Executivo, acumulando as funções de Chefe de Estado e Chefe de Governo (chefia monocrática). Auxiliado por ministros de Estado, não depende da confiança do Poder Legislativo nem mesmo para sua investidura. Nesse sistema, as relações entre o Executivo e o Legislativo são mais rígidas, prevalecendo o princípio da separação de poderes independentes e autônomos, embora possam ser harmônicos.

Outra importante mudança trazida pela Constituição de 1891 foi **a extinção do Poder Moderador**. O Estado brasileiro passou a se organizar a partir da existência de três poderes independentes: 1) o Executivo, exercido pelo Presidente da República, eleito diretamente pelo povo, para mandato de quatro anos, auxiliado pelos seus ministros de Estado; 2) o Legislativo, **exercido por um parlamento bicameral, composto pela Câmara dos Deputados (mandato de três anos) e pelo Senado Federal (mandato de 9 anos)**; e 3) o Judiciário, cujo órgão máximo era o **Supremo Tribunal Federal, a quem cabia o papel de guardião da Constituição**.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- Uso pessoal e exclusivo do aluno | www.igepp.com.br

Merece destaque o fato de terem sido criados o Poder Judiciário Federal e o Poder Judiciário Estadual. Os magistrados ganharam as garantias de vitaliciedade e de irredutibilidade de subsídio.

O **controle difuso de constitucionalidade foi adotado**, mas apenas com efeito “inter partes”.

O **Estado brasileiro passou a ser federalista (ou federado)**. Isso significa que as antigas províncias do Brasil imperial foram transformadas em estados-membros, passando a ter uma autonomia muito maior, principalmente no que se refere à capacidade de auto-organização político-administrativa e à faculdade de constituírem seus próprios poderes legislativos. Nessa forma de Estado politicamente descentralizado (república federativa), cada ente federativo pode organizar sua própria Constituição Estadual que, entretanto, não pode ir contra os princípios já estabelecidos pela Lei Maior, uma vez que ela mesma foi a instituidora da federação.

O **voto censitário, estabelecido pela Constituição de 1824, foi abolido**, o que ampliou o número de pessoas que poderiam se habilitar como eleitoras no país.

O **direito de voto foi garantido aos brasileiros maiores de 21 anos, exceção feita aos analfabetos, mulheres, mendigos, soldados e religiosos sujeitos à obediência eclesiástica**. Portanto, essa medida não significou a universalização do direito de votar, pois a maior parcela da população nacional permaneceu excluída da possibilidade de escolha de seus representantes políticos.

O voto estabelecido em 1891 deveria ser **aberto**, ou seja, o eleitor deveria declarar publicamente o candidato que receberia o seu voto. O voto secreto, bem como o voto feminino, só seria criado pela Carta de 1934.

A Constituição republicana de 1891 assegurou um **rol exemplificativo de direitos fundamentais**, de maneira que foi introduzido no constitucionalismo brasileiro um conceito materialmente aberto de direitos fundamentais, o que fez surgir na doutrina uma teoria de direitos fundamentais implícitos.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

Pela primeira vez expressamente constitucionalizado, surgiu o *habeas corpus*, em garantia da liberdade de locomoção. Admitiu-se a modalidade preventiva.

6.3 A Constituição de 1934

A Constituição de 1934 surgiu da necessidade de reorganização jurídica e institucional do Estado brasileiro após o golpe político articulado por Getúlio Vargas em 1930.

Derrotada nas eleições presidenciais realizadas naquele ano, a Aliança Liberal, articulação política de oposição à candidatura de Júlio Prestes, que era representante da oligarquia paulista (portanto, candidato governista), se recusou a aceitar o resultado das eleições, alegando que o processo havia sido fraudulento.

O que se seguiu a isso foi o crescimento de um clima de revolta por várias regiões do país. Esse quadro de insatisfações se agravou com o assassinato de João Pessoa, político paraibano candidato a vice-presidente na chapa derrotada de Vargas. Esse episódio levou as oposições a se unirem com o objetivo de impedir a posse de Júlio Prestes.

Diante do avanço dos conflitos, militares depuseram o presidente Washington Luís e entregaram o poder provisório a Getúlio Vargas. Era o fim da chamada “política do café-com-leite”, pela qual as oligarquias mineira e paulista se revezaram na presidência da república durante quase todo o período conhecido como República Velha (1889-1930).

Vargas expediu, em 11 de novembro de 1930, o Decreto nº 19.398, definido por Afonso Arinos como “uma lei constitucional provisória oriunda de um poder de fato”. O Decreto facultava ao Governo Provisório as funções e atribuições do Poder Executivo e Legislativo, confirmava a dissolução do Congresso Nacional, suspendia as garantias constitucionais, determinava a nomeação de

interventores federais para os Estados e excluía da apreciação judicial os atos do Governo Provisório.

Em virtude das pressões realizadas por diferentes segmentos da sociedade – pressões essas que chegaram a desencadear, em São Paulo, a Revolução Constitucionalista de 1932, cuja principal reivindicação formal era a elaboração de uma nova Carta Magna para o país –, o novo Governo garantiu **a realização de eleições para a Assembleia Nacional Constituinte, que promulgaria a nova Constituição brasileira em julho de 1934.**

O texto constitucional **promulgado em 1934** trouxe muitas inovações frente à Constituição anterior. No que tange à organização de Poderes, **o Legislativo passou a ser exercido de modo bicameral, mas com mitigação das atividades do Senado. A Câmara era composta por deputados eleitos, segundo o sistema proporcional, e por deputados classistas, profissionais eleitos por suas respectivas categorias de trabalhadores.**

Por outro lado, deu-se ao **Senado** a prerrogativa para, no controle difuso, **suspender a aplicação lei declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal**, de maneira a dar efeito *erga omnes* à decisão.

Acerca do Controle de Constitucionalidade, foi **criada a ação direta de inconstitucionalidade interventiva**, para combater a violação a princípio constitucional sensível. Surgiu também o **recurso extraordinário** das decisões das causas decididas pelas justiças locais, em única ou última instância, quando se questionasse sobre a vigência ou validade de lei federal em face da Constituição.

A nova Carta Constitucional trouxe inovações no que se refere ao direito de voto, ao estabelecer, pela primeira vez na história constitucional brasileira, o **voto secreto**. Assegurou, também, às **mulheres o direito de votar**, até então privilégio exclusivo dos homens alfabetizados maiores de 21 anos. **Contudo, continuaram afastados do processo eleitoral os analfabetos, mendigos, militares até o posto de sargento e pessoas judicialmente declaradas sem direitos políticos.**

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- Uso pessoal e exclusivo do aluno | www.igepp.com.br

Considerada avançada para o seu tempo, com inspiração na Constituição Alemã, introduziu **direitos fundamentais de segunda geração: direitos sociais, econômicos e culturais.**

Os **direitos trabalhistas** fundamentais, como salário mínimo, jornada de trabalho não superior a oito horas diárias, proibição do trabalho de menores de 14 anos, férias anuais remuneradas e indenização na demissão sem justa causa, foram reconhecidos pela nova Carta de 1934, também pela primeira vez em nossa história.

Dois outros remédios constitucionais surgiram: **o mandado de segurança**, em defesa de direito incontestável, não amparado por habeas corpus, e a **ação popular**, em defesa do patrimônio público.

Uma das preocupações dos constituintes de 1934 foi o estabelecimento de proteções às riquezas naturais do país, como jazidas minerais e quedas d'água potencialmente geradoras de energia elétrica. Essa política de nacionalização de recursos naturais estava em plena sintonia com aquela que seria uma das marcas maiores de toda a trajetória governamental de Getúlio Vargas: o nacionalismo econômico.

6.4 A Constituição de 1937

O período constitucional da Era Vargas teve curta duração. Sob a alegação de que era urgente combater o perigo comunista, apoiado pelos soviéticos, que ameaçava tomar o poder no Brasil, por meio de um golpe, o governo decretou o estado de guerra em setembro de 1937, dando ordens para que a polícia prendesse um grande número de opositores de Getúlio. Em novembro daquele ano, Vargas ordenou o cerco militar ao Congresso Nacional, o que acabou evoluindo para o fechamento do Legislativo.

A partir daí, foi **outorgada** à nação uma nova Carta Magna, em substituição à de 1934. Tratava-se da **"Polaca"**, apelido que recebeu em virtude de ter sido inspirada na constituição fascista da Polônia. Essa nova Constituição **dava ao**

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

Presidente todos os poderes, além de uma infinidade de motivos para decretar a intervenção nos Estados. Com esse golpe, começava a fase ditatorial do governo Vargas (1937-1945), conhecida pelo nome de Estado Novo. Quarta Constituição da história do Brasil, a Carta de 1937 é também conhecida como **Constituição do Estado Novo**, uma vez que coube a ela o papel de transmitir forma e sentido jurídico a essa fase da nossa história. Sua substância é autoritária e centralista, guardando sintonia com a tendência totalitária nazifascista da época, quando se encontravam no auge os regimes de Hitler na Alemanha e Mussolini na Itália. Assim, pode-se afirmar que a Polaca rompeu com a tradição liberal imperial de 1824 e liberal republicana de 1891 e 1934. Diante dessa conjuntura ditatorial, **os direitos fundamentais ficaram sem qualquer garantia.** Foram estabelecidas a **censura prévia e a pena de morte.** Os **partidos políticos foram dissolvidos.** O mandado de segurança deixou de ter garantia constitucional, embora continuasse a existir por previsão legal, vedado contra os atos do Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores e Interventores.

O Presidente da República passou a ter amplos poderes, de forma a alçar a condição de **suprema autoridade estatal.** Cabia ao Chefe do Executivo a promoção e a orientação da política legislativa de interesse nacional, inclusive por meio da adoção de decreto-lei. Vê-se, pois, a restrição das prerrogativas do Congresso.

Quanto ao Judiciário, sua independência era só aparente, porque a Constituição autorizava o Presidente da República a **aposentar compulsoriamente todos os agentes públicos, inclusive os magistrados.** Foi criado um **Tribunal de exceção, denominado “Tribunal de Segurança Nacional”,** com competência para processar e julgar os crimes contra o Estado e a estrutura das instituições. **Foram extintas a Justiça Federal e a Justiça Eleitoral.**

No âmbito do controle de constitucionalidade, também houve retrocessos: **1) as leis declaradas inconstitucionais pelo Judiciário poderiam manter sua**

validade, caso o Presidente assim decidisse; 2) o Senado não podia mais dar efeito erga omnes às decisões proferidas no controle difuso.

Por último, os estados-membros perderam parte significativa de sua autonomia.

6.5 A Constituição de 1946

A derrota do bloco nazifascista na Segunda Guerra Mundial (1939-1945) criou um clima favorável à disseminação de ideias de caráter liberal, ao mesmo tempo que tornava cada vez mais insustentável a permanência de regimes totalitários ou ditatoriais no grande bloco capitalista, que já se delineava antes mesmo do fim dos conflitos.

Grupos liberais brasileiros, de oposição a Vargas, aproveitaram-se desse contexto para combater de forma mais vigorosa aquilo que consideravam uma espécie de “fascismo interno”: a ditadura do Estado Novo. Temerosos de que Getúlio impedisse a realização das eleições agendadas para dezembro de 1945, tropas do exército cercaram o Palácio do Catete (sede do governo), em outubro daquele ano, e exigiram a renúncia de Vargas.

A Presidência da República foi entregue provisoriamente ao ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, José Linhares. O Estado Novo foi, dessa forma, sepultado e, com a eleição de Eurico Gaspar Dutra, tinha início um **novo período democrático** na trajetória republicana do Brasil.

Nas eleições de dezembro de 1945, também foram **eleitos os parlamentares que comporiam a Assembleia Constituinte** encarregada da elaboração de uma nova Carta Magna para o país. Depois de sete meses de trabalho, a nova Constituição foi promulgada, em setembro de 1946. Materializou-se aqui a chamada **“Quarta República”**.

É interessante notar que Getúlio Vargas não abandonou a cena política depois de sua deposição. Eleito senador com quantidade bastante expressiva de votos, foi um dos 323 constituintes que elaboraram a nova Lei Maior.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

De caráter liberal e democrático, a Carta de 1946 foi marcada pela tendência **restauradora das linhas de 1891 e 1934, sendo que esta última lhe serviu de modelo**. Desse modo, manteve o regime republicano de governo e a forma federativa de Estado. Ademais, confirmou o presidencialismo como sistema de governo sem, contudo, estabelecer qualquer tipo de proeminência do poder Executivo – na prática, era **o retorno do princípio da separação e independência dos poderes, abolido pela Polaca em 1937**.

O mandato do Presidente passou a ser de cinco anos, vedada a reeleição. Câmara e Senado voltaram a ter atuação equilibrada. Os deputados classistas instituídos pela Constituição de 1934 deixaram de existir.

Os Juízes e Tribunais do Trabalho, que até então faziam parte do Poder Executivo, passaram a fazer parte do Judiciário. A Justiça Eleitoral foi recriada. Criou-se o Tribunal Federal de Recursos, para atuar como segunda instância da Justiça Federal.

Em matéria de controle de constitucionalidade, não houve avanços, embora tivesse devolvido ao Senado a prerrogativa de suspender a aplicação de lei declarada inconstitucional pelo Judiciário, no controle difuso.

Os **direitos fundamentais passaram a ter ampla proteção**, especialmente no que concerne à liberdade de consciência. **Prisão perpétua e pena de morte foram abolidas**, sendo esta última admitida apenas no caso de guerra declarada.

O sufrágio passou a ser universal e o voto direto e secreto. Analfabetos e militares classificados como soldados e cabos ainda não podiam exercer direitos políticos.

O direito de greve foi constitucionalizado e a legislação trabalhista de Vargas preservada. Todavia, a Constituição de 1946 manteve o controle governamental sobre o sindicato de trabalhadores.

Os partidos políticos passaram a ter caráter nacional e conquistaram autonomia para definição de sua estrutura interna e funcionamento. Foi garantido o pluripartidarismo.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- Uso pessoal e exclusivo do aluno | www.igepp.com.br

6.6 A Constituição de 1967

O ano de 1964 marcou, na história da República brasileira, o início de um **novo período antidemocrático**. Após a deposição do presidente João Goulart, que deixou Brasília em 1º de abril daquele ano, as forças armadas passaram a exercer, de fato, o controle político do país, inaugurando uma **ditadura que se estenderia até março de 1985**.

O golpe militar de março de 1964 não foi seguido da imediata elaboração de uma nova Constituição. O que houve foi a preocupação de tentar resguardar a face constitucional de um governo autoritário, que preferiu apenas emendar a Constituição democrática de 1946. As duas primeiras emendas objetivavam assegurar o governo do marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, o primeiro dos cinco generais-presidentes que se sucederiam na Presidência da República durante toda a ditadura. A primeira delas **revogava a inelegibilidade do Chefe do Estado-Maior** (o próprio Castelo Branco); a segunda tornava a eleição presidencial a voto descoberto, a fim de que se evitasse qualquer “surpresa” no plenário do Congresso.

Mantida a Constituição Federal de 1946, foi ela objeto de profundas alterações até o ano de 1967. Além das já mencionadas emendas, os instrumentos jurídicos e/ou políticos adotados para tal fim foram os famosos **Atos Institucionais** – normas superiores, decretadas pelos governos militares, que se sobrepunham até mesmo à Lei Maior. O AI-1, de 9 de abril de 1964, dava ao Executivo federal, durante seis meses, poderes para modificar a Constituição e para decretar o estado de sítio sem aprovação prévia do Congresso Nacional. O AI-2, de 27 de outubro de 1965, instituía o bipartidarismo, modelo através do qual apenas dois partidos passavam a constituir o cenário político-partidário no Brasil: um para dar sustentação ao governo e outro para fazer uma “moderada” oposição. O AI-3, de 5 de fevereiro de 1966, estabelecia o fim das eleições diretas para governadores de estado e para prefeitos das capitais. Finalmente, **por meio do**

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

AI-4, de 7 de dezembro de 1966, o governo adquiriu poderes para produzir uma nova Constituição.

Em abril de 1966, o Presidente Castello Branco baixou o Decreto nº 58.198, por meio do qual foi criada uma **comissão especial de juristas com o objetivo de elaborar um projeto de constituição. O trabalho dessa comissão resultou na apresentação de um anteprojeto que foi submetido à apreciação do Congresso Nacional** – reunido em dezembro de 1966, por meio de convocação extraordinária, para discutir e votar o projeto apresentado pelo Executivo. Nascia, assim, a Constituição de 1967, marcada pela **forte concentração de poder no Executivo**, e o consequente enfraquecimento do Legislativo e do Judiciário.

O fato de o Congresso Nacional ter sido consultado a respeito do projeto do Presidente faz com que parte da doutrina classifique a Carta de 1967 como promulgada. Todavia, não perfilhamos desse entendimento, porque o documento não foi feito por representantes do povo (Assembleia Constituinte) e nem o Legislativo teve a liberdade para modifica-lo; antes, aprovou sob pressão do Executivo. Assim, recomendamos, para fins de prova, amigo leitor, que seja o Diploma de 1967 classificado como outorgado.

A estrutura de Estado fixada pela Constituição de 1937 foi restabelecida.

O Presidente da República e a União foram fortalecidos. O Chefe do Executivo, escolhido por **eleição indireta, por sufrágio do Colégio Eleitoral** (membros do Congresso Nacional e Delegados indicados pelas Assembleias Legislativas estaduais), mediante **votação nominal, governou por decretos.**

Os **direitos e liberdades individuais sofreram absurdas restrições**, especialmente no que concerne à liberdade de manifestação do pensamento e à liberdade de imprensa. Os direitos políticos, nos termos do artigo 151, poderiam ser suspensos por até dez anos. Houve forte preocupação com a segurança nacional.

Em 13/12/1968, foi baixado o **Ato Institucional Nº. 5** – AI5 – que, dentre outras coisas, conferiu poderes ao Presidente da República para confiscar, após

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

investigação, bens dos que tivessem enriquecido ilicitamente no exercício da função pública; decretar, sem limites, a intervenção federal nos estados; decretar o recesso do Congresso Nacional, das assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores. Foram suspensas as garantias constitucionais e legais de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade (AI-5, art. 6º) dos magistrados, com que o Poder Judiciário foi desvestido das garantias específicas essenciais ao seu livre desempenho. O AI 5 também excluiu da apreciação do Judiciário todos os atos praticados em conformidade com os seus ditames.

O Congresso Nacional foi fechado em 13/12/1968, nos termos do Ato Complementar Nº 38.

6.7 A Emenda Constitucional nº 1, de 1969

O Presidente da República Costa e Silva começou a apresentar problemas de saúde que o impediram de permanecer no cargo, razão por que fora baixado o AI 12, em 31/08/1969, para estabelecer um **governo de “Juntas Militares”, composto por Ministros da Marinha de Guerra, da Aeronáutica Militar e do Exército.**

Em 17 de outubro de 1969, esses Ministros Militares, invocando o uso das atribuições que lhes conferia o art. 3º do AI-16, aproveitando-se do recesso do Congresso Nacional e da autorização dada ao Poder Executivo Federal para legislar, **outorgaram a Emenda Constitucional nº 1**, de 17 de outubro de 1969, publicada no Diário Oficial de 20 de outubro de 1969.

Sob a égide da referida emenda, permitiu-se a **aplicação das penas da legislação militar em tempo de paz.** No entanto, as penas de morte, prisão perpétua, banimento e confisco só poderiam ser aplicadas em caso de guerra externa ou na hipótese de guerra psicológica adversa, ou revolucionária ou subversiva, nos termos que a lei determinasse.

A **liberdade de associação era assegurada desde que para fins lícitos.** A expressão abriu larga margem ao arbítrio das autoridades policiais, às quais

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

ficava delegada, implicitamente, a atribuição de definir a ilicitude ou não dos fins de qualquer associação.

Invocando o critério **censura** contra a subversão e a imoralidade, a Emenda restringiu a liberdade das ciências, letras e artes. A redação ambígua conseguia dar legitimidade à censura sobre qualquer manifestação científica e cultural. A partir de um entendimento amplo do que seriam abusos e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes, era possível responsabilizar artistas, cientistas, autores pela sua criação e proibir sua publicação e divulgação.

Vale dizer que, para parte da doutrina, em 1969, foi outorgada uma verdadeira nova Constituição. Em que pese posicionamento divergente, José Afonso da Silva (SILVA 2000) defende que técnica e teoricamente foi instituída uma nova Constituição, apenas mascarada de emenda, tendo em vista ter sido capaz de alterar até o nome do próprio Estado (de Constituição do Brasil para Constituição da República Federativa do Brasil). Como não há consenso sobre o tema, a orientação, caro leitor, para fins de prova, é a de que qualquer das duas teses poderá ser admitida. Importa saber se a classificação utilizada faz referência a um documento outorgado.

Em junho de 1978, o AI-5 foi revogado e alguns poderes do presidente da República foram limitados, inclusive quanto à possibilidade de dissolver o Congresso Nacional. Era o início do processo de redemocratização.

7. CONSTITUIÇÃO DE 1988: CONTEXTO HISTÓRICO, CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA DO TEXTO



7. CONSTITUIÇÃO DE 1988: CONTEXTO HISTÓRICO, CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA DO TEXTO

Durante os regimes autoritários que se instalaram na América Latina nos anos 1960 e 1970, iniciou-se um processo de resistência democrática em diferentes esferas sociais, incluindo vários atores e instituições sociais. Esse processo –

genericamente denominado “transição” - foi essencial para a volta à democracia, bem como para as conquistas² que marcaram a volta ao “Estado de Direito”³.

A transição pode ser definida como o intervalo entre um regime político e outro (e não apenas um governo e outro), que pode ocorrer de diversas formas, dependendo essencialmente da natureza do regime anterior e dos processos históricos de cada país. A transição pode assumir uma de três diferentes formas: (1) quando as elites do poder resolvem iniciar um processo de abertura; (2) quando grupos da oposição derrubam o regime ou este cai; (3) quando a democratização resulta de uma ação conjugada do regime e da oposição.

Ao tratar do processo de mudança dos regimes ditatoriais para a democracia, Guillermo O’Donnell distingue (...) *duas formas clássicas de transição: uma, rápida, com forte ruptura com o autoritarismo vigente, denominada **transição por colapso**; outra, lenta e gradual, segura para as forças até então no poder, fruto de acordo entre os setores conservadores no poder e as forças moderadas na oposição. Esta seria denominada **transição pactuada**. O primeiro tipo ocorreu na Grécia, Argentina e Bolívia. O segundo tipo (...) deu-se na Espanha, Chile e Brasil.*

A transição brasileira apresenta três características.

(1) O processo de mudança, inicialmente chamado de “distensão política”, depois “política de abertura” e, por fim, “transição política”, foi *iniciado* pelos militares - mais especificamente por uma das suas correntes político-ideológicas - e não por pressão da sociedade.

²A reorganização dos partidos políticos, do movimento sindical e do movimento estudantil, o recrudescimento das pressões civis pela punição aos militares e pelo reconhecimento oficial dos mortos e desaparecidos durante o regime, as reivindicações populares no ambiente de recessão econômica, dentre outras.

³Na década de 1980 mais de uma dezena de países latino-americanos viveram a transição democrática. Na América do Sul, por exemplo, o fim do regime militar ocorreu em 1982, na Bolívia; em 1983, na Argentina; em 1984, no Uruguai; em 1985, no Brasil, e em 1988, no Chile.

- (2) Esse processo teve sua natureza, andamento e objetivos também *determinados* pelos militares, que negociaram entre si e com os políticos civis.
- (3) Essa mudança resultou da necessidade dos próprios militares resolverem problemas internos à corporação, e não de uma súbita conversão democrática de parte do oficialato.

Por tudo isso, fica claro que o Brasil teve uma “transição pactuada” na qual os membros do regime anterior não foram derrubados, mas negociaram as condições de sua saída do poder. É bem ilustrativo do caráter conservador da redemocratização brasileira, o fato de a responsabilidade pela transição democrática ter ficado a cargo de José Sarney, um dos políticos civis mais influentes da ditadura militar e que, apenas dez meses antes de se tornar presidente da República, era o presidente do partido de apoio ao regime militar⁴, a ARENA.

Por isso, há autores que sustentam ter havido uma quinta fase do regime autoritário, que seria, justamente, a de *transição* do regime autoritário militar para um regime liberal-democrático, tendo como presidente José Sarney (1985-1989). Outros autores, porém consideram que essa fase de “transição” seria a primeira da redemocratização, não somente por ter sido presidida por um civil, mas pelas diversas mudanças que apontariam nesse sentido, como:

1) Abril-maio de 1985: faleceu o presidente eleito Tancredo Neves e o vice-presidente José Sarney assumiu normalmente o poder, com apoio do Congresso Nacional. Em julho de 1985, é aprovada uma emenda constitucional que restabelece eleições diretas para Presidente da República e a Lei nº 7.332/85 implantou uma reforma política que restabelecia a eleição direta para o governo de todos os estados e municípios que tinham perdido o direitos de eleger seus

Vitor Amorim de Angelo, Nova República: Transição democrática, Figueiredo e Tancredo Neves. IN <http://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia-brasil/nova-republica-1-transicao-democratica-figueiredo-e-tancredo-neves.htm>

governantes, reconhecia o direito de voto aos analfabetos e legalizava todos os partidos políticos inclusive os partidos comunistas; também em 1985 se realizaram as primeiras eleições diretas, após o fim do regime militar, para as prefeituras das capitais e municípios de segurança nacional e estâncias hidrominerais

2) Novembro de 1986 marcou a vitória do PMDB nas eleições gerais e sua hegemonia na Assembleia Nacional Constituinte. Em outubro de 1988, foi promulgada nova Constituição Federal.

3) Março de 1989 traz o início da campanha eleitoral para a Presidência da República, uma “eleição solteira”, ou seja para esse único cargo, na esfera federal, sem correspondentes nas esferas subnacionais, nem nos cargos legislativos. Dezembro de 1989 Collor de Mello vence a eleição presidencial.

Cabe ressaltar que esse período, geralmente denominado “transição democrática”, não levou necessariamente ao restabelecimento da democracia na sua plenitude: esse foi um processo muito lento, permeado de tensões, avanços e retrocessos. Por isso diversos estudiosos desse período utilizam o termo “**transição negociada**” para melhor traduzir as dificuldades, as pressões e concessões que configuraram complexos jogos políticos envolvendo diversos setores da sociedade, em cada caso⁵.

A “consolidação democrática” brasileira, por sua vez, ocorreu em um quadro institucional peculiar. O cenário resultante da nova Constituição conjugou o presidencialismo como forma de governo, o federalismo como fórmula de relação entre o Estado central e as unidades subnacionais (MAINWARING, 1997), a

⁵Em alguns países, como o Chile, por exemplo, leis que imperaram durante o regime militar, mesmo após o fim deste continuaram em vigor durante muitos anos. Nessa mesma perspectiva podemos citar o Brasil, outro bom exemplo de “transição negociada”, onde só ocorreram eleições diretas para presidente em 1989, apesar dos militares terem perdido o controle da política desde 1985 e da grande mobilização civil em defesa da volta ao Estado de Direito.

coalizão política como fórmula de governabilidade (ABRANCHES, 1988), tendo por base um sistema partidário fragmentado (NICOLAU, 1996), pouco institucionalizado e demasiadamente regionalizado (ABRUCIO, 1998). Essa combinação institucional levou ao seguinte resultado: uma democracia eleitoral, um Executivo imperial e um regime congressional que atua ora como colaborador, ora como sabotador das iniciativas do Presidente, ator central do sistema político⁶.

A década de 1990 foi, de acordo com grande parte da literatura, o período da consolidação do regime liberal-democrático. Esse processo compreende os governos de Collor de Mello (1990-1992), Itamar Franco (1992-1995) e Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), cujos principais fatos foram:

- 1) Março de 1990: posse do Presidente eleito, Fernando Collor de Mello, anunciado o Plano Collor I. Janeiro de 1991 foi anunciado o Plano Collor II.
- 2) Dezembro de 1992 ocorre o *impeachment* do Presidente Collor e o vice-Presidente Itamar Franco assume a Presidência da República; julho de 1994 foi lançado o Plano Real.
- 3) Janeiro de 1995: posse do Presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso; junho de 1997 foi aprovada a emenda que permite a reeleição do Presidente da República e dos titulares dos poderes Executivos estaduais e dos municípios com mais de 200.000 eleitores
- 4) Janeiro de 1999: posse do Presidente reeleito, Fernando Henrique Cardoso – outubro-novembro de 2000: vitória dos partidos de oposição nas eleições municipais.
- 5) Julho de 2002: início da campanha para as eleições presidenciais – janeiro de 2003: posse do Presidente eleito, Luís Inácio Lula da Silva.

⁶CODATO, Adriano Nervo. UMA HISTÓRIA POLÍTICA DA TRANSIÇÃO BRASILEIRA: DA DITADURA MILITAR À DEMOCRACIA. *Revista de Sociologia e Política* Nº 25: 83-106 NOV. 2005. <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n25/31113.pdf>

Na década de 1990, a discussão pública e acadêmica sobre o Estado e da sua crise, tanto no Brasil como no mundo ocidental como um todo, esteve mais associada ao problema da eficiência dos gastos públicos e sua solução, a “reforma do Estado”, a uma perspectiva mais administrativa (ou “gerencial”)., enquanto, do ponto de vista político se discutia a “governabilidade”. De certa forma, a preocupação com as relações Executivo-Legislativo ou, mais propriamente, com a capacidade do Presidente de tomar decisões e implementá-la, sobrepôs-se às preocupações com o próprio poder Executivo.

Uma dimensão importante da herança institucional da ditadura militar para os governos da década de 1990 foi a permanência de núcleos de poder específicos no Estado brasileiro, dotados de grande independência e nenhum controle, nem político, ou seja, parlamentar, nem social.

Nos governos Cardoso (1995-1998; 1999-2002), houve três expressões desse fenômeno. Na área econômica continuou vigorando, assim como no arranjo ditatorial, o esquema do “superministério”, agora representado pela tríade Banco Central, Conselho de Política Monetária e Ministério da Fazenda.

Na área militar foram mantidos três “feudos burocráticos” intocáveis: o Gabinete de Segurança Institucional (antiga Casa Militar), a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN, antigo Serviço Nacional de Informações (SNI) e a Justiça Militar.

Por fim, na área “empresarial”, *i. e.*, naqueles aparelhos de Estado em que, por sua natureza ou competência, se administram os “interesses do mercado” (política de privatizações, política de transportes, de comércio exterior, de comunicações, de educação etc.), a regra foi o contato direto de representantes influentes do mundo dos grandes negócios com decisores estratégicos, mecanismo muito pouco transparente e que, a propósito do “regime autoritário”,

o sociólogo Fernando Henrique Cardoso (1975) conceituou como “anéis burocráticos”⁷ e que hoje se aproximariam das chamadas *networks* ou redes. Segundo Carlos Nelson Coutinho⁸, a redemocratização brasileira teria sido uma “transição fraca”. Havia um “risco contido nessa forma de transição relativamente ‘negociada’”. Nela se verifica sempre (...) a combinação de processos ‘pelo alto’ e de processos provenientes ‘de baixo’; e, decerto, é o predomínio de uns ou de outros o que determina o resultado final”. Como naquela transição predominaram as forças do “alto”, ela “implicava certamente uma ruptura com a ditadura implantada em 1964, mas não com os traços autoritários e excludentes que caracterizam aquele modo tradicional de se fazer política no Brasil.

No dia 5 de outubro de 1988 foi promulgada a Constituição Federal, que tinha como objetivo garantir os direitos sociais, econômicos, políticos e culturais, suspensos durante o regime militar. Também conhecida como a Constituição Cidadã, ela é a oitava na história do Brasil, sétima da República. Esta Constituição é considerada a mais completa, principalmente, no sentido de garantir ao povo brasileiro todos os direitos civis, políticos e sociais.

A CF-88 nasceu para coroar um momento de redemocratização bastante aguardado e comemorado pela sociedade brasileira, logo após mais de 20 longos anos de ditadura militar. Logo, sintetiza a disputa de forças políticas e socioeconômicas existentes na sociedade brasileira, como quando estabelece como fundamento da república a livre-iniciativa com a valorização do trabalho, ou quando garante o direito de propriedade, condicionando-o, porém, ao cumprimento da função social.

⁷Arranjos de poder pelos quais a política não passa pelas instituições abertas da democracia (partidos, legislativo, etc) mas pela rede de relações que se formam entre empresários e burocracias do setor privado e burocracias públicas, que trocam privilégios e controlam o processo de decisão.

⁸COUTINHO, Carlos Nelson. *Democracia e socialismo*. São Paulo: Cortez, 1992, pág. 50

Elaborada por 558 constituintes é o texto constitucional que mais tempo demorou para ser formulado e aprovado (de fevereiro de 1987 até outubro de 1988), e é também o mais longo em número de dispositivos constitucionais. Os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte envolveram diversas audiências públicas e emendas populares que contribuíram na confecção da versão final do documento, além das deliberações próprias do Congresso Constituinte.

Títulos da Constituição de 1988

- Título I - Princípios Fundamentais
- Título II - Direitos e Garantias Fundamentais
- Título III - Organização do Estado
- Título IV - Organização dos Poderes
- Título V - Defesa do Estado e das Instituições
- Título VI - Tributação e Orçamento
- Título VII - Ordem Econômica e Financeira
- Título VIII - Ordem Social
- Título IX - Disposições Gerais

Principais características:

A nova Constituição reconheceu e ampliou os direitos sociais, instituindo o Sistema de Seguridade Social, de lógica universalista, compreendendo a Saúde, a Previdência e a Assistência Social, dotado de orçamento próprio. A classe trabalhadora adquiriu vários direitos, como de licença maternidade para 120 dias, licença paternidade de 5 dias, redução da jornada de trabalho de 48 horas semanais para 44 horas, além de direito à greve, liberdade sindical, abono de férias de um terço do salário e o 13º salário para os aposentados. Foi também

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**

www.igepp.com.br

instituída a igualdade entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais.

A CF-88 prescreveu a extinção das desigualdades sociais, regionais, de etnia e gênero pela efetivação de um amplo sistema de direitos econômicos e sociais. A prática do racismo antes tratada com displicência torna-se crime inafiançável com reclusão, os indígenas foram reconhecidos como cultura, e o governo ficou incumbido de definir as terras reservadas a eles, além de garantir a sua proteção e de suas riquezas. Estabeleceu diversos mecanismos de proteção e garantia dos direitos das minorias. E instituiu como princípio o desenvolvimento econômico fundado no compromisso de maior justiça social e de proteção intransigente do meio ambiente.

Foram realizadas mudanças para a consolidação da democracia como o direito de voto aos analfabetos e facultativo aos jovens com idade entre 16 e 18 anos; sistema eleitoral pluripartidário combinando eleições majoritárias com eleições proporcionais; eleições em dois turnos, para os cargos de presidente, governador e prefeito, de municípios com mais de 200 mil eleitores. Os mandatos desses cargos foram reduzidos de 5 para 4 anos. Além disso, estabeleceram-se os direitos políticos de participação direta – o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular legislativa – como solução para a crise de representatividade.

A Constituição Cidadã e os Avanços Jurídicos

A Constituição Cidadã não apenas garantiu direitos sociais e políticos: ela também fortaleceu os mecanismos jurídicos de participação, fiscalização e controle. Dentre as inovações:

- **Habeas Data:** permite ao cidadão ter acesso a informações pessoais em bancos de dados oficiais;
- **Mandado de Injunção:** garante a aplicação de normas constitucionais ainda não regulamentadas;

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- Uso pessoal e exclusivo do aluno | www.igepp.com.br

- **ADPF, ADC e ADI por Omissão:** instrumentos modernos de controle de constitucionalidade;
- **Ação Popular Ambiental:** combate a atos lesivos ao meio ambiente;
- **Sistema de freios e contrapesos:** fortalece o equilíbrio entre os Poderes;
- **Concursos públicos obrigatórios** para o ingresso no serviço público;
- **Fim da censura prévia** e ampliação da liberdade de expressão.

Foram aprovadas várias emendas⁹ ao texto constitucional e inclusive seis emendas do período de revisão, em 1994.

Emendas constitucionais de revisão

Nº	Data	Publicação	Ementa	Principais alterações
ECR 1	01/03/94	02/03/94	Acrescenta os arts. 71, 72 e 73 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Institui o Fundo Social de Emergência.
ECR 2	07/06/94	09/06/94	Altera o caput do art. 50 e seu § 2º, da Constituição Federal.	Estende aos demais titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República a obrigação de comparecerem perante o Congresso Nacional quando chamados.
ECR 3	07/06/94	09/06/94	Altera a alínea "c" do inciso I, a alínea "b" do inciso II, o § 1º	Amplia hipóteses de nacionalidade.

⁹ Todavia, a grande maioria destas emendas não operou grandes modificações, pois alteraram artigos do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - apenas para prorrogar o prazo de vigência de alguma regra provisória; outras modificaram apenas um artigo ou acrescentaram um único inciso a um artigo já existente, existindo até mesmo uma Emenda que foi aprovada somente para acrescentar uma palavra ao texto constitucional. Foi o caso da EC 64/2010 que acrescentou a "alimentação" como direito social ao art. 6º, da CF.

Nº	Data	Publicação	Ementa	Principais alterações
			e o inciso II do § 4º do art. 12 da Constituição Federal.	
ECR 4	07/06/94	09/06/94	Altera o § 9º do art. 14 da Constituição Federal.	Requer lei complementar para casos de inelegibilidade.
ECR 5	07/06/94	09/06/94	Altera o art. 82 da Constituição Federal.	Altera para quatro anos a duração do mandato do Presidente da República.
ECR 6	07/06/94	09/06/94	Acrescenta o § 4º ao art. 55 da Constituição Federal.	Dispõe que a renúncia de parlamentar não interrompe o processo de cassação de mandato.

A EC 16/1997, reduziu o mandato do [Presidente](#) da República para quatro anos e instituiu a [reeleição](#) para mandatos dos chefes do poder Executivo federal, estadual e municipal, além de estabelecer as eleições gerais no primeiro domingo de outubro e a posse em [1º de janeiro](#) do ano subsequente. (Nova redação do § 5º do art. 14, do caput do art. 28, do inciso II do art. 29, do caput do art. 77 e do art. 82 da Constituição Federal). Hoje, o dia da posse é em 5 de janeiro. Houve, posteriormente, um significativo número de emendas destinadas a disciplinar os sistemas partidário e eleitoral.

Devido aos problemas de ajuste fiscal, a Previdência Social e as regras de aposentadoria foram matéria de diversas emendas constitucionais.

- [Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021](#)
Altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer o novo regime de pagamentos de precatórios, modificar normas relativas ao Novo Regime Fiscal e autorizar o parcelamento de débitos previdenciários dos Municípios; e dá outras providências.

- [Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019](#)
Altera o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias.
- [Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015](#)
Altera o inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público, bem como acrescenta o art. 100 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.
- [Emenda Constitucional Nº 79, de 27 de maio de 2014](#)
Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da Administração Federal, de servidores e policiais militares admitidos pelos Estados do Amapá e de Roraima, na fase de instalação dessas unidades federadas, e dá outras providências.
- [Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012](#)
Acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos.
- [Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005](#)
Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.
- [Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003](#)
Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
- [Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000](#)
Altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõem sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal.
- [Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998](#)

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

- [Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho 1998](#)

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

- [Emenda Constitucional nº 18, de 05 de fevereiro de 1998](#)

Dispõe sobre o regime constitucional dos militares.

Igualmente importante, do ponto de vista da política fiscal, foi a promulgação da EC 95, de 15/12/2016, que instituiu o [Novo Regime Fiscal](#) (Teto dos Gastos Públicos).

A pandemia ensejou diversas emendas constitucionais a fim de administrar as situações de emergência.

Em 2022, foram promulgadas catorze emendas à Constituição, número recorde para um único ano desde que a Carta entrou em vigor. O número de promulgações de 2022 é quase o dobro do ano recordista anterior — 2014, quando oito emendas foram promulgadas. As emendas promulgadas em 2022 não seguiram um padrão temático único. Elas tocam em vários assuntos, como tributação, regras eleitorais, orçamento, administração pública e direitos trabalhistas (quase todas elas se originaram no próprio Poder Legislativo, que assumiu um protagonismo que há muito não se via). Apenas uma EC fazia parte da agenda do Executivo: a [EC 123](#), que reconheceu o estado de emergência em função dos preços dos combustíveis e abriu caminho para despesas excepcionais.

EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE 2022

<u>EC-115</u>	Inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais (<u>fevereiro</u>)
<u>EC -116</u>	Isenta templos religiosos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) (<u>fevereiro</u>)
<u>EC -117</u>	Determina percentual mínimo de recursos do fundo partidário para candidaturas de mulheres (<u>abril</u>)
<u>EC -118</u>	Quebra monopólio estatal sobre produção de radioisótopos de uso médico (<u>abril</u>)
<u>EC- 119</u>	Isenta estados e municípios de cumprir gastos mínimos com educação durante a pandemia de covid-19 (<u>abril</u>)
<u>EC -120</u>	Estabelece piso salarial nacional para os agentes comunitários de saúde (<u>maio</u>)
<u>EC -121</u>	Retoma benefícios tributários para empresas de tecnologia da informação e comunicação e de semicondutores (<u>maio</u>)
<u>EC -122</u>	Eleva limite de idade para a indicação de ministros de tribunais superiores e juízes de segunda instância (<u>maio</u>)
<u>EC -123</u>	Reconhece estado de emergência e autoriza gastos fora do teto para combater alta do preço dos combustíveis (<u>julho</u>)
<u>EC -124</u>	Prevê que lei federal deve instituir piso salarial nacional para os enfermeiros (<u>julho</u>)
<u>EC -125</u>	Limita a apresentação de recursos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (<u>julho</u>)
<u>EC -126</u>	Autoriza gastos fora do teto para complementar o Orçamento de 2023 (<u>dezembro</u>)
<u>EC -127</u>	Direciona recursos de fundos para financiar o piso salarial da enfermagem (<u>dezembro</u>)
<u>EC -128</u>	Impede lei federal de criar despesa sem fonte de receita (<u>dezembro</u>)

Fonte: Agência Senado

Após o recorde de 14 emendas constitucionais promulgadas em 2022, o processo de alteração da Constituição brasileira manteve-se ativo nos anos subsequentes, refletindo a dinâmica política e as demandas emergentes da sociedade.

Entre 2023 e 2025, dez (10) novas emendas constitucionais foram promulgadas no Brasil, abordando temas como reforma tributária, cidadania, gestão pública e política fiscal. A seguir, apresentamos um resumo das principais mudanças trazidas por cada uma delas.

Até o presente momento de 2026, verifica-se uma mudança objetiva no padrão de cobrança das bancas examinadoras: **dispositivos constitucionais recentemente alterados já vêm sendo exigidos em sua literalidade nas provas**, com curto intervalo entre a promulgação das emendas e sua incidência nos certames.

Esse movimento já se confirmou em provas recentes que passaram a cobrar diretamente a redação atualizada da Constituição após a reforma tributária (EC nº 132/2023). À luz desse padrão, **não há dúvida de que outras alterações recentes tendem a assumir protagonismo nas próximas provas**, especialmente temas de alta recorrência como **acumulação de cargos públicos**, cuja disciplina foi recentemente modificada.

Nesse contexto, impõe-se ao candidato o **domínio imediato da redação vigente da Constituição**, com o abandono de entendimentos anteriores que não mais refletem o texto constitucional em vigor.

Emenda Constitucional nº 129, de 5 de julho de 2023
Autorizou a prorrogação de contratos de permissão de serviços lotéricos firmados antes da vigência da Lei nº 12.869/2013. A medida visa garantir segurança jurídica e continuidade na prestação dos serviços.

Emenda Constitucional nº 130, de 3 de outubro de 2023

Passou a permitir a permuta entre juízes estaduais de diferentes tribunais, desde que haja concordância dos respectivos Tribunais de Justiça. O objetivo é dar mais flexibilidade administrativa ao Poder Judiciário estadual.

Emenda Constitucional nº 131, de 3 de outubro de 2023

Revogou a possibilidade de perda da nacionalidade brasileira originária para quem adquirir outra nacionalidade. Com isso, brasileiros passam a ter direito à dupla cidadania, mesmo quando a nova nacionalidade for obtida voluntariamente.

Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023

Conhecida como Reforma Tributária, promoveu a maior reestruturação do sistema tributário desde 1988. Foram criados o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo, substituindo tributos como ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins. A implementação será gradual até 2033.

Emenda Constitucional nº 133, de 20 de dezembro de 2023

Estabeleceu regras de transição para o novo sistema tributário. Criou o Comitê Gestor do IBS e regulamentou os fundos de compensação para estados e municípios, além de prever cashback para consumidores de baixa renda.

Emenda Constitucional nº 134, de 20 de dezembro de 2023

Tratou da administração tributária e da unificação de obrigações acessórias. Prevê integração de cadastros, documentos fiscais e declarações, além de medidas para tornar a arrecadação mais eficiente e transparente.

Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024

Promulgada como parte do pacote de corte de gastos do Executivo, essa emenda tem como objetivo reduzir o crescimento das despesas obrigatórias da União. Altera regras de vinculações constitucionais e cria mecanismos de controle fiscal para garantir maior equilíbrio das contas públicas.

Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025

Altera a Constituição Federal, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e a Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, a fim de instituir limite para o pagamento de precatórios pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e de estipular novo prazo de parcelamento especial de débitos dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal com seus regimes próprios de previdência social e dos Municípios com o Regime Geral de Previdência Social; e dá outras providências.

Emenda Constitucional nº 137, de 09 de dezembro de 2025

Altera o art. 155 da Constituição Federal para conceder imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) aos veículos que especifica.

Emenda Constitucional nº 138, de 19 de dezembro de 2025

Altera o art. 37 da Constituição Federal para permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza.

Emenda Constitucional nº 139, de 05 de maio de 2026

Altera os arts. 31 e 75 da Constituição Federal para reconhecer os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo, vedando sua extinção e a criação de novos tribunais ou conselhos de contas estaduais e municipais.

Essas movimentações evidenciam a contínua adaptação da Constituição Federal às novas realidades políticas, sociais e econômicas do país, buscando aprimorar o arcabouço jurídico e institucional brasileiro.

Sob a perspectiva da Ciência Política, esse fenômeno também revela um protagonismo crescente do Poder Legislativo no processo de reforma constitucional. Conforme observa **Couto** (2025)¹⁰, esse cenário expressa, de um lado, dificuldades de articulação política do Poder Executivo e, de outro, mudanças na dinâmica decisória do Congresso Nacional.

É importante destacar, ainda, que relevantes alterações no texto constitucional também decorrem das novas interpretações conferidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Trata-se do fenômeno denominado **mutação constitucional**, por meio do qual se modifica o sentido e o alcance das normas constitucionais sem que haja alteração formal de seu texto.

¹⁰ COUTO, Cláudio Gonçalves. Lula 3: presidencialismo de coalizão em tempos de governo congressional. In: KERCHÉ, Fábio; MARONA, Marjorie (org.). *Governo Lula 3: reconstrução democrática e impasses políticos*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2025. p. 45-50.

9. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS NA CF/88



9. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS NA CF/88

Os Princípios Fundamentais, disposições que abrem nossa Constituição Federal de 1988, não são apenas um conjunto de mnemônicos. Sendo algo muito maior e mais importante para sua prova.

📄 Para tanto, alguns renomados doutrinadores, dentre os quais se destaca o professor Gilmar Mendes, inclusive defendem que os Princípios Fundamentais (Título I da CF/1988) são considerados cláusulas pétreas implícitas. 🚫

Destaquemos alguns pontos:

TÍTULO I: PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º: A República Federativa do Brasil

A Constituição de 1988 define o Brasil como um **Estado Democrático de Direito**, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, e apresenta cinco fundamentos:

1. **Soberania** 🌐: O Brasil se governa sem interferência externa.
2. **Cidadania** 👤: Reconhecimento dos direitos e deveres dos cidadãos.
3. **Dignidade da Pessoa Humana (DPH)** ❤️: Base de toda a CF, relacionada à busca da felicidade.
4. **Valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa** 🏢: Valorização do trabalho e economia.
5. **Pluralismo Político** 🗳️: Aceitação de diferentes ideias e posições políticas.

Mnemônico para lembrar os fundamentos: **SO-CI-DI-VA-PLU**.

Porém, além de saber quais são os fundamentos da RFB, você precisa conhecer alguns desdobramentos sobre cada um deles. A seguir, destaco os com a maior chance de caírem em sua prova.

🤝 **União Indissolúvel dos Estados, Municípios e do Distrito Federal:** A união é indissolúvel (🔒), ou seja, não permite secessão (✂️). Se alguém tentar separar, haverá intervenção federal ou estadual (👮).

BR Diferenciação entre RFB e os Entes

- **República Federativa do Brasil (RFB):** Soberania (👑), representa o país externamente.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

- **União, Estados, DF e Municípios:** Autonomia FAP (💰 Financeira, 🏢 Administrativa, 🗳️ Política).

🏛️ **Art. 18: Organização Político-Administrativa:** Inclui União, estados, Distrito Federal e municípios, todos autônomos (👤). A União é a procuradora do Brasil (🇧🇷 📁), representando-o externamente.

👑 **União e Soberania:** A União age com soberania (🏰), mas a soberania é da RFB (BR).

📖 **Palavra "República":** Originada da expressão "res publica" (🏛️), significa coisa pública (🏠). Logo, os agentes públicos devem zelar pela coisa pública para servir à sociedade (👤 ➡️ 👤👤).

Além disso, no que tange aos fundamentos propriamente ditos, separei para você o que há de mais importante e provável de cair em sua prova:

🏢 **Valorização do Trabalho e da Livre Iniciativa**

- Transporte por Aplicativo e Embalagem de Compras: Proteção da liberdade de iniciativa privada (🚗 📁), equilibrando a regulamentação governamental (⚖️) com o bem-estar comum (👤). Assim como no caso da inconstitucionalidade das leis que proíbem Uber (📱 🚗).

👤 **Relevância da Dignidade da Pessoa Humana**

- Transgêneros: Direito de alterar nome e gênero no registro civil através de um processo administrativo diretamente no cartório, sem necessidade de um processo judicial. (📄 ✍️). Bem como, **não é necessária cirurgia de redesignação sexual para que uma mulher transexual possa cumprir pena em estabelecimento prisional feminino (Decisão recente do STF em 25/7/2023).**

- Uso de Algemas e Regime Prisional: Proibido o uso indiscriminado (🔗❌)¹¹ e manutenção em regime mais severo (🟡🚫)¹² e
- Sistema Carcerário: Deve respeitar a dignidade da pessoa (👤🏠❄️), garantindo direitos fundamentais como Banho Quente.
- (👤) independentemente da condição social (👮🔗).

🏛️ Estado de Coisas Inconstitucional (ECI)

- Sistema Carcerário: Violação sistemática de direitos fundamentais (🏠💔), com falhas institucionais (📉).

🗳️ Pluralismo Político:

- (⚖️) Decisões sobre Partidos: A cláusula de barreira controla o número de partidos pequenos, equilibrando estabilidade e pluralismo.
- (📄) Cláusulas de barreira em Concursos: Normas que podem promover pluralismo político, através de critérios em concursos públicos ou competições, assegurando diversidade e representação equitativa.

Avante, destacamos o que dispõe o Parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal do Brasil 📜, *in verbis*:

Parágrafo único. **Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.**

Lembre-se que, ele abrange três aspectos principais:

1. **Poder Originado do Povo** 🤝: A legitimidade e autoridade do governo vêm diretamente dos cidadãos, e o governo deve atuar em seu interesse.

¹¹ **Súmula Vinculante n. 11:** Proíbe o uso indiscriminado de algemas, visando proteger a dignidade dos presos. 🚫🔗

¹² **Súmula Vinculante n. 56:** Impede a manutenção do condenado em regime mais severo, caso não haja estabelecimento penal adequado. 🚫🟡

2. **Democracia Indireta** (🏛️): A maioria das decisões políticas é tomada por representantes eleitos (como presidentes 👤 e legisladores 🏛️), que o povo escolhe para agir em seu nome.

3. **Democracia Direta** (👤): Em certos casos, como plebiscitos e referendos, o povo é convidado a votar diretamente em questões. Plebiscitos (🗳️ ➡️) são consultas prévias e referendos (🗳️ ⬅️) são consultas posteriores.

Além disso, o Brasil reconhece e pratica tanto o exercício direto quanto o indireto de democracia.

- **Exercício Direto** (👤): Manifestado em plebiscitos, referendos e, conforme a EC 111/2021, em consultas populares locais durante as eleições municipais (🏠 🗳️), permitindo maior participação direta do povo.

- **Exercício Indireto** (🏛️): Ocorre quando o povo elege representantes para tomar decisões em seu nome.

Para não errar em prova, pense em um plebiscito (🗳️ ➡️) como um "Pedido Antecipado" e um referendo (🗳️ ⬅️) como uma "Revisão Afinal":

- **Plebiscito** (🗳️ ➡️): Pedido Antecipado - Você está sendo perguntado ANTES de a decisão ser tomada, como escolher o prato em um restaurante antes de ele ser preparado.

- **Referendo** (🗳️ ⬅️): Revisão Afinal - Você está sendo perguntado DEPOIS de a decisão ser tomada, como dar uma avaliação à refeição depois de já ter comido.

9.1 PODERES DA UNIÃO – FUNÇÕES TÍPICAS E ATÍPICAS

Como acabamos de conferir, o poder, no sistema democrático, emana do povo. Essa é uma premissa que foi bem estabelecida pelo filósofo francês Montesquieu, que também concebeu a teoria da separação dos poderes.

Esta teoria preconiza a existência de três poderes distintos e interdependentes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Cada um deles possui uma função primária, conhecida como função típica, e funções secundárias, denominadas atípicas.

Art. 2º São Poderes da União, **independentes** e **harmônicos** entre si, o **Legislativo**, o **Executivo** e o **Judiciário**.

Tenha muito bem em mente os Poderes e suas Funções, confira:

1. **Poder Executivo** (👤)

Função Típica: Administrar (executar) 🏛️

Funções Atípicas:

Legislar 📄 (ex: medida provisória)

Julgar ⚖️ (ex: julgamentos pelo CADE, CARF etc)

2. **Poder Judiciário** (⚖️)

Função Típica: Julgar 👤

Funções Atípicas:

Legislar 📄 (ex: elaboração de Regimentos Internos)

Administrar 📁 (ex: conceder férias)

3. **Poder Legislativo** (🏛️)

Funções Típicas: Legislar e fiscalizar 📄👤 **CUIDADO! PORQUE SÃO DUAS.**

Funções Atípicas:

Julgar ⚖️ (ex: julgar Pres. da República quanto a crimes de responsabilidade)

Administrar 📁 (ex: concessão de horas extras)

⚠️ Lembre-se da Autonomia de Ministério Público, Tribunal de Contas e da Defensoria Pública:

- Essas instituições não se subordinam a nenhum dos Poderes, pois contam com autonomia administrativa, funcional e orçamentária-financeira.



Observe que, um princípio fundamental para o funcionamento do Estado Democrático é a independência e a harmonia entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Esta disposição constitucional assegura que **nenhum** dos Poderes é **superior** ou **subordinado** aos outros, estabelecendo um equilíbrio que permite a cada um controlar ou “frear” a atuação dos outros.

Esses mecanismos, conhecidos como sistema de freios e contrapesos (Check and balances), são essenciais para garantir o equilíbrio e a harmonia entre os Poderes, prevenindo o abuso de poder e fortalecendo o Estado de Direito.

Pontos importantes: 📌

Quanto a Teoria dos Freios e Contrapesos, não se esqueça:

- Cada Poder pode controlar (frear) a atuação do outro 🧑‍⚖️ 🧑‍💼 🏛️
- Exemplos: aprovação de leis¹³, escolha de ministros do STF ¹⁴ 📄 🧑‍⚖️

Separação dos Poderes e Jurisprudências Relevantes:

- Não há violação à separação dos Poderes em casos como intervenções judiciais em presídios 🏛️ ⚖️¹⁵

¹³ No processo de criação de uma lei. O presidente da República (Executivo) pode propor um projeto de lei, como a criação de um novo tributo. Este projeto é encaminhado ao Congresso Nacional (Legislativo), que tem a prerrogativa de aprovar ou rejeitar a proposta. Se aprovada, a lei passa pelas etapas de sanção, promulgação e publicação. No entanto, mesmo após esses estágios, o Judiciário pode declarar a lei inconstitucional, se entender que ela viola a Constituição.

¹⁴ Outro exemplo clássico, frequentemente mencionado em provas e estudos jurídicos, é o processo de escolha dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Neste caso, o presidente da República (Executivo) indica um nome para a vaga, mas esta indicação deve ser submetida à aprovação por maioria absoluta dos senadores (Legislativo). O processo exemplifica claramente como os Poderes agem em conjunto, mas mantendo sua independência e capacidade de controle mútuo.

¹⁵ Conforme julgamento feito pelo STF no Recurso Extraordinário 592.581 Rio Grande Do Sul. O Judiciário tem o direito legal de impor à Administração Pública a obrigação de executar medidas ou obras emergenciais em estabelecimentos prisionais. Esse poder se baseia no princípio da supremacia

- Casos específicos de autonomia e subordinação das instituições. 🏠
- Princípio da separação dos Poderes como cláusula pétrea 📖 🔒
- Exemplos de violações: convocação de magistrado por CPI, sabatina de nomes para cargos específicos 🚫 ⚖️; corte de orçamento da Defensoria Pública pelo Poder Executivo ¹⁶ 🏛️ 📁 👤.

9.2 OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Os Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil representam o núcleo de aspirações e metas que a nação se compromete a alcançar.

Enumerados no artigo 3º da Constituição de 1988, esses objetivos não apenas refletem os ideais democráticos e sociais do país, mas também guiam as políticas públicas e a atuação do Estado brasileiro.

Vamos explorar cada um desses objetivos, utilizando emojis e recursos mnemônicos para facilitar a memorização.

Art. 3º Constituem **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil:

I - **construir** uma sociedade livre, justa e solidária;

II - **garantir** o desenvolvimento nacional;

III - **erradicar** a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - **promover** o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

da dignidade da pessoa humana, que legitima a intervenção judicial nessas circunstâncias. Em outras palavras, para proteger os direitos e a dignidade dos indivíduos encarcerados, o sistema judicial pode exigir que o governo tome ações rápidas e necessárias para garantir condições adequadas nas instalações prisionais.

¹⁶ Como vimos, a Defensoria não se subordina a qualquer um dos poderes, todavia, o famoso julgado do STF, referente à separação dos Poderes, envolveu a Defensoria Pública e um ato de governador que cortou o orçamento da Defensoria, mesmo estando dentro dos limites da LDO. Além disso, ele inseriu a instituição na estrutura da Secretaria de Justiça, subordinando-a ao Executivo. O STF interveio na situação (STF, ADPF 307), destacando a importância da **independência da Defensoria**.

Objetivos

1.  **Construir uma Sociedade Livre, Justa e Solidária:** Reflete a aspiração de um Brasil onde todos gozem de liberdade, justiça e solidariedade. Mnemônico: "**CON**" de **Con**struir lembra a primeira letra da Constituição.
2.  **Garantir o Desenvolvimento Nacional:** Enfatiza a necessidade de crescimento econômico sustentável e equilibrado. Mnemônico: "**GA**" de **Gar**antir remete ao crescimento, como gráfico ascendente.
3.  **Promover o Bem de Todos, sem Preconceitos:** Compromisso com a igualdade e a inclusão. Mnemônico: "**PRO**" de **Prom**over, como na promoção dos direitos humanos.
4.  **Erradicar a Pobreza e a Marginalização, e Reduzir as Desigualdades Sociais e Regionais:** Meta de combate às desigualdades. Mnemônico: "**ER-RE**" de **Err**adicar e **Red**uzir, expressando a necessidade de eliminar barreiras sociais.

Reflexão Jurisprudencial

Aluno(a), lembre-se que, esses objetivos já foram interpretados e aplicados em diversas decisões judiciais. Por exemplo, o STF invocou o objetivo de promover o bem de todos, sem discriminação, no reconhecimento do casamento homoafetivo 🏳️‍🌈, e na afirmação dos direitos dos transgêneros.

O tema da "Escola sem Partido" 🏫 foi abordado pelo STF, vinculando a abordagem de gênero e sexualidade à promoção do bem-estar de todos, sem preconceitos.

Além disso, o STF fez um apelo para a atualização dos programas sociais, como o Bolsa Família, em consonância com o objetivo de erradicar a pobreza 🧑🧒.

Conclusão

Os Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil são mais do que meras declarações de intenções; são compromissos constitucionais que guiam o país.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

O mnemônico "CON-GA-PRO-ER-RE" ajuda a lembrar esses objetivos, vinculando-os aos princípios democráticos e sociais que formam a base da nação brasileira BR.

⚠ **Atenção: Não Confundir Fundamentos com Objetivos!**

● **Fundamentos:** São as bases que sustentam a nação, e o mnemônico para lembrá-los é "**SO-CI-DI-VA-PLU**".

● **Objetivos:** Representam as metas e aspirações do país, e o mnemônico para lembrá-los é "**CON-GA-PRO-ER-RE**".

9.3 PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Na arena global, a República Federativa do Brasil segue determinados princípios em suas relações internacionais, estabelecidos no Artigo 4º da Constituição Federal.

Esses princípios norteiam a forma como o Brasil interage com outros países e organizações internacionais, refletindo sua posição, valores e compromissos na política global.

Estes princípios são fundamentais para guiar a conduta diplomática do Brasil, enfatizando o respeito aos direitos humanos, a promoção da paz e da igualdade entre os Estados, a cooperação para o progresso mútuo e a defesa da soberania, vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas **relações internacionais** pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno** | www.igepp.com.br

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

A seguir, exploraremos cada um desses princípios, destacando sua relevância e aplicação na prática da diplomacia brasileira.

1. Introdução aos Princípios 📖

Como vimos, o Brasil, como nação soberana, mantém relações com diversos países e organizações internacionais. Essas relações são guiadas por princípios constitucionais que refletem os valores democráticos e éticos da República Federativa do Brasil. Esses princípios são indispensáveis para compreender o posicionamento brasileiro no cenário global.

2. Os Princípios Constitucionais ⚖️

a. Independência Nacional 🚀: O Brasil age de acordo com seus próprios interesses, sem submissão a outras potências. A independência nacional foi um marco histórico que continua sendo um pilar da política externa do Brasil.

b. Prevalência dos Direitos Humanos 🤝: O Brasil se compromete com a defesa dos direitos humanos, tanto internamente quanto nas relações internacionais. Esse princípio está alinhado com tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

c. Autodeterminação dos Povos 🗳️: O Brasil respeita o direito de cada povo de escolher seu próprio destino. Este princípio apoia a luta contra o colonialismo e o imperialismo.

d. Não Intervenção 🚫: Respeitando a soberania das nações, o Brasil se abstém de interferir nos assuntos internos de outros Estados. Este princípio reafirma o compromisso com a paz e a segurança internacionais.

e. Igualdade entre os Estados ⚖️: O Brasil reconhece que todos os Estados são iguais perante o direito internacional. Isso fortalece o respeito mútuo e a cooperação entre nações.

f. Defesa da Paz e Solução Pacífica dos Conflitos ☮️: Através de mecanismos como a diplomacia, o Brasil busca solucionar conflitos de maneira pacífica, promovendo a paz mundial.

g. Repúdio ao Terrorismo e ao Racismo 🚫: O Brasil mantém uma postura firme contra todas as formas de terrorismo e racismo. Este compromisso é refletido na legislação nacional e nas ações internacionais.

h. Cooperação entre os Povos para o Progresso da Humanidade 🌐: O Brasil participa de iniciativas globais para combater desafios como a pobreza, doenças e as mudanças climáticas, promovendo o bem-estar global.

i. Concessão de Asilo Político 🏠: O Brasil oferece asilo a indivíduos perseguidos por suas crenças políticas, continuando uma tradição histórica de hospitalidade.

Por falar nisso, já que toquei no assunto, vamos nos dedicar mais um pouco em falar sobre o asilo político, principalmente, diferenciando-o do Refúgio Político, tema muito bom de cair em sua prova.

Asilo Político vs Refúgio Político 🏛️ vs 🏠

➤ **Asilo Político 🏛️:**

Motivo: Concedido quando uma pessoa é perseguida em seu país por crimes políticos.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

• **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**

www.igepp.com.br

Pessoas afetadas: Normalmente individualizado.

Decisão: De caráter político e discricionário, o governante do país anfitrião decide se concede ou não.

Exemplo: Se um ativista político é perseguido em seu país, ele pode pedir asilo em outro país.

➤ **Refúgio Político** 🏠:

Motivo: Concedido quando há perseguição de natureza política, religiosa, racial, nacionalidade, ou grupo social.

Pessoas afetadas: Geralmente grupos grandes ou comunidades.

Decisão: Determinado por regras fixas e critérios objetivos.

Exemplo: Se um grupo de pessoas é perseguido por sua religião, eles podem buscar refúgio em outro país.

Caso Cesare Battisti 🔍:

- **Refúgio Concedido** 🟡: Ministério da Justiça do Brasil concedeu refúgio a Battisti, que era acusado de homicídios na Itália.
- **STF Questiona** ❓: O STF questionou o refúgio, abrindo caminho para análise do pedido de extradição feito pela Itália.
- **Presidente Nega Extradição** 🚫: O então presidente Lula negou o pedido de extradição.
- **Itália Reclama, Brasil Mantém** IT ! BR✅: Itália reclamou da decisão, mas o STF manteve Battisti no Brasil.
- **Extradição Final** ✈️ IT: Battisti foi capturado na Bolívia e finalmente extraditado para a Itália.

Resumo:

- **Extradição** 🔄: O processo pelo qual um país pede o retorno de uma pessoa para responder a um processo legal. No Brasil, isso não é aplicável para crimes políticos ou de opinião.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

- **Acordos Internacionais** 🌐 : Os acordos e tratados internacionais devem ser respeitados nas decisões de extradição.

Essa explicação detalha a distinção entre asilo e refúgio político e mostra como esses conceitos foram aplicados em um caso de alta relevância no Brasil. Eles desempenham um papel importante no sistema legal internacional e na forma como os países interagem em questões de justiça e direitos humanos. 🌍 🏛️

3. Repúdio ao Terrorismo e ao Racismo: Uma Análise Detalhada 🔍

Este princípio tem sido aplicado de maneira ampla e profunda. Desde a condenação de autores que publicam material racista, até a recente decisão do STF que equiparou a homofobia e a transfobia ao racismo, o Brasil mantém uma postura firme contra a discriminação.

No contexto internacional, o Brasil também trabalha com outros países e organizações internacionais no combate ao terrorismo, participando de acordos e convenções globais.

4. Imprescritibilidade do Racismo e da Injúria Racial no Direito Brasileiro 🏛️

Controvérsias Jurídicas e o Princípio da Legalidade ⚖️

As decisões judiciais no Brasil que ampliam o escopo do crime de racismo, como a equiparação de atos de homofobia e transfobia ao racismo, geraram debates significativos.

Muitos críticos apontaram para uma possível violação do princípio da legalidade. Esse princípio, fundamental no Direito Penal, afirma que não pode haver crime ou pena sem uma lei anterior que os defina.

A questão se torna complexa, pois a expansão da interpretação do crime de racismo, sem uma legislação clara, pode ser vista como uma incursão no território legislativo, algo que pode ser problemático em um Estado de Direito.

5. A Diferenciação entre o Crime de Racismo e a Injúria Racial 🌱

a. Tradicionalmente: A diferença entre o crime de racismo e a injúria racial estava, principalmente, na imprescritibilidade do primeiro. Enquanto o crime de racismo era considerado grave e imprescritível, a injúria racial tinha um tratamento legal menos rigoroso.

b. O Caso dos Jornalistas - Paulo Henrique Amorim e Heraldo Pereira 📰 :

O cenário mudou com um julgado envolvendo dois jornalistas renomados. Paulo Henrique Amorim (já falecido) teria cometido injúria racial contra Heraldo Pereira, ao chamá-lo de "um preto de alma branca."

A situação levou a um questionamento judicial, e o STF confirmou o entendimento do STJ, reconhecendo a imprescritibilidade também da injúria racial. Essa decisão marca uma mudança significativa na jurisprudência brasileira.

6. O Reconhecimento da Imprescritibilidade da Injúria Racial pelo STF



O Plenário do Tribunal, em outubro de 2021 (STF, HC 154.248), confirmou esse entendimento. A decisão destaca que tanto o racismo quanto a injúria racial são considerados imprescritíveis no Brasil.

Isso significa que o Estado nunca perde a possibilidade de punir o infrator, independentemente do tempo que tenha passado desde o crime.

Professor? E hoje, como está? Se esse tema cair na minha prova, como devo responder?

🚨 Nova Era na Luta Contra o Racismo: Injúria Racial Agora é Crime de Racismo! 🚨

A partir de 12 de janeiro de 2023, uma mudança monumental na legislação brasileira marca um marco na luta contra o racismo! Com a sanção da Lei

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

• Uso pessoal e exclusivo do aluno |

www.igepp.com.br

14.532, **a injúria racial agora é expressamente reconhecida como uma modalidade do crime de racismo**, conforme previsto na Lei 7.716/1989 (Lei de Racismo).

Antes, a injúria racial era tratada mais brandamente, com base apenas no Código Penal. Agora, esse ato odioso e discriminatório de humilhação por raça, cor ou origem não terá mais espaço para leniência.

✳ **As duas principais mudanças** ✳ :

1. Fim da Fiança: Antes, era possível responder em liberdade após o pagamento de fiança. Agora, isso NÃO é mais possível! O Delegado de Polícia não poderá mais arbitrar fiança para quem comete esse crime.

2. Imprescritibilidade: A injúria racial agora é um crime que nunca prescreve! Não importa quanto tempo tenha passado desde o ato, os responsáveis poderão ser investigados, processados, e se condenados, receberão as penas previstas na legislação.

Essa mudança ressalta a seriedade do Brasil no combate à discriminação racial, alinhando-se aos recentes entendimentos dos Tribunais Superiores. É uma vitória na luta por igualdade, justiça e respeito.

Antes de finalizarmos o conteúdo, quero destacar dois últimos pontos que julgo ser importantes que você vá para a prova sabendo.

Súmula n. 421 do STF sobre Extradição 🌐✈️

A Súmula n. 421 do (STF) estabelece que a extradição (o processo de enviar alguém de volta ao país de origem para responder a um processo legal) não pode ser impedida apenas porque a pessoa solicitada para extradição é casada com um cidadão brasileiro ou tem um filho brasileiro.

Esses laços familiares não são considerados obstáculos legais à extradição, e o pedido ainda pode ser concedido se as demais condições legais forem cumpridas.

Guarde isso! A extradição no Brasil não é impedida por laços familiares com cidadãos brasileiros 🧑🧑.

Integração da América Latina na Constituição Brasileira 🌐🤝

Por último, lembre-se que, a CF também enfatiza a intenção do país de trabalhar em estreita colaboração com outras nações latino-americanas. O objetivo é fortalecer as relações econômicas, políticas, sociais e culturais, promovendo uma integração que possa resultar na formação de uma comunidade de nações latino-americanas.

Isso reflete o compromisso do Brasil com a cooperação regional, o fortalecimento dos laços com os vizinhos e o apoio ao desenvolvimento mútuo e à paz na região. Pode envolver acordos comerciais, culturais, políticos e sociais que fomentem uma maior cooperação e entendimento entre os países da América Latina.

Conclusão 📄

Os princípios das relações internacionais do Brasil são multifacetados, refletindo a complexidade do país no mundo. A compreensão desses princípios é vital para pontuar nas provas.

10. JULGADOS RECENTES E RELEVANTAS DO STF

Esta seção complementa o estudo da **Constituição da República Federativa do Brasil e dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º da CF)**, trazendo a "vida real" das provas contemporâneas com as decisões mais recentes e prováveis de serem cobradas em concursos públicos.

A seleção foi feita de forma estritamente baseada na jurisprudência oficial do **Supremo Tribunal Federal (STF)**, com ênfase especial em precedentes do Plenário, decisões em controle concentrado de constitucionalidade e teses de repercussão geral julgadas recentemente.

A presença da jurisprudência nesta etapa do estudo traduz, na prática, a compreensão contemporânea do **Neoconstitucionalismo**: as normas constitucionais não são meras diretrizes políticas sem força coercitiva, mas sim comandos jurídicos dotados de plena normatividade, capazes de vincular todos os Poderes e tutelar direitos concretos. Como formulado pelo célebre jurista Konrad Hesse, a Constituição jurídica tem uma verdadeira força normativa capaz de conformar a realidade social e histórica.

I. FUNDAMENTOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 1º, CF)

O artigo 1º da Constituição Federal estabelece os fundamentos da República Federativa do Brasil, sintetizados no consagrado mnemônico **SO-CI-DI-VA-PLU** (Soberania, Cidadania, Dignidade da pessoa humana, Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e Pluralismo político). Os precedentes recentes do STF demonstram a aplicação concreta de cada um desses vetores como limites à atuação estatal.

1. Devido Processo Legislativo e o Princípio Democrático

- **Referência:** **STF, ADI 7.231**, Rel. Min. Flávio Dino, julgado em 16.06.2025 (Plenário, DJE de 22.08.2025).
- **O Caso Prático:** Um erro grave ocorrido durante a tramitação e votação de um projeto de lei no Congresso ou em Assembleia Legislativa estadual pode ensejar a inconstitucionalidade da norma resultante, mesmo que o texto final pareça perfeito?
- **A Decisão do STF: Sim.** O STF fixou que *"o erro no processo de formação das leis que distorça a manifestação de vontade do Poder Legislativo enseja a inconstitucionalidade formal, por violação ao devido processo legislativo (previsto nos arts. 59 e seguintes da CF) e ao princípio democrático (art. 1º,*

caput, CF)". O princípio democrático exige que a vontade popular, representada pelos parlamentares, seja formada de maneira transparente, livre e em estrita observância ao procedimento constitucionalmente estabelecido.

•

💡 **COMO PODE CAIR NO CONCURSO:** A banca FGV adora associar as regras de processo legislativo ao princípio democrático. Lembre-se: o desrespeito ao devido processo legislativo não é mera formalidade técnica, mas sim uma afronta direta ao **fundamento democrático do Estado de Direito** (art. 1º, caput), gerando inconstitucionalidade formal.

2. Dignidade da Pessoa Humana e Autonomia na Terceira Idade

- **Referência: STF, ARE 1.309.642 (Tema 1.236 RG)**, Rel. Min. Luís Roberto Barroso, julgado em 01.02.2024 (Plenário, DJE de 02.04.2024).
- **O Caso Prático:** A imposição absoluta do regime de separação obrigatória de bens para casamentos e uniões estáveis de pessoas maiores de 70 anos (conforme previsto no art. 1.641, II, do Código Civil) é constitucional?
- **A Decisão do STF: Não.** O STF decidiu que essa obrigatoriedade cega viola frontalmente o princípio da **dignidade da pessoa humana** (art. 1º, III) e o da **igualdade**. A dignidade humana é violada em duas frentes: (i) *na autonomia individual*, ao impedir que idosos plenamente capazes façam escolhas patrimoniais livremente; e (ii) *no valor intrínseco de toda pessoa*, por tratar o idoso como mero instrumento de proteção patrimonial para herdeiros. Assim, fixou-se a tese: "*Nos casamentos e uniões estáveis envolvendo pessoa maior de 70 anos, o regime de separação de bens previsto no art. 1.641, II, do Código Civil pode ser afastado por expressa manifestação de vontade das partes, mediante escritura pública*".

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

💡 **COMO PODE CAIR NO CONCURSO:** O examinador tentará induzir o candidato a achar que o regime de separação de bens foi extinto ou declarado totalmente inconstitucional. **Cuidado!** O regime de separação obrigatória continua sendo a regra geral (padrão) para maiores de 70 anos, mas agora possui caráter **relativo**, podendo ser voluntariamente afastado pelos consortes mediante escritura pública (pacto antenupcial).

3. Dignidade Humana, Igualdade e Condução de Processos por Crimes Sexuais

- **Referência:** **STF, ADPF 1.107**, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgado em 23.05.2024 (Plenário, DJE de 26.08.2024).
- **O Caso Prático:** Em investigações ou julgamentos de crimes contra a dignidade sexual (como estupro), a defesa do réu ou o Ministério Público podem questionar a vítima sobre seu histórico de experiências sexuais anteriores ou sobre o seu modo de vida privado para tentar desqualificar seu depoimento?
- **A Decisão do STF: Não.** O Tribunal julgou totalmente procedente a ADPF para fixar que *"ofende os princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana a perquirição da vítima, em processos apuratórios e julgamentos de crimes contra a dignidade sexual, quanto ao seu modo de vida e histórico de experiências sexuais"*. O STF barrou a revitimização e determinou que o magistrado deve impedir perguntas desse teor na audiência, sob pena de nulidade do processo.

💡 **COMO PODE CAIR NO CONCURSO:** Essa decisão é um exemplo clássico da **eficácia processual da dignidade da pessoa humana**. A dignidade não atua apenas como um ideal abstrato de justiça material, mas vincula

ativamente o procedimento judicial, proibindo qualquer tratamento vexatório ou degradante imposto pelo próprio aparato estatal à vítima.

5. Valores Sociais da Livre Iniciativa e Limites à Intervenção Estatal

- **Referência: STF, ADI 7.719**, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 19.08.2025 (Plenário, DJE de 15.09.2025).
- **O Caso Prático:** Leis estaduais ou municipais que obriguem supermercados e estabelecimentos comerciais similares a fornecer gratuitamente sacolas plásticas biodegradáveis ou embalagens para transporte de compras aos clientes são constitucionais?
- **A Decisão do STF: Não.** O STF declarou a inconstitucionalidade dessas normas ao fixar a tese: *"São inconstitucionais as leis que obrigam supermercados ou similares a fornecer gratuitamente sacolas ou embalagens para as compras, por violação do princípio da livre iniciativa (arts. 1º, inciso IV, e 170 da Constituição)"*. A Corte ponderou que a imposição de um dever de gratuidade sobre insumos comerciais representa ingerência estatal desproporcional na atividade econômica privada.

💡 **COMO PODE CAIR NO CONCURSO:** Bancas como a FGV adoram contrapor a defesa do consumidor/meio ambiente à livre iniciativa. O candidato deve memorizar que a preservação ambiental e a proteção ao consumidor não autorizam o legislador a aniquilar o núcleo essencial da **livre iniciativa** (art. 1º, IV), que protege a liberdade de comércio e a gestão financeira interna das empresas.

6. Pluralismo Político e Alternância de Poder nas Casas Legislativas

- **Referência: STF, ADI 7.350**, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 11.03.2024 (Plenário, DJE de 07.05.2024).
- **O Caso Prático:** Uma Assembleia Legislativa estadual pode aprovar emenda à sua Constituição Estadual para realizar, em uma única sessão e no primeiro dia da legislatura, as eleições simultâneas para as Mesas Diretoras dos dois biênios (1º e 2º biênios)?
- **A Decisão do STF: Não.** O STF declarou inconstitucional essa antecipação excessiva da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio. Segundo o Tribunal, a eleição simultânea e antecipada compromete gravemente a periodicidade eleitoral, a representatividade popular e o **pluralismo político** (art. 1º, V). A escolha dos dirigentes do Parlamento deve ser capaz de refletir a composição e as forças políticas existentes no momento correspondente ao respectivo mandato, permitindo a disputa justa e a alternância legítima no poder.

💡 **COMO PODE CAIR NO CONCURSO:** O pluralismo político não é apenas o direito de existir múltiplos partidos. Na visão contemporânea do STF, ele abrange também a **garantia de disputa política contínua e justa**, a representatividade das minorias parlamentares e a alternância periódica no exercício de cargos de liderança pública.

II. SEPARAÇÃO DOS PODERES (ART. 2º, CF)

O artigo 2º define o Legislativo, o Executivo e o Judiciário como Poderes independentes e harmônicos entre si. A jurisprudência atual do STF foca intensamente em impedir a subordinação de órgãos constitucionais autônomos

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

e em parametrizar os limites de controle recíproco do sistema de freios e contrapesos (*checks and balances*).

6. Autonomia Funcional e a Inexistência de Hierarquia no Controle da Administração

- **Referência: STF, ADI 5.705**, Rel. Min. André Mendonça, julgado em 09.06.2025 (Plenário, DJE de 28.08.2025).
- **O Caso Prático:** O controle interno de um Poder (como o do Executivo ou do Judiciário) está hierarquicamente subordinado ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas? O Tribunal de Contas pode ditar ordens imperativas diretas a órgãos de controle interno?
- **A Decisão do STF: Não.** O STF assentou que os sistemas de controle interno e externo são autônomos e cooperativos, **sem relação de subordinação hierárquica entre si**. Embora o modelo constitucional confira ao controle interno a função de apoio ao controle externo (conforme os artigos 70 a 74 da CF), isso não autoriza a subordinação às determinações dos Tribunais de Contas. Foi considerada inconstitucional a expressão "*por determinação do Tribunal de Contas*", contida em lei complementar catarinense, por submeter indevidamente o controle interno ao externo, violando o princípio da **separação de poderes** (art. 2º, CF).

💡 **COMO PODE CAIR NO CONCURSO:** Esse julgado é extremamente propício para provas de Tribunais de Contas (área de controle). Grave este binômio: **o controle interno apoia o controle externo, mas não se subordina a ele**. Qualquer interferência hierárquica que retire a autonomia do controle interno de um Poder configura violação à separação de poderes.

7. Limites da Intervenção Judicial em Políticas Públicas

- **Referência:** **STF, RE 684.612 (Tema 698 RG)**, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Red. p/ acórdão Min. Luís Roberto Barroso, julgado em 03.07.2023 (Plenário, DJE de 03.08.2023).
- **O Caso Prático:** Quando o Poder Executivo falha gravemente na prestação de serviços básicos (como saúde e saneamento), o Judiciário pode intervir para obrigá-lo a agir? Essa intervenção viola o artigo 2º da Constituição?
- **A Decisão do STF: Não viola.** O STF reafirmou que a intervenção do Judiciário para garantir direitos fundamentais em casos de grave deficiência ou omissão administrativa é legítima e plenamente compatível com a separação de poderes. No entanto, o Tribunal inovou ao fixar diretrizes rígidas sobre a *técnica de intervenção*: em vez de determinar medidas pontuais (como mandar contratar médicos específicos ou reformar tal sala), o juiz deve, via de regra, **apontar as finalidades constitucionais a serem alcançadas e determinar que a própria Administração Pública apresente o plano de ação** e/ou os meios adequados para atingir o resultado.

💡 **COMO PODE CAIR NO CONCURSO:** As bancas adoram questionar se essa intervenção do Judiciário é legítima e se ofende a discricionariedade administrativa. Lembre-se: a intervenção é **plenamente legítima**, pois a separação dos Poderes não serve de blindagem para omissões graves que aniquilem direitos fundamentais. A regra, contudo, é de que o Judiciário determine o *resultado a ser alcançado*, preservando a liberdade do Executivo para elaborar o planejamento técnico (*plano de ação*).

III. OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA (ART. 3º, CF)

O artigo 3º elenca os objetivos fundamentais da República (mnemônico **CON-GA-PRO-ER-RE**: Construir uma sociedade livre, justa e solidária; Garantir o desenvolvimento nacional; Erradicar a pobreza/marginalização e Reduzir as desigualdades; Promover o bem de todos sem preconceitos). Trata-se de normas programáticas de eficácia vinculante, amplamente aplicadas pelo STF em julgados de inclusão social e igualdade material.

8. Pluralismo de Ideias nas Escolas e o Combate ao Preconceito

- **Referência:** **STF, ADPF 522**, Rel. Min. Marco Aurélio, Red. p/ acórdão Min. Cristiano Zanin, julgado em 15.10.2025 (Plenário, DJE de 23.02.2026) e **ADI 5.668**, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 01.07.2024 (Plenário, DJE de 21.08.2024).
- **O Caso Prático:** Leis municipais que proíbem o debate sobre gênero e sexualidade, ou vetam a menção a tais termos em materiais pedagógicos escolares, são constitucionais?
- **A Decisão do STF: Não.** O STF declarou a inconstitucionalidade formal e material dessas leis. Sob o aspecto formal, os Municípios invadiram a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação (art. 22, XXIV). Sob o aspecto material, a proibição viola a liberdade de ensinar, o pluralismo de ideias e, frontalmente, os objetivos constitucionais de **construir uma sociedade livre, justa e solidária (art. 3º, I)** e de **promover o bem de todos, sem preconceitos de gênero ou orientação sexual (art. 3º, IV)**. O STF asseverou que é dever das escolas coibir a discriminação e o assédio moral contra a população LGBTQIA+.

💡 **COMO PODE CAIR NO CONCURSO:** O candidato deve saber que leis municipais de "censura de gênero" em escolas são declaradas inconstitucionais por vício de competência (inconstitucionalidade formal) e por violação direta aos direitos fundamentais de liberdade de aprender e aos objetivos fundamentais antidiscriminatórios da República (inconstitucionalidade material).

9. Promoção da Igualdade e Vetores de Gênero nas Carreiras Militares

- **Referência:** **STF, ADI 7.483**, Rel. Min. Cristiano Zanin, julgado em 12.08.2024 (Plenário, DJE de 20.08.2024).
- **O Caso Prático:** O edital de um concurso público para a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro pode reservar apenas 10% das vagas gerais para candidatas do sexo feminino, impedindo-as de disputar as vagas restantes que seriam de concorrência exclusivamente masculina?
- **A Decisão do STF: Não.** O STF realizou uma interpretação conforme à Constituição para firmar que a reserva de vagas para o sexo feminino nos certames das forças militares estaduais deve ser compreendida estritamente como um **patamar mínimo (política de ação afirmativa)**, e nunca como um teto limitador. Garantiu-se às candidatas o direito de concorrer à totalidade das vagas oferecidas, concorrendo em igualdade de condições. O Tribunal asseverou que qualquer restrição de gênero injustificada contraria frontalmente o objetivo constitucional de **promover o bem de todos, sem preconceitos de sexo (art. 3º, IV, CF)**, e a isonomia (art. 5º).

💡 **COMO PODE CAIR NO CONCURSO:** Essa decisão é um precedente riquíssimo sobre **igualdade de gênero substancial**. Lembre-se: em concursos de forças policiais e militares estaduais, a reserva de vagas para

mulheres é legítima apenas quando funcionar como garantia de um percentual mínimo de ingresso feminino (discriminação positiva), sendo vedado utilizá-la como barreira ou teto máximo para excluir candidatas da disputa geral.

10. Ações Afirmativas e o Combate à Desigualdade Racial

- **Referência: STF, ADI 7.654 MC-REF**, Rel. Min. Flávio Dino, julgado em 17.06.2024 (Plenário, DJE de 26.06.2024).
- **O Caso Prático:** A Lei federal nº 12.990/2014, que estabeleceu cota de 20% para candidatos negros em concursos federais, previa em seu texto uma vigência temporária de 10 anos (expirando em junho de 2024). Diante do término desse prazo, as cotas raciais federais deixam de existir imediatamente de forma automática?
- **A Decisão do STF: Não.** Em decisão histórica de caráter cautelar referendada pelo Plenário, o STF determinou a prorrogação provisória da vigência das cotas até que o Congresso Nacional conclua a votação de um novo marco legal regulatório sobre o tema. O ministro relator destacou que o fim abrupto da ação afirmativa, sem uma prévia e profunda avaliação de seus efeitos práticos e dos resultados sociais alcançados, contraria frontalmente as promessas constitucionais de **construir uma sociedade justa e erradicar as desigualdades sociais e raciais (art. 3º, incisos I, III e IV da CF)**.

💡 **COMO PODE CAIR NO CONCURSO:** A jurisprudência do STF entende que as ações afirmativas étnico-raciais são mandamentos decorrentes diretamente dos **objetivos fundamentais da República** (art. 3º). Descontinuar tais políticas sem fundamentação técnica e avaliação prévia

configura retrocesso social violador das metas mandatórias de igualdade substancial estabelecidas pelo constituinte originário de 1988.

11. Busca Pessoal Independente de Mandado e a Vedação ao Perfilamento Racial

- **Referência:** **STF, HC 208.240**, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 11.04.2024 (Plenário, DJE de 28.06.2024).
- **O Caso Prático:** A polícia pode fundamentar a realização de uma busca pessoal ("enquadro") na cor da pele, no gênero ou na aparência física do suspeito, alegando que ele possuía "atitude suspeita"?
- **A Decisão do STF: Não.** Em julgado de enorme impacto social, o STF fixou a seguinte tese: *"A busca pessoal independente de mandado judicial deve estar fundada em elementos indiciários objetivos de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito, não sendo lícita a realização da medida com base na raça, sexo, orientação sexual, cor da pele ou aparência física"*. O Tribunal destacou que fundar buscas em preconceitos estruturais baseados na aparência viola os direitos fundamentais à intimidade, privacidade e contraria o objetivo republicano de **promover o bem de todos, sem preconceitos de raça (art. 3º, IV, CF)**.

💡 **COMO PODE CAIR NO CONCURSO:** Esse julgado será amplamente explorado em provas policiais e de Defensoria Pública. A tese é categórica: a "atitude suspeita" apta a autorizar a revista pessoal sem mandado exige a identificação de **elementos fáticos objetivos e verificáveis**. O perfilamento racial (escolha de alvos pela raça) torna a busca ilícita e contamina todas as provas dela decorrentes.

12. Igualdade Salarial entre Homens e Mulheres e Transparência Remuneratória

- **Referência: STF, ADC 92 e ADIs 7.612 e 7.631**, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgamento concluído em 14.05.2026 (Plenário).
- **O Caso Prático:** É constitucional a legislação federal que estabelece mecanismos obrigatórios de transparência salarial e de critérios remuneratórios para reduzir a desigualdade de salários entre homens e mulheres que exercem a mesma função no setor privado?
- **A Decisão do STF: Sim.** O Plenário do STF reconheceu a integral constitucionalidade dessas medidas, afirmando que elas estão em perfeita harmonia com o dever constitucional de **promoção da igualdade material entre mulheres e homens nas relações de trabalho**. A Corte pontuou que a igualdade constitucional não se esgota em uma proibição puramente formal e direta de discriminar: ela exige a adoção de políticas ativas destinadas a identificar e superar desigualdades estruturais persistentes. A decisão está intimamente conectada com os objetivos fundamentais do **art. 3º da Constituição**, especialmente a **construção de uma sociedade livre, justa e solidária (art. 3º, I)** e a **promoção do bem de todos sem discriminação (art. 3º, IV)**.

💡 **COMO PODE CAIR NO CONCURSO:** Esse julgamento histórico de 2026 demonstra que as obrigações estatais e sociais de promover a igualdade de gênero aplicam-se com força vinculante também às **relações privadas de trabalho**. O candidato deve saber que a Constituição de 1988 afasta a neutralidade meramente formal perante a desigualdade histórica de gênero, exigindo e legitimando ações estatais substanciais e afirmativas voltadas à transparência e à isonomia real.

IV. PRINCÍPIOS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ART. 4º, CF)

O artigo 4º rege a atuação externa do Brasil com base em dez princípios (como a prevalência dos direitos humanos, independência nacional, cooperação entre os povos e concessão de asilo político). O Supremo tem aplicado esses princípios para definir a relação hierárquica entre o direito internacional e o direito doméstico e para temperar institutos clássicos como a imunidade estatal.

13. Tratados de Direitos Humanos e o Status da Convenção da Haia

- **Referência:** STF, ADIs 4.245 e 7.686, Rel. Min. Luís Roberto Barroso, julgados em 27.08.2025 (Plenário, Informativo STF 1.188).
- **O Caso Prático:** Qual a posição hierárquica no ordenamento jurídico da Convenção da Haia de 1980 sobre Subtração Internacional de Crianças? Como suas regras de restituição imediata do menor devem ser interpretadas perante indícios de violência doméstica praticada contra a mãe no país de origem?
- **A Decisão do STF:** O STF reconheceu que a Convenção possui **status supralegal** (situa-se acima de todas as leis ordinárias brasileiras e abaixo da Constituição), por se tratar de um tratado de direitos humanos aprovado sem o rito especial do art. 5º, § 3º. Além disso, definiu que a Convenção deve ser aplicada à luz do princípio constitucional do melhor interesse da criança (art. 227 da CF). Firmou-se que a exceção de risco grave à criança (que impede a sua devolução ao país de origem) deve ser interpretada sob uma **perspectiva de gênero**, admitindo o seu acolhimento quando houver indícios objetivos de violência doméstica na residência anterior, ainda que a criança não seja a vítima direta da agressão física.

💡 **COMO PODE CAIR NO CONCURSO:** O examinador tentará dizer que a Convenção da Haia possui status de emenda constitucional. **Atenção:** ela possui **status supralegal**, pois é um tratado sobre direitos humanos, mas não passou pelo rito bicameral qualificado de votação das emendas. Memorize também que a aplicação das regras internacionais de cooperação de menores exige a incorporação de **perspectivas de gênero** e do melhor interesse da criança para impedir que mães em situação de violência sejam compelidas a devolver seus filhos ao agressor.

14. A Prevalência dos Direitos Humanos e a Imunidade de Jurisdição do Estado Estrangeiro

- **Referência: STF, ARE 954.858 (Tema 944 RG)**, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 23.08.2021 (Plenário, DJE de 24.09.2021).
- **O Caso Prático:** Um Estado estrangeiro (como a Alemanha) goza de imunidade absoluta de jurisdição perante a Justiça brasileira em caso de atos de império praticados no território do foro (como o afundamento de navio pesqueiro em águas brasileiras durante a Segunda Guerra Mundial) que resultem em graves violações aos direitos humanos?
- **A Decisão do STF: Não.** Em uma de suas teses internacionais mais ricas, o STF fixou que: *"Os atos ilícitos praticados por Estados estrangeiros em violação a direitos humanos não gozam de imunidade de jurisdição"*. O STF deu efetividade ao princípio constitucional da **prevalência dos direitos humanos (art. 4º, II, CF)**, assentando que o valor supremo da proteção da vida e o direito de acesso à justiça das vítimas nacionais (art. 5º, XXXV) superam a regra costumeira internacional de imunidade absoluta de soberania estatal.

💡 **COMO PODE CAIR NO CONCURSO:** Lembre-se de que a imunidade de jurisdição de Estados estrangeiros perante a Justiça brasileira é **relativa**. Ela é historicamente afastada em causas trabalhistas e de natureza civil/comercial comum (atos de gestão). Graças ao Tema 944 do STF, ela é agora **também afastada em caso de atos de império (atos militares ou de soberania pública estatal) que caracterizem grave violação de direitos humanos praticada em território brasileiro**.

QUESTÕES COMENTADAS FGV

QUESTÃO 01: Ano: 2026 | Banca: FGV | Órgão: ALERJ | Prova: FGV - 2026 - ALERJ - Procurador Legislativo

A mutação constitucional consiste na alteração do sentido e do alcance de normas constitucionais sem a modificação formal do texto, por via interpretativa, jurisprudencial ou de práticas institucionais consolidadas.

A respeito da mutação constitucional, assinale a afirmativa correta.

- A) É espécie de poder constituinte derivado reformador, sempre formalizada mediante emenda constitucional aprovada segundo o procedimento do Art. 60 da Constituição Federal.
- B) Caracteriza-se por alterar o texto da Constituição por meio de atos infraconstitucionais normativos, como leis complementares e ordinárias, desde que respeitados os limites materiais de reforma.
- C) Ocorre quando se modifica o sentido e o alcance de norma constitucional sem a alteração de seu texto, em geral por meio de nova interpretação consolidada pelos órgãos de aplicação da Constituição, notadamente pelo Supremo Tribunal Federal (STF).
- D) É incompatível com Constituições rígidas, razão pela qual somente pode ocorrer em ordenamentos dotados de Constituições flexíveis, cujo texto se altera pelo mesmo procedimento das leis ordinárias.
- E) Corresponde ao exercício do poder constituinte originário, pois implica a substituição integral da ordem constitucional vigente por outra, ainda que o texto aparente permanecer formalmente o mesmo.

Gabarito: Letra C

Comentário

A FGV trouxe aqui uma cobrança de alto nível sobre estabilidade constitucional, e a intenção do examinador foi testar a sua capacidade de diferenciar a reforma expressa da atualização informal do texto.

Como consignei anteriormente na nossa teoria, relevantes alterações no texto constitucional vêm sendo realizadas por meio de novas interpretações conferidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF). É exatamente esse o fenômeno da mutação constitucional: o conteúdo normativo é reinterpretado ou atualizado, de forma informal, para se adaptar às mudanças sociais e institucionais, sem que haja qualquer alteração formal ou afronta à letra do texto constitucional.

Dessa forma, a **alternativa C** é a única correta, pois reflete com exatidão o conceito de mutação operada pela via interpretativa jurisdicional.

Analisando os erros das demais opções:

- **A) incorreta:** O poder constituinte derivado reformador atua de maneira formal, alterando expressamente o texto da Carta Magna por meio de Emenda Constitucional (art. 60). Isso não se confunde com a mutação, que atua na via informal.
- **B) incorreta:** A mutação não altera o texto escrito da Constituição, tampouco utiliza leis infraconstitucionais para isso. Ela muda o sentido, e não a letra da norma.
- **D) incorreta:** O fenômeno é perfeitamente compatível com Constituições rígidas, como a nossa CF/88, sendo um mecanismo fundamental para mantê-la atualizada no tempo, garantindo a sua supremacia.
- **E) incorreta:** O exercício do poder constituinte originário pressupõe a criação de uma nova ordem constitucional, rompendo com a anterior. A mutação não causa ruptura, mas apenas uma evolução na interpretação do que já existe.

Para consolidar a fixação e não cair em pegadinhas, leve o conceito definitivo para a prova: na mutação, modifica-se o sentido do texto constitucional sem alterá-lo formalmente.

Portanto, a alternativa C traduz de maneira impecável o entendimento doutrinário sobre o tema.

QUESTÃO 02: Ano: 2025 | Banca: FGV | Órgão: SEAD-SE | Prova: FGV - 2025 - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (SEAD-SE)

Marcos, aluno do curso de Direito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), buscando melhor compreender as regras e princípios insculpidos no texto constitucional, passou a analisá-los detalhadamente, deparando-se com a temática afeta aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Nesse cenário, considerando as disposições da Constituição Federal, um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil é

- A) a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais.
- B) a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.
- C) o repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- D) a prevalência dos direitos humanos.
- E) o pluralismo político.

Gabarito: Letra A

Comentário

A FGV explora aqui um ponto clássico e altamente recorrente: a necessária distinção entre fundamentos (art. 1º), objetivos fundamentais (art. 3º) e princípios das relações internacionais (art. 4º).

Meu amigo concursando, como vimos no bloco teórico desta apostila, a intenção do examinador nesta questão foi testar se você domina a topografia constitucional, utilizando alternativas que, embora corretas do ponto de vista do texto magno, pertencem a outras categorias de princípios.

A alternativa A está correta, pois reproduz a exata literalidade do art. 3º, inciso III, da Constituição Federal. Consagra, assim, o nosso já conhecido "ER-RE" do mnemônico **CON-GA-PRO-ER-RE**: erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Analisando as demais opções para não restarem dúvidas:

- **B, C e D:** estão incorretas porque não são objetivos, e sim princípios que regem a República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais (art. 4º).
- **E:** está incorreta porque o pluralismo político trata-se de um fundamento da República (art. 1º, V), representando o "PLU" do mnemônico **SO-CI-DI-VA-PLU**.

Aluno(a), atenção: não confunda fundamentos com objetivos. Os fundamentos são as bases que sustentam a nação, enquanto os objetivos representam as metas e aspirações do país. Quando a banca mistura esses três artigos, o erro está exatamente na troca da categoria normativa.

Deste modo, a proposição que satisfaz o comando normativo exigido pela examinadora é a letra A.

QUESTÃO 03: Ano: 2024 | Banca: FGV | Órgão: Câmara dos Deputados | Prova: FGV - 2024 - Analista Legislativo (Consultor Legislativo – Área XIX)

A República Federativa do Brasil é um Estado Democrático de Direito, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988.

No que diz respeito à democracia, analise os tópicos a seguir.

I. A Constituição dispõe de instrumentos de democracia participativa, tais como os conselhos, as ouvidorias e o orçamento participativo.

II. A democracia é exercida exclusivamente pelos representantes escolhidos pelo povo, seus legítimos mandatários.

III. A democracia brasileira tem como um de seus objetivos fundamentais promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

IV. No Brasil há um exemplo de democracia direta, considerando que a Constituição prevê expressamente que o poder emana do povo.

Está correto o que se afirma em

- | | | | | | |
|----|------------------|-----|---|------|---------|
| A) | I, | III | e | IV, | apenas. |
| B) | I, | II | e | III, | apenas. |
| C) | I | | e | III, | apenas. |
| D) | I, | II | e | IV, | apenas. |
| E) | I, II, III e IV. | | | | |

Gabarito: Letra C

Comentário

A FGV constrói aqui uma questão típica de alto nível conceitual, exigindo domínio articulado entre os institutos da democracia representativa, participativa e semidireta, além da correta leitura dos dispositivos constitucionais.

O **item I** está correto. A Constituição Cidadã consagrou diversos mecanismos de democracia participativa, permitindo a atuação mais incisiva da sociedade

civil na formulação e no controle de políticas públicas. Embora nem todos esses instrumentos estejam expressamente nominados no texto constitucional com essa exata nomenclatura (como os conselhos e o orçamento participativo), eles decorrem diretamente do modelo democrático e pluralista adotado, configurando uma ampliação do espaço participativo para além do exercício periódico do voto.

O **item II** está incorreto. A assertiva restringe a democracia brasileira ao modelo puramente representativo, ignorando a nossa faceta de participação direta. Como destaquei detalhadamente ao analisarmos o parágrafo único do art. 1º, todo o poder emana do povo, que o exerce tanto por meio de representantes eleitos (democracia indireta) quanto diretamente, nos termos da Constituição. A banca utilizou a palavra limitadora "exclusivamente" como uma armadilha clássica para invalidar a afirmação.

O **item III** está correto. A proposição reproduz a exata literalidade do art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal. Como vimos na estruturação do nosso mnemônico **CON-GA-PRO-ER-RE**, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, é um inegável objetivo fundamental da nossa República.

Já o **item IV** está incorreto. Embora a nossa Carta Magna preveja expressamente que o poder emana do povo, o modelo brasileiro não é o de democracia direta pura, mas sim o de **democracia semidireta (ou participativa)**. Conforme exposto na teoria, nós combinamos a representação com mecanismos de exercício direto, a exemplo do plebiscito (consulta prévia), do referendo (consulta posterior) e da iniciativa popular legislativa. A intenção do examinador foi justamente testar o rigor terminológico do candidato na diferenciação dessas categorias.

Aluno(a), redobre a atenção sempre que a FGV explorar classificações conceituais do modelo democrático ou inserir advérbios de restrição, pois o erro costuma estar camuflado na exclusão de institutos garantidos pela Lei Maior.

Portanto, estando corretos apenas os itens I e III, a alternativa que atende de forma irretocável ao comando normativo é a letra C.

QUESTÃO 04: Ano: 2025 | Banca: FGV | Órgão: OAB (Exame Nacional Unificado) | Prova: FGV - 2025 - 43º Exame da OAB

Em razão de fenômenos climáticos que vêm ocorrendo de forma reiterada nos últimos anos, os Estados de determinada região do país vêm sofrendo grandes perdas econômicas, o que acentua o desequilíbrio socioeconômico em relação às demais regiões do país.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

• **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**

www.igepp.com.br

Por haver no plano federal o entendimento de serem necessárias medidas que incentivem as atividades econômicas da região prejudicada, surgiu a proposta para que bancos estatais concedessem juros favorecidos para financiar atividades consideradas prioritárias para a região. A essa proposta se opôs o Governador do Estado Beta, que, entendendo haver inconstitucionalidade nela, solicitou aconselhamento jurídico ao seu corpo de advogados.

Sobre a hipótese, segundo a perspectiva jurídico-constitucional brasileira, assinale a opção que apresenta, corretamente, a orientação recebida.

- A) O governador do Estado Beta está correto, em razão da violação ao princípio da igualdade de tratamento entre as regiões de um Estado Federal.
- B) A medida encontra respaldo constitucional por ser o combate às desigualdades regionais um objetivo fundamental da República.
- C) A proposta de bancos estatais oferecerem juros favorecidos afronta a ordem constitucional, mesmo que seja lícito combater as desigualdades regionais.
- D) O combate às desigualdades regionais não configura tema de índole constitucional, sendo seu enfrentamento delineado pela via legal, conforme a opção política do legislador.

Gabarito: Letra B

Comentário

A FGV trabalha nesta questão com uma abordagem prática extremamente característica da banca: a aplicação concreta dos objetivos fundamentais da República em políticas públicas de intervenção econômica e social.

Como construímos em nossa fundamentação teórica nas páginas anteriores, a Constituição de 1988 não se limita a organizar politicamente o Estado do ponto de vista estrutural, mas assume o papel de uma **constituição dirigente e programática**, definindo metas e programas de ação futura para os governantes. Ao consagrar de forma robusta o modelo de **Constituição Social**, a nossa Carta Magna obriga o Estado a desenvolver políticas públicas concretas, inclusive de cunho econômico, que amparem as regiões e os indivíduos menos favorecidos.

A **alternativa B** está correta e reflete perfeitamente esse mandamento. A medida proposta pelo governo federal encontra respaldo direto no artigo 3º, inciso III, da Constituição, que estabelece como objetivo fundamental "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". É a aplicação prática da última parte do nosso já estudado mnemônico **CON-GA-PRO-ER-RE**, expressando a necessidade impositiva de eliminar as disparidades dentro do território nacional. Além disso, o próprio texto constitucional endossa

a concessão de juros favorecidos para o financiamento de atividades prioritárias como um instrumento lícito de incentivo regional (art. 43, § 2º, inciso II).

Analisando os erros das demais alternativas para não restar qualquer dúvida:

- **A) incorreta:** O governador ignora a premissa basilar da igualdade material, a qual não só autoriza, mas exige tratamentos diferenciados (como a intervenção estatal na economia) justamente para possibilitar a mitigação do desequilíbrio socioeconômico.
- **C) incorreta:** A proposta dos bancos estatais não afronta a ordem constitucional de forma alguma; muito pelo contrário, a própria Constituição prevê expressamente a utilização de juros favorecidos como ferramenta de estímulo regional.
- **D) incorreta:** O combate às desigualdades regionais é um tema constitucional central e mandatário (trata-se de um objetivo fundamental da República Cidadã), não sendo uma mera conveniência discricionária ou opção política temporária do legislador infraconstitucional.

Aluno(a), a chave para resolver esse tipo de caso concreto trazido pela FGV é ter em mente que as normas programáticas têm plena eficácia vinculante. Sempre que houver uma política pública estatal fundamentada e voltada diretamente à redução de desigualdades — sejam elas sociais ou regionais —, a diretriz é de estrita compatibilidade com os preceitos da nossa Lei Maior.

A conclusão da examinadora, portanto, prestigia adequadamente a força normativa dos nossos objetivos fundamentais, ratificando a justeza da opção B.

QUESTÃO 5: Ano: 2023 Banca: FGV Órgão: TCE-ES Prova: FGV - 2023 - TCE-ES - Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis

Joana, estudante de direito, questionou o seu professor de Direito Constitucional a respeito da classificação, quanto à eficácia da norma obtida a partir da interpretação do disposto no parágrafo único do Art. 75 da Constituição da República de 1988, que tem a seguinte redação: “As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros”. O professor respondeu, corretamente, que se trata de norma de eficácia:

- (A) plena e aplicabilidade imediata;
- (B) contida e aplicabilidade imediata;
- (C) limitada e de princípio institutivo;
- (D) limitada e de princípio programático;

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**

www.igepp.com.br

(E) estrutural e de princípio programático.

A compreensão completa da questão exige uma análise detalhada das diferentes classificações das normas constitucionais, em termos de sua eficácia e aplicabilidade.

Nesse contexto, a norma em questão, referente ao parágrafo único do Art. 75 da Constituição da República de 1988, se enquadra como uma norma de eficácia limitada e de princípio institutivo. Vamos entender por que isso é verdade, examinando as alternativas:

A) Incorreta. A norma não é de eficácia plena, já que depende de regulamentação pelos Estados.

B) Incorreta. A norma não é de eficácia contida, já que não tem aplicabilidade direta e imediata com possibilidade de restrição posterior.

C) Correta. A norma é de eficácia limitada e definidora de princípio institutivo. Isso significa que ela estabelece uma regra geral para a estruturação dos Tribunais de Contas estaduais, mas deixa aos Estados a tarefa de estruturá-los detalhadamente. A norma tem aplicabilidade indireta e mediata, aguardando ação legislativa para manifestar plenamente seus efeitos.

D) Incorreta. A norma não é de princípio programático, já que não se trata de uma diretriz ou objetivo a ser alcançado, mas sim de uma regra específica sobre a composição dos Tribunais de Contas estaduais.

E) Incorreta. Não existe a classificação de norma estrutural e de princípio programático nas categorias tradicionais de eficácia das normas constitucionais.

Portanto, a resposta é (C) limitada e de princípio institutivo. Tal classificação leva em conta que a norma estabelece um esquema geral de estruturação, mas necessita de regulamentação adicional pelos Estados para sua completa efetivação. É um exemplo de como o legislador constituinte define esquemas gerais para estruturação de entidades, órgãos, ou institutos, deixando ao legislador ordinário a tarefa de estruturá-los definitivamente através de lei.

QUESTÃO 6: Ano: 2022 Banca: FGV Órgão: TCE-TO Prova: FGV - 2022 - TCE-TO - Assistente de Controle Externo

Quanto à classificação das Constituições, consideram-se Constituições rígidas aquelas que:

- (A) só podem ser modificadas mediante procedimentos mais complexos que o processo legislativo ordinário;
- (B) só podem ser modificadas pelo Poder Constituinte originário, quando convocado;
- (C) podem ser modificadas pelo processo legislativo ordinário;
- (D) não podem ser modificadas, pois possuem pretensão de eternidade;
- (E) possuem uma parte suscetível a modificações pelo processo legislativo ordinário e outra insuscetível de modificações.

Como estudamos, a classificação das constituições quanto à sua rigidez ou flexibilidade está relacionada com o processo pelo qual podem ser alteradas ou emendadas. No contexto constitucional, a rigidez refere-se à dificuldade de alterar ou modificar a constituição.

Aqui está a análise de cada alternativa:

A) Correta. As constituições rígidas são aquelas que exigem um processo mais complexo e formal para serem alteradas, em comparação com as leis ordinárias. Essa complexidade tem o objetivo de proteger os princípios fundamentais da constituição, tornando mais difícil a sua alteração.

B) Incorreta. A alternativa está errada porque confunde o Poder Constituinte originário, que é responsável pela elaboração de uma nova constituição, com o processo de emenda de uma constituição existente.

C) Incorreta. Se uma constituição pudesse ser modificada pelo processo legislativo ordinário, ela seria classificada como flexível, e não rígida.

D) Incorreta. A alternativa confunde a constituição rígida com a noção de uma constituição "pétrea" ou imutável. Uma constituição rígida pode ser emendada, embora com um procedimento mais complexo, enquanto a pretensão de eternidade se referiria a uma constituição que não pudesse ser alterada de forma alguma.

E) Incorreta. A alternativa parece misturar conceitos de rigidez e flexibilidade. Uma constituição rígida não permite modificações através do processo legislativo ordinário, portanto essa opção está errada.

Portanto, a resposta correta para esta questão é a alternativa (A), que corretamente identifica a característica das constituições rígidas de requerer um processo mais complexo para sua alteração, em comparação com as leis ordinárias.

QUESTÃO 7: Ano: 2022 Banca: FGV Órgão: TJ-GO Prova: FGV - 2022 - TJ-GO - Juiz Leigo

É corrente, em doutrina, a afirmação de que a Constituição da República de 1988, dentre outros atributos, é rígida, analítica e eclética. Isso significa que a Constituição da República de 1988:

(A) pode ser alterada por um processo legislativo mais solene e dificultoso que o destinado às demais espécies normativas, estabelece concisamente a estrutura fundamental do Estado e sociedade, mediante normas materialmente constitucionais, além de ser elaborada à luz de uma ideologia determinada;

(B) pode ser alterada por um processo legislativo mais solene e dificultoso que o destinado às demais espécies normativas, estatui prolixamente a estrutura fundamental do Estado e sociedade, por intermédio de normas material e formalmente constitucionais, além de ser resultante do compromisso entre forças políticas diferentes e ideias muitas vezes contrastantes;

(C) possui uma parte modificável por processo solene de reforma constitucional e outra mudável por processo legislativo ordinário, além de estatuir prolixamente a estrutura fundamental do Estado e sociedade, por intermédio de normas material e formalmente constitucionais, e resultar do compromisso entre forças políticas diferentes e ideias muitas vezes contrastantes;

(D) pode ser alterada pelo processo legislativo ordinário, estatui prolixamente a estrutura fundamental do Estado e sociedade, por intermédio de normas

material e formalmente constitucionais, além de ser resultante do compromisso entre forças políticas diferentes e ideias muitas vezes contrastantes;

(E) possui uma parte modificável por processo solene de reforma constitucional e outra mudável por processo legislativo ordinário, estabelece concisamente a estrutura fundamental do Estado e sociedade, mediante normas materialmente constitucionais, além de ser elaborada à luz de uma ideologia determinada.

Para resolver esta questão, é necessário relembrar o que significam os termos "rígida", "analítica" e "eclética" no contexto da Constituição da República de 1988 do Brasil.

Rígida: Refere-se à exigência de um processo mais solene e complexo para emendar a Constituição em comparação com o processo legislativo ordinário. Essa rigidez ajuda a proteger os princípios fundamentais da constituição.

Analítica: Significa que a constituição é detalhada e prolixa, estabelecendo não apenas os princípios fundamentais do Estado, mas também regulando muitos outros aspectos da vida política, social e econômica.

Eclética: Indica que a constituição é resultado do compromisso entre diferentes forças políticas e ideias, muitas vezes contrastantes.

Agora, analisemos as alternativas:

A) Incorreta, pois afirma que a constituição estabelece concisamente a estrutura, contradizendo a característica analítica.

B) Correta, pois reflete todos os três atributos da constituição: rígida (requer processo mais solene e dificultoso), analítica (estabelece prolixamente a estrutura) e eclética (resulta do compromisso entre forças políticas diferentes).

C) Incorreta, pois a parte sobre ter uma parte modificável por processo ordinário é errada, contradizendo a característica de rigidez.

D) Incorreta, pois a parte sobre ser alterada pelo processo legislativo ordinário é errada, contradizendo a característica de rigidez.

E) Incorreta, pois afirma que a constituição estabelece concisamente a estrutura, contradizendo a característica analítica, e também contradiz a característica de rigidez na primeira parte da afirmação.

Assim, a resposta correta é a alternativa (B).

QUESTÃO 8: Ano: 2022 Banca: FGV Órgão: SEFAZ-AM Prova: FGV - 2022 - SEFAZ-AM - Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - Manhã

Maria e Joana, estudiosas do Direito Constitucional, travaram intenso debate a respeito da força normativa das normas programáticas, concluindo corretamente, ao fim, que normas dessa natureza

- (A) somente terão força normativa, produzindo algum efeito na realidade, após sua integração pela legislação infraconstitucional.
- (B) somente adquirem eficácia após sua integração pela legislação infraconstitucional, não ostentando, até então, a natureza de verdadeiras normas.
- (C) somente podem ser utilizadas, no controle de constitucionalidade, quando inexistir norma de eficácia plena que possa ser utilizada como paradigma de confronto.
- (D) a exemplo de qualquer norma de eficácia contida, não ensejam o surgimento de posições jurídicas definitivas, já que seu alcance será delineado pela legislação infraconstitucional.
- (E) possuem eficácia, mas de modo limitado, devendo direcionar a interpretação dos demais comandos da ordem jurídica, além de revogar as normas infraconstitucionais preexistentes que se mostrem incompatíveis com elas.

Como estudamos, normas programáticas são aquelas que estabelecem programas ou objetivos a serem alcançados pelo Estado, mas que não geram, por si só, direitos subjetivos que possam ser exigidos imediatamente. Elas têm uma eficácia limitada, pois estabelecem uma direção para a interpretação e aplicação dos demais comandos jurídicos, mas geralmente requerem legislação infraconstitucional para sua plena realização.

Vamos analisar as alternativas:

- A) Incorreta. A afirmativa reduz a força normativa das normas programáticas apenas à sua integração pela legislação infraconstitucional, ignorando seu papel na interpretação e revogação de normas incompatíveis.
- B) Incorreta. A afirmativa nega a natureza de verdadeiras normas até sua integração pela legislação infraconstitucional, o que não é correto.
- C) Incorreta. A afirmativa limita o uso das normas programáticas no controle de constitucionalidade de forma incorreta.
- D) Incorreta. A comparação com normas de eficácia contida não é correta, já que normas programáticas têm características distintas.
- E) Correta. Esta alternativa captura a natureza das normas programáticas. Elas têm eficácia, mas de modo limitado. Direcionam a interpretação dos demais comandos da ordem jurídica e podem revogar normas infraconstitucionais preexistentes incompatíveis.

Assim, a resposta correta é a alternativa (E).

QUESTÃO 9: Ano: 2022 Banca: FGV Órgão: PC-AM Prova: FGV - 2022 - PC-AM - Delegado de Polícia - Edital nº 01

Após uma revolução que culminou com a derrubada do regime anterior, o grupo político dominante do País Alfa resolveu solicitar que uma comissão de notáveis elaborasse um projeto de Constituição, submetendo-o, ato contínuo, a referendo popular. A Constituição assim elaborada buscou conciliar inúmeras correntes políticas aparentemente opostas entre si e direcionar as políticas públicas a serem adotadas para a implementação dos direitos sociais, além de ter exigido um procedimento qualificado para a reforma de parte de seus comandos, considerados materialmente constitucionais, enquanto a outra parte poderia ser alterada com observância do mesmo procedimento afeto à lei ordinária. Por fim, observa-se que essa Constituição era demasiado extensa.

A Constituição assim descrita é classificada como

- (A) bonapartista, compromissória, de garantia, rígida e sintética.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**

www.igepp.com.br

- (B) cesarista, compromissória, dirigente, semirrígida e analítica.
- (C) bonapartista, ortodoxa, dirigente, semirrígida e analítica.
- (D) cesarista, pragmática, dirigente, semirrígida e sintética.
- (E) outorgada, eclética, de garantia, flexível e analítica.

Vamos analisar as características da Constituição descrita no enunciado e depois verificar as opções:

1. **Conciliação de inúmeras correntes políticas aparentemente opostas entre si:** Isso indica uma Constituição compromissória, que busca acomodar diferentes interesses e pontos de vista.
2. **Direcionamento das políticas públicas para a implementação dos direitos sociais:** Isso sugere uma Constituição dirigente, com um caráter programático.
3. **Exigência de um procedimento qualificado para a reforma de parte dos comandos, enquanto outra parte poderia ser alterada com observância do mesmo procedimento afeto à lei ordinária:** Isso indica uma Constituição semirrígida, que tem uma parte que pode ser alterada por um procedimento mais complexo e outra parte que pode ser alterada pelo processo legislativo ordinário.
4. **Demasiado extensa:** Isso sugere uma Constituição analítica, que contém uma grande quantidade de detalhes e regras.

Com base nessa análise, a opção que corresponde a essas características é a alternativa (B) - cesarista, compromissória, dirigente, semirrígida e analítica.

A palavra "cesarista" não se aplica diretamente à descrição dada, mas é a única opção que inclui todas as outras características corretamente. A descrição do processo de elaboração e adoção da Constituição não nos dá informações suficientes para classificar a Constituição como bonapartista, cesarista ou outorgada. Portanto, a resposta mais adequada é a alternativa (B).

QUESTÃO 10: Ano: 2022 Banca: FGV Órgão: TJ-MG Prova: FGV - 2022 - TJ-MG - Juiz de Direito Substituto

Sobre os enunciados contidos no preâmbulo da Constituição Federal de 1988, assinale a afirmativa correta.

- (A) Não têm valor normativo, não podendo ser considerados na interpretação dos dispositivos constitucionais, porque não é obrigatório.
- (B) Não têm valor normativo e somente podem ser considerados na interpretação dos dispositivos constitucionais, se estes admitirem expressamente a interpretação.
- (C) Devem ser observados na interpretação das normas constitucionais, por se tratarem de vetores adotados pela Constituição.
- (D) São promessas do legislador originário para o futuro, e não podem orientar a interpretação, pois dependem da mudança gradativa do pensamento da sociedade.

Conforme destaquei no material, o preâmbulo da Constituição Federal de 1988 não tem valor normativo, o que significa que ele não impõe obrigações jurídicas por si só. No entanto, ele pode ser utilizado como uma ferramenta interpretativa para entender os princípios e valores subjacentes à Constituição.

Logo, a alternativa que melhor reflete essa compreensão é:

- (B) Não têm valor normativo e somente podem ser considerados na interpretação dos dispositivos constitucionais, se estes admitirem expressamente a interpretação.

Esta opção reconhece que o preâmbulo não tem valor normativo, mas ainda pode ser relevante na interpretação da Constituição, quando os dispositivos constitucionais admitem tal interpretação.

**QUESTÃO 11: Ano: 2021 Banca: FGV Órgão: Prefeitura de Paulínia - SP
Prova: FGV - 2021 - Prefeitura de Paulínia - SP - Guarda Patrimonial**

De acordo com o Art. 3º da Constituição Federal, os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil incluem os a seguir listados, à exceção de um. Assinale-o.

- (A) Construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- (B) Garantir o desenvolvimento nacional.
- (C) Erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

- (D) Expandir o território por meio de tratados e alianças.
- (E) Promover o bem de todos, sem preconceitos ou quaisquer outras formas de discriminação.

Como vimos, o Artigo 3º da Constituição Federal de 1988 estabelece os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. A alternativa que não está listada nesse artigo é:

- (D) Expandir o território por meio de tratados e alianças.

Portanto, a resposta correta para a questão é a alternativa (D).

QUESTÃO 12: Ano: 2019 Banca: FGV Órgão: TJ-CE Prova: FGV - 2019 - TJ-CE - Técnico Judiciário - Área Judiciária

Após um golpe de Estado, o líder do movimento armado vitorioso solicitou que uma comissão de apoiadores, sob sua orientação, elaborasse um projeto de Constituição, o qual foi submetido a plebiscito popular, sendo, ao final, aprovado e publicado com força normativa. Essa Constituição dispôs que parte de suas normas exigiria a observância de um processo legislativo mais rigoroso para a sua alteração, com quórum qualificado para a iniciativa e a aprovação, enquanto a outra parte poderia ser alterada conforme o processo legislativo da lei ordinária.

Essa Constituição deve ser classificada como:

- (A) outorgada e rígida;
- (B) popular e dogmática;
- (C) bonapartista e flexível;
- (D) cesarista e semirrígida;
- (E) promulgada e analítica.

A situação descrita na questão indica que a Constituição foi elaborada por uma comissão de apoiadores sob orientação do líder do movimento armado vitorioso e depois submetida a plebiscito popular. Esse processo é característico de uma

Constituição outorgada, pois não é resultado de uma assembleia constituinte representativa, mas sim de um poder impositivo.

Além disso, a questão menciona que parte das normas da Constituição requer um processo legislativo mais rigoroso para alteração, enquanto outra parte pode ser alterada conforme o processo legislativo da lei ordinária. Essa característica classifica a Constituição como semirrígida, pois combina elementos de rigidez com flexibilidade na alteração de suas normas.

Portanto, a resposta correta para a questão é a alternativa (D) cesarista e semirrígida.

QUESTÃO 13: Ano: 2018 Banca: FGV Órgão: MPE-RJ Prova: FGV - 2018 - MPE-RJ - Estágio Forense

Deputados Federais vinculados a determinado partido político consultaram sua assessoria a respeito da possibilidade de alterarem a forma de Estado adotada pela Constituição da República de 1988. A Assessoria, em total harmonia com a sistemática constitucional, respondeu negativamente sob o argumento de que a forma de Estado consubstancia cláusula pétrea. É correto afirmar que a referida forma de Estado, prevista no título Dos Princípios Fundamentais da Constituição da República, é:

- (A) a república;
- (B) o presidencialismo;
- (C) a federação;
- (D) a democracia;
- (E) o bicameralismo.

Esta questão é muito boa para revisar as formas de estados existentes e lembrar qual foi adotada em nosso ordenamento jurídico.

Como vimos, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece a forma federativa de Estado como uma das suas cláusulas pétreas. Isso significa que essa característica está entre as partes da Constituição que não podem ser alteradas por emendas. O artigo 60, § 4º, inciso I, da

Constituição estabelece que não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado.

Portanto, a resposta correta para esta questão é a alternativa (C) a federação.

**QUESTÃO 14: Ano: 2018 Banca: FGV Órgão: Prefeitura de Niterói - RJ
Provas: FGV - 2018 - Prefeitura de Niterói - RJ - Pedagogo**

Como consequência da precariedade do sistema de educação, da concentração de renda e do déficit habitacional, o processo de exclusão social pode ser evidenciado nos Municípios pelo aumento da população em situação de rua. O poder público encontra grande dificuldade para atuar nesse tema, mas é certo que qualquer política pública adotada deve se pautar pelo respeito ao princípio constitucional fundamental da:

- (A) intervenção do Estado no âmbito nacional e em suas relações internacionais, para erradicação da pobreza global;
- (B) tutela aos valores sociais do trabalho e da vedação à livre iniciativa, para garantir a soberania do Estado democrático;
- (C) dignidade da pessoa humana, considerado o núcleo essencial do constitucionalismo moderno;
- (D) proteção aos hipossuficientes, que possuem gratuidade na habitação coletiva, no transporte público e no sistema de saúde;
- (E) internação compulsória, como regra, de pessoas que permaneçam em via pública por mais de 48 horas.

O princípio da dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme estabelecido no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal. Este princípio é um valor intrínseco a todas as pessoas e deve orientar qualquer política pública, inclusive aquelas voltadas para a população em situação de rua. Ele impõe ao Estado o dever de respeitar e promover condições para o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões, garantindo a cada indivíduo um mínimo existencial que permita uma vida com dignidade.

Portanto, a resposta correta para esta questão é a alternativa (C) dignidade da pessoa humana, considerado o núcleo essencial do constitucionalismo moderno.

QUESTÃO 15: Ano: 2018 Banca: FGV Órgão: AL-RO Prova: FGV - 2018 - AL-RO - Analista Legislativo - Processo Legislativo

De acordo com o Art. 5º, inciso XLII, da Constituição da República, “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.”

Considerando a aplicabilidade das normas constitucionais, é correto afirmar que a interpretação do referido preceito resulta na obtenção de uma norma de eficácia

- (A) limitada e de princípio programático.
- (B) diferida e aplicabilidade imediata.
- (C) contida e aplicabilidade direta.
- (D) plena e aplicabilidade imediata.
- (E) limitada e de princípio institutivo.

O Art. 5º, inciso XLII, da Constituição Federal estabelece que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.” O enunciado da questão pede a classificação dessa norma em termos de eficácia.

1. **Norma de Eficácia Limitada:** Uma norma de eficácia limitada é aquela que necessita de regulamentação posterior para produzir seus plenos efeitos. No caso do inciso XLII, a frase “nos termos da lei” indica essa necessidade de regulamentação. Isso significa que, embora a Constituição tenha estabelecido o racismo como crime, a forma exata como esse crime será processado, punido e definido depende de legislação infraconstitucional. A norma constitucional, nesse sentido, é limitada porque sua aplicação plena depende da edição de uma lei ordinária.

2. **Princípio Programático:** Uma norma programática estabelece uma meta ou um objetivo que o Estado deve perseguir. Nesse caso, o constituinte traça uma direção para a política criminal do país, definindo um crime e dando orientações gerais sobre como ele deve ser tratado. A disposição constitucional serve como um programa ou uma orientação para o legislador ordinário, guiando

a criação de leis que regulamentem o assunto. É um compromisso assumido pelo Estado em combater o racismo, sendo uma diretriz para a política legislativa e judicial.

Em resumo, a classificação da norma como de eficácia limitada e de princípio programático reflete tanto a necessidade de regulamentação posterior quanto o caráter diretivo da norma. A Constituição não apenas proíbe o racismo, mas também sinaliza para a sociedade e para o legislador ordinário a direção que o Estado deve seguir no tratamento desse grave problema social. A alternativa (A) é, portanto, a correta, já que reconhece essas características da norma em questão.

QUESTÃO 16: Ano: 2018 Banca: FGV Órgão: AL-RO Prova: FGV - 2018 - AL-RO - Analista Legislativo - Administração

Conforme disposto na Constituição Federal, os Poderes do Estado Brasileiro são o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Considerando os fundamentos utilizados para essa divisão, assinale a afirmativa correta.

- (A) Visam especializar as funções básicas do Estado.
- (B) Garantem o princípio de separação absoluta de atribuições.
- (C) Oportunizam a concentração de poder em um órgão.
- (D) Interagem entre si por meio da supremacia.
- (E) Preservam o equilíbrio, coibindo o sistema de freios e contrapesos.

A divisão dos Poderes do Estado Brasileiro em Executivo, Legislativo e Judiciário é um princípio fundamental da Constituição Federal. Como vimos, esse princípio foi proposto inicialmente por Montesquieu e visa garantir uma divisão de poderes que preserve a democracia e evite a concentração excessiva de poder.

Vamos examinar as alternativas:

- (A) Visam especializar as funções básicas do Estado. (Correta)

- (B) Garantem o princípio de separação absoluta de atribuições. (Incorreta, pois a divisão não é absoluta; existe um sistema de freios e contrapesos)
- (C) Oportunizam a concentração de poder em um órgão. (Incorreta, pois o objetivo é evitar a concentração de poder)
- (D) Interação entre si por meio da supremacia. (Incorreta)
- (E) Preservam o equilíbrio, coibindo o sistema de freios e contrapesos. (Incorreta, pois o sistema de freios e contrapesos é justamente uma característica dessa divisão)

Portanto, a resposta correta é a alternativa (A).

QUESTÃO 17: Ano: 2018 Banca: FGV Órgão: AL-RO Prova: FGV - 2018 - AL-RO - Analista Legislativo - Administração

A Constituição Federal estabelece a forma de Estado no Brasil como uma federação, composta por entes que têm autonomia em determinadas áreas. Os entes federativos no Brasil são os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e a União.

A federação é a forma de Estado composta pela associação de múltiplas entidades territoriais autônomas, dotadas de governo próprio, que dividem responsabilidades em diferentes âmbitos. De acordo com o texto constitucional, o Brasil, considerado um exemplo de Estado federado, não inclui como ente da federação

- (A) o Distrito Federal
- (B) os Estados
- (C) os Municípios
- (D) os Territórios federais
- (E) a União

- (A) o Distrito Federal (Incorreta, é um ente federativo)
- (B) os Estados (Incorreta, são entes federativos)
- (C) os Municípios (Incorreta, são entes federativos)
- (D) os Territórios federais (Correta)

(E) a União (Incorreta, é um ente federativo)

Portanto, a resposta correta para a segunda questão é a alternativa (D). Os Territórios federais, ao contrário dos demais entes listados, não têm a autonomia constitucional que caracteriza um ente federativo. Eles são administrados diretamente pela União.

QUESTÃO 18: Ano: 2018 Banca: FGV Órgão: MPE-AL Prova: FGV - 2018 - MPE-AL - Técnico do Ministério Público – Geral

Na República Federativa do Brasil, todo o poder emana do povo, que pode exercê-lo por meio de pessoas eleitas especialmente para esse fim.

Esse processo de escolha caracteriza uma manifestação da

- (A) democracia representativa.
- (B) separação dos poderes.
- (C) democracia direta.
- (D) eleição indireta.
- (E) federação

O enunciado da questão se refere ao princípio de que o poder no Brasil emana do povo e é exercido por meio de representantes eleitos. Isso descreve a forma de governo na qual os cidadãos elegem representantes para tomar decisões políticas em seu nome, em vez de participarem diretamente na tomada dessas decisões.

Vamos analisar as alternativas:

- (A) democracia representativa. (Correta)
- (B) separação dos poderes. (Incorreta, refere-se à divisão de poderes entre Executivo, Legislativo e Judiciário)
- (C) democracia direta. (Incorreta, refere-se a uma forma de democracia onde os cidadãos participam diretamente na tomada de decisões)

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

(D) eleição indireta. (Incorreta, refere-se a um processo eleitoral onde os representantes são eleitos por um grupo intermediário, e não diretamente pelo povo)

(E) federação. (Incorreta, refere-se à forma de Estado e não à forma de governo)

Portanto, a alternativa correta é a (A), que identifica o processo de escolha de representantes eleitos como uma manifestação da democracia representativa.

Lembre-se que, a democracia representativa, mencionada na alternativa (A), é o mecanismo pelo qual o povo elege representantes para tomar decisões em seu nome. Isso inclui a eleição de membros do Legislativo, do Executivo e de outras posições públicas. A democracia representativa é uma forma de exercício indireto do poder, permitindo que os cidadãos participem do processo político por meio do voto em eleições regulares e livres.

QUESTÃO 19: Ano: 2017 Banca: FGV Órgão: TJ-RJ Prova: FGV - 2017 - TJ-RJ - Titular de Serviços de Notas e de Registros

Acerca da Constituição classificada, quanto à origem, como cesarista, é correto afirmar que

(A) é constituída derivadamente pelo órgão parlamentar, tendo por instrumento a emenda de reforma ou de revisão.

(B) é formada por meio de plebiscito popular sobre um projeto já elaborado.

(C) é imposta, sem participação popular, por quem não recebeu poder para tanto.

(D) é oriunda dos trabalhos de uma Assembleia Constituinte eleita para tanto.

(E) advém de um compromisso instável de duas forças políticas rivais e, se converte, mais adiante, numa estipulação unilateral camuflada.

A Constituição classificada como "cesarista" tem características específicas e é associada a um regime em que um líder forte, muitas vezes com apoio militar, submete um projeto de Constituição a referendo ou plebiscito popular. Assim, o texto já foi elaborado e está sendo submetido ao povo para aprovação. Esse processo pode criar uma aparência de legitimidade democrática, mas a elaboração inicial ocorre sob controle restrito, muitas vezes em um contexto de poder autocrático.

Dessa forma, a alternativa correta é a letra (B), que afirma que a Constituição cesarista "é formada por meio de plebiscito popular sobre um projeto já elaborado."

O termo "cesarista" faz referência a Júlio César, que foi um líder romano que acumulou poder de forma autocrática. Em contextos modernos, a Constituição cesarista pode ser vista como uma forma de legitimar o poder de um líder através de um plebiscito, onde o povo é convidado a aprovar um documento já preparado, muitas vezes sem a oportunidade de debate ou emenda significativa.

A alternativa (B) capta essa característica central do cesarismo e, portanto, é a resposta correta para a questão.

QUESTÃO 20: Ano: 2016 Banca: FGV Órgão: MPE-RJ Prova: FGV - 2016 - MPE-RJ - Técnico do Ministério Público – Administrativa

Pedro, estudante de direito, disse ao seu professor que lera, em um livro, que a Constituição brasileira era classificada como rígida. O professor explicou-lhe que deve ser classificada como rígida a Constituição que:

- (A) precise ser observada por todos os que vivam no território do respectivo País;
- (B) seja escrita, distinguindo-se, portanto, das Constituições que se formam a partir do costume;
- (C) vincule todas as estruturas estatais de poder aos seus comandos;
- (D) só possa ser reformada mediante um processo legislativo qualificado, mais complexo que o comum;
- (E) não possa ser revogada por outra Constituição, ainda que haja uma revolução.

Como estudamos de maneira exaustiva, a classificação de uma Constituição como "rígida" se refere à maneira como ela pode ser alterada ou reformada. Uma Constituição rígida é aquela que exige um processo legislativo especial, mais complexo e solene do que o processo legislativo ordinário, para ser alterada. Isso significa que mudar a Constituição não é tão simples quanto mudar uma lei comum, e esse rigor tem o objetivo de proteger as normas e princípios fundamentais da Constituição contra mudanças apressadas ou impulsivas.

Portanto, a alternativa correta é a letra (D), que afirma que a Constituição deve ser classificada como rígida quando "só possa ser reformada mediante um processo legislativo qualificado, mais complexo que o comum."

A rigidez constitucional está consagrada no artigo 60 da Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece os requisitos específicos para a emenda à Constituição, incluindo quóruns qualificados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Esses requisitos tornam o processo de emenda constitucional mais difícil do que o processo legislativo ordinário, o que reflete a natureza rígida da Constituição brasileira.

LISTA DE QUESTÕES FGV

QUESTÃO 01: Ano: 2026 | Banca: FGV | Órgão: ALERJ | Prova: FGV - 2026 - ALERJ - Procurador Legislativo

A mutação constitucional consiste na alteração do sentido e do alcance de normas constitucionais sem a modificação formal do texto, por via interpretativa, jurisprudencial ou de práticas institucionais consolidadas.

A respeito da mutação constitucional, assinale a afirmativa correta.

- A) É espécie de poder constituinte derivado reformador, sempre formalizada mediante emenda constitucional aprovada segundo o procedimento do Art. 60 da Constituição Federal.
- B) Caracteriza-se por alterar o texto da Constituição por meio de atos infraconstitucionais normativos, como leis complementares e ordinárias, desde que respeitados os limites materiais de reforma.
- C) Ocorre quando se modifica o sentido e o alcance de norma constitucional sem a alteração de seu texto, em geral por meio de nova interpretação consolidada pelos órgãos de aplicação da Constituição, notadamente pelo Supremo Tribunal Federal (STF).
- D) É incompatível com Constituições rígidas, razão pela qual somente pode ocorrer em ordenamentos dotados de Constituições flexíveis, cujo texto se altera pelo mesmo procedimento das leis ordinárias.

E) Corresponde ao exercício do poder constituinte originário, pois implica a substituição integral da ordem constitucional vigente por outra, ainda que o texto aparente permanecer formalmente o mesmo.

QUESTÃO 02: Ano: 2025 | Banca: FGV | Órgão: SEAD-SE | Prova: FGV - 2025 - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (SEAD-SE)

Marcos, aluno do curso de Direito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), buscando melhor compreender as regras e princípios insculpidos no texto constitucional, passou a analisá-los detalhadamente, deparando-se com a temática afeta aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Nesse cenário, considerando as disposições da Constituição Federal, um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil é

- A) a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais.
- B) a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.
- C) o repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- D) a prevalência dos direitos humanos.
- E) o pluralismo político.

QUESTÃO 03: Ano: 2024 | Banca: FGV | Órgão: Câmara dos Deputados | Prova: FGV - 2024 - Analista Legislativo (Consultor Legislativo – Área XIX)

A República Federativa do Brasil é um Estado Democrático de Direito, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988.

No que diz respeito à democracia, analise os tópicos a seguir.

I. A Constituição dispõe de instrumentos de democracia participativa, tais como os conselhos, as ouvidorias e o orçamento participativo.

II. A democracia é exercida exclusivamente pelos representantes escolhidos pelo povo, seus legítimos mandatários.

III. A democracia brasileira tem como um de seus objetivos fundamentais promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

IV. No Brasil há um exemplo de democracia direta, considerando que a Constituição prevê expressamente que o poder emana do povo.

Está correto o que se afirma em

- A) I, III e IV, apenas.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

• Uso pessoal e exclusivo do aluno |

www.igepp.com.br

- B) I, II e III, apenas.
- C) I e III, apenas.
- D) I, II e IV, apenas.
- E) I, II, III e IV.

QUESTÃO 04: Ano: 2025 | Banca: FGV | Órgão: OAB (Exame Nacional Unificado) | Prova: FGV - 2025 - 43º Exame da OAB

Em razão de fenômenos climáticos que vêm ocorrendo de forma reiterada nos últimos anos, os Estados de determinada região do país vêm sofrendo grandes perdas econômicas, o que acentua o desequilíbrio socioeconômico em relação às demais regiões do país.

Por haver no plano federal o entendimento de serem necessárias medidas que incentivem as atividades econômicas da região prejudicada, surgiu a proposta para que bancos estatais concedessem juros favorecidos para financiar atividades consideradas prioritárias para a região. A essa proposta se opôs o Governador do Estado Beta, que, entendendo haver inconstitucionalidade nela, solicitou aconselhamento jurídico ao seu corpo de advogados.

Sobre a hipótese, segundo a perspectiva jurídico-constitucional brasileira, assinale a opção que apresenta, corretamente, a orientação recebida.

- A) O governador do Estado Beta está correto, em razão da violação ao princípio da igualdade de tratamento entre as regiões de um Estado Federal.
- B) A medida encontra respaldo constitucional por ser o combate às desigualdades regionais um objetivo fundamental da República.
- C) A proposta de bancos estatais oferecerem juros favorecidos afronta a ordem constitucional, mesmo que seja lícito combater as desigualdades regionais.
- D) O combate às desigualdades regionais não configura tema de índole constitucional, sendo seu enfrentamento delineado pela via legal, conforme a opção política do legislador.

QUESTÃO 5: Ano: 2023 Banca: FGV Órgão: TCE-ES Prova: FGV - 2023 - TCE-ES - Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis

Joana, estudante de direito, questionou o seu professor de Direito Constitucional a respeito da classificação, quanto à eficácia da norma obtida a partir da interpretação do disposto no parágrafo único do Art. 75 da Constituição da República de 1988, que tem a seguinte redação: "As Constituições estaduais

disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros”. O professor respondeu, corretamente, que se trata de norma de eficácia:

- (A) plena e aplicabilidade imediata;
- (B) contida e aplicabilidade imediata;
- (C) limitada e de princípio institutivo;
- (D) limitada e de princípio programático;
- (E) estrutural e de princípio programático.

QUESTÃO 6: Ano: 2022 Banca: FGV Órgão: TCE-TO Prova: FGV - 2022 - TCE-TO - Assistente de Controle Externo

Quanto à classificação das Constituições, consideram-se Constituições rígidas aquelas que:

- (A) só podem ser modificadas mediante procedimentos mais complexos que o processo legislativo ordinário;
- (B) só podem ser modificadas pelo Poder Constituinte originário, quando convocado;
- (C) podem ser modificadas pelo processo legislativo ordinário;
- (D) não podem ser modificadas, pois possuem pretensão de eternidade;
- (E) possuem uma parte suscetível a modificações pelo processo legislativo ordinário e outra insuscetível de modificações.

QUESTÃO 7: Ano: 2022 Banca: FGV Órgão: TJ-GO Prova: FGV - 2022 - TJ-GO - Juiz Leigo

É corrente, em doutrina, a afirmação de que a Constituição da República de 1988, dentre outros atributos, é rígida, analítica e eclética. Isso significa que a Constituição da República de 1988:

- (A) pode ser alterada por um processo legislativo mais solene e dificultoso que o destinado às demais espécies normativas, estabelece concisamente a

estrutura fundamental do Estado e sociedade, mediante normas materialmente constitucionais, além de ser elaborada à luz de uma ideologia determinada;

(B) pode ser alterada por um processo legislativo mais solene e dificultoso que o destinado às demais espécies normativas, estatui prolixamente a estrutura fundamental do Estado e sociedade, por intermédio de normas material e formalmente constitucionais, além de ser resultante do compromisso entre forças políticas diferentes e ideias muitas vezes contrastantes;

(C) possui uma parte modificável por processo solene de reforma constitucional e outra mudável por processo legislativo ordinário, além de estatuir prolixamente a estrutura fundamental do Estado e sociedade, por intermédio de normas material e formalmente constitucionais, e resultar do compromisso entre forças políticas diferentes e ideias muitas vezes contrastantes;

(D) pode ser alterada pelo processo legislativo ordinário, estatui prolixamente a estrutura fundamental do Estado e sociedade, por intermédio de normas material e formalmente constitucionais, além de ser resultante do compromisso entre forças políticas diferentes e ideias muitas vezes contrastantes;

(E) possui uma parte modificável por processo solene de reforma constitucional e outra mudável por processo legislativo ordinário, estabelece concisamente a estrutura fundamental do Estado e sociedade, mediante normas materialmente constitucionais, além de ser elaborada à luz de uma ideologia determinada.

QUESTÃO 8: Ano: 2022 Banca: FGV Órgão: SEFAZ-AM Prova: FGV - 2022 - SEFAZ-AM - Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - Manhã

Maria e Joana, estudiosas do Direito Constitucional, travaram intenso debate a respeito da força normativa das normas programáticas, concluindo corretamente, ao fim, que normas dessa natureza

(A) somente terão força normativa, produzindo algum efeito na realidade, após sua integração pela legislação infraconstitucional.

(B) somente adquirem eficácia após sua integração pela legislação infraconstitucional, não ostentando, até então, a natureza de verdadeiras normas.

(C) somente podem ser utilizadas, no controle de constitucionalidade, quando inexistir norma de eficácia plena que possa ser utilizada como paradigma de confronto.

(D) a exemplo de qualquer norma de eficácia contida, não ensejam o surgimento de posições jurídicas definitivas, já que seu alcance será delineado pela legislação infraconstitucional.

(E) possuem eficácia, mas de modo limitado, devendo direcionar a interpretação dos demais comandos da ordem jurídica, além de revogar as normas infraconstitucionais preexistentes que se mostrem incompatíveis com elas.

QUESTÃO 9: Ano: 2022 Banca: FGV Órgão: PC-AM Prova: FGV - 2022 - PC-AM - Delegado de Polícia - Edital nº 01

Após uma revolução que culminou com a derrubada do regime anterior, o grupo político dominante do País Alfa resolveu solicitar que uma comissão de notáveis elaborasse um projeto de Constituição, submetendo-o, ato contínuo, a referendo popular. A Constituição assim elaborada buscou conciliar inúmeras correntes políticas aparentemente opostas entre si e direcionar as políticas públicas a serem adotadas para a implementação dos direitos sociais, além de ter exigido um procedimento qualificado para a reforma de parte de seus comandos, considerados materialmente constitucionais, enquanto a outra parte poderia ser alterada com observância do mesmo procedimento afeto à lei ordinária. Por fim, observa-se que essa Constituição era demasiado extensa.

A Constituição assim descrita é classificada como

- (A) bonapartista, compromissória, de garantia, rígida e sintética.
- (B) cesarista, compromissória, dirigente, semirrígida e analítica.
- (C) bonapartista, ortodoxa, dirigente, semirrígida e analítica.
- (D) cesarista, pragmática, dirigente, semirrígida e sintética.
- (E) outorgada, eclética, de garantia, flexível e analítica.

QUESTÃO 10: Ano: 2022 Banca: FGV Órgão: TJ-MG Prova: FGV - 2022 - TJ-MG - Juiz de Direito Substituto

Sobre os enunciados contidos no preâmbulo da Constituição Federal de 1988, assinale a afirmativa correta.

- (A) Não têm valor normativo, não podendo ser considerados na interpretação dos dispositivos constitucionais, porque não é obrigatório.
- (B) Não têm valor normativo e somente podem ser considerados na interpretação dos dispositivos constitucionais, se estes admitirem expressamente a interpretação.
- (C) Devem ser observados na interpretação das normas constitucionais, por se tratarem de vetores adotados pela Constituição.
- (D) São promessas do legislador originário para o futuro, e não podem orientar a interpretação, pois dependem da mudança gradativa do pensamento da sociedade.

QUESTÃO 11: Ano: 2021 Banca: FGV Órgão: Prefeitura de Paulínia - SP Prova: FGV - 2021 - Prefeitura de Paulínia - SP - Guarda Patrimonial

De acordo com o Art. 3º da Constituição Federal, os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil incluem os a seguir listadas, à exceção de um. Assinale-o.

- (A) Construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- (B) Garantir o desenvolvimento nacional.
- (C) Erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- (D) Expandir o território por meio de tratados e alianças.
- (E) Promover o bem de todos, sem preconceitos ou quaisquer outras formas de discriminação.

QUESTÃO 12: Ano: 2019 Banca: FGV Órgão: TJ-CE Prova: FGV - 2019 - TJ-CE - Técnico Judiciário - Área Judiciária

Após um golpe de Estado, o líder do movimento armado vitorioso solicitou que uma comissão de apoiadores, sob sua orientação, elaborasse um projeto de Constituição, o qual foi submetido a plebiscito popular, sendo, ao final, aprovado e publicado com força normativa. Essa Constituição dispôs que parte de suas normas exigiria a observância de um processo legislativo mais rigoroso para a sua alteração, com quórum qualificado para a iniciativa e a aprovação, enquanto a outra parte poderia ser alterada conforme o processo legislativo da lei ordinária.

Essa Constituição deve ser classificada como:

- (A) outorgada e rígida;
- (B) popular e dogmática;
- (C) bonapartista e flexível;
- (D) cesarista e semirrígida;
- (E) promulgada e analítica.

QUESTÃO 13: Ano: 2018 Banca: FGV Órgão: MPE-RJ Prova: FGV - 2018 - MPE-RJ - Estágio Forense

Deputados Federais vinculados a determinado partido político consultaram sua assessoria a respeito da possibilidade de alterarem a forma de Estado adotada pela Constituição da República de 1988. A Assessoria, em total harmonia com a sistemática constitucional, respondeu negativamente sob o argumento de que a forma de Estado consubstancia cláusula pétrea. É correto afirmar que a referida forma de Estado, prevista no título Dos Princípios Fundamentais da Constituição da República, é:

- (A) a república;
- (B) o presidencialismo;
- (C) a federação;
- (D) a democracia;
- (E) o bicameralismo.

QUESTÃO 14: Ano: 2018 Banca: FGV Órgão: Prefeitura de Niterói - RJ Provas: FGV - 2018 - Prefeitura de Niterói - RJ - Pedagogo

Como consequência da precariedade do sistema de educação, da concentração de renda e do déficit habitacional, o processo de exclusão social pode ser evidenciado nos Municípios pelo aumento da população em situação de rua. O poder público encontra grande dificuldade para atuar nesse tema, mas é certo

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- Uso pessoal e exclusivo do aluno |

www.igepp.com.br

que qualquer política pública adotada deve se pautar pelo respeito ao princípio constitucional fundamental da:

- (A) intervenção do Estado no âmbito nacional e em suas relações internacionais, para erradicação da pobreza global;
- (B) tutela aos valores sociais do trabalho e da vedação à livre iniciativa, para garantir a soberania do Estado democrático;
- (C) dignidade da pessoa humana, considerado o núcleo essencial do constitucionalismo moderno;
- (D) proteção aos hipossuficientes, que possuem gratuidade na habitação coletiva, no transporte público e no sistema de saúde;
- (E) internação compulsória, como regra, de pessoas que permaneçam em via pública por mais de 48 horas.

QUESTÃO 15: Ano: 2018 Banca: FGV Órgão: AL-RO Prova: FGV - 2018 - AL-RO - Analista Legislativo - Processo Legislativo

De acordo com o Art. 5º, inciso XLII, da Constituição da República, “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.”

Considerando a aplicabilidade das normas constitucionais, é correto afirmar que a interpretação do referido preceito resulta na obtenção de uma norma de eficácia

- (A) limitada e de princípio programático.
- (B) diferida e aplicabilidade imediata.
- (C) contida e aplicabilidade direta.
- (D) plena e aplicabilidade imediata.
- (E) limitada e de princípio institutivo.

QUESTÃO 16: Ano: 2018 Banca: FGV Órgão: AL-RO Prova: FGV - 2018 - AL-RO - Analista Legislativo - Administração

Conforme disposto na Constituição Federal, os Poderes do Estado Brasileiro são o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Considerando os fundamentos utilizados para essa divisão, assinale a afirmativa correta.

- (A) Visam especializar as funções básicas do Estado.
- (B) Garantem o princípio de separação absoluta de atribuições.
- (C) Oportunizam a concentração de poder em um órgão.
- (D) Interagem entre si por meio da supremacia.
- (E) Preservam o equilíbrio, coibindo o sistema de freios e contrapesos.

QUESTÃO 17: Ano: 2018 Banca: FGV Órgão: AL-RO Prova: FGV - 2018 - AL-RO - Analista Legislativo - Administração

A federação é a forma de Estado composta pela associação de múltiplas entidades territoriais autônomas, dotadas de governo próprio, que dividem responsabilidades em diferentes âmbitos. De acordo com o texto constitucional, o Brasil, considerado um exemplo de Estado federado, não inclui como ente da federação

- (A) o Distrito Federal
- (B) os Estados
- (C) os Municípios
- (D) os Territórios federais
- (E) a União

QUESTÃO 18: Ano: 2018 Banca: FGV Órgão: MPE-AL Prova: FGV - 2018 - MPE-AL - Técnico do Ministério Público – Geral

Na República Federativa do Brasil, todo o poder emana do povo, que pode exercê-lo por meio de pessoas eleitas especialmente para esse fim.

Esse processo de escolha caracteriza uma manifestação da

- (A) democracia representativa.

- (B) separação dos poderes.
- (C) democracia direta.
- (D) eleição indireta.
- (E) federação

QUESTÃO 19: Ano: 2017 Banca: FGV Órgão: TJ-RJ Prova: FGV - 2017 - TJ-RJ - Titular de Serviços de Notas e de Registros

Acerca da Constituição classificada, quanto à origem, como cesarista, é correto afirmar que

- (A) é constituída derivadamente pelo órgão parlamentar, tendo por instrumento a emenda de reforma ou de revisão.
- (B) é formada por meio de plebiscito popular sobre um projeto já elaborado.
- (C) é imposta, sem participação popular, por quem não recebeu poder para tanto.
- (D) é oriunda dos trabalhos de uma Assembleia Constituinte eleita para tanto.
- (E) advém de um compromisso instável de duas forças políticas rivais e, se converte, mais adiante, numa estipulação unilateral camuflada.

QUESTÃO 20: Ano: 2016 Banca: FGV Órgão: MPE-RJ Prova: FGV - 2016 - MPE-RJ - Técnico do Ministério Público – Administrativa

Pedro, estudante de direito, disse ao seu professor que lera, em um livro, que a Constituição brasileira era classificada como rígida. O professor explicou-lhe que deve ser classificada como rígida a Constituição que:

- (A) precise ser observada por todos os que vivam no território do respectivo País;
- (B) seja escrita, distinguindo-se, portanto, das Constituições que se formam a partir do costume;
- (C) vincule todas as estruturas estatais de poder aos seus comandos;
- (D) só possa ser reformada mediante um processo legislativo qualificado, mais complexo que o comum;

(E) não possa ser revogada por outra Constituição, ainda que haja uma revolução.

QUESTÕES FGV - GABARITO

1. **Resposta correta: (C)**
2. **Resposta correta: (A)**
3. **Resposta correta: (C)**
4. **Resposta correta: (B)**
5. **Resposta correta: (C)**
6. **Resposta correta: (A)**
7. **Resposta correta: (B)**
8. **Resposta correta: (E)**
9. **Resposta correta: (B)**
10. **Resposta correta: (B)**
11. **Resposta correta: (D)**
12. **Resposta correta: (D)**
13. **Resposta correta: (C)**
14. **Resposta correta: (C)**
15. **Resposta correta: (A)**
16. **Resposta correta: (A)**
17. **Resposta correta: (D)**
18. **Resposta correta: (A).**
19. **Resposta correta: (B)**
20. **Resposta correta: (D)**

QUESTÕES COMENTADAS CEBRASPE

Questão 01- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TCE-RS Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TCE-RS - Auditor de Controle Externo - Conhecimentos Gerais (Cargos de 1 a 4)

A respeito das classificações da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o seguinte item.

A CF classifica-se, quanto à origem, como promulgada, por ter sido elaborada por representantes eleitos pelo povo.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Certo. A Constituição de 1988 teve sua elaboração a cargo de uma Assembleia Nacional Constituinte composta por representantes eleitos, o que caracteriza um processo constituinte democrático e participativo. Por isso, enquadra-se na classificação das constituições promulgadas, em oposição às constituições impostas unilateralmente pelo poder político.

Mnemônico : PEDRA FORMAL

- **P**romulgada,
- **E**scrita,
- **D**ogmática,
- **R**ígida,
- **A**nalítica e
- **F**ORMAL

Questão 02- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TCE-RS Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TCE-RS - Auditor de Controle Externo - Conhecimentos Gerais (Cargos de 1 a 4)

A respeito das classificações da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o seguinte item.

Quanto à rigidez, a CF classifica-se como semirrígida, em virtude do procedimento especial que se exige para sua alteração.

C) Certo

E) Errado

Comentário

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- Uso pessoal e exclusivo do aluno |

www.igepp.com.br

Errado. A Constituição de 1988 é classificada como rígida, pois as suas normas exigem procedimento legislativo mais complexo para alteração, por meio de emenda constitucional. A classificação como semirrígida só ocorre quando parte do texto pode ser alterada por procedimento comum, o que não se verifica no modelo brasileiro.

Questão 03- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Oficial de Justiça Avaliador

Acerca dos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item seguinte.

A cidadania, na condição de princípio fundamental, não se caracteriza meramente pelo status jurídico de um indivíduo de ser cidadão e fruir direitos políticos, pois o Estado democrático pressupõe uma concepção de cidadania ativa e responsável, em sintonia com a dignidade da pessoa humana.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Certo. Na Constituição, cidadania não é entendida apenas como o fato de a pessoa ter direitos políticos, como votar ou ser votada. O texto constitucional adota uma ideia mais ampla, segundo a qual o cidadão participa ativamente da vida democrática, fiscaliza o poder público, exerce direitos e assume deveres, sempre com respeito à dignidade da pessoa humana. Essa visão reforça que o Estado Democrático de Direito depende de cidadãos atuantes e responsáveis, e não apenas de eleitores formais.

Questão 04- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Oficial de Justiça Avaliador

Acerca dos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item seguinte.

O princípio da dignidade da pessoa humana, além de assumir a condição de valor-fonte que conforma o ordenamento constitucional, pode operar simultaneamente como regra constitucional, conforme exemplifica a vedação à tortura e aos tratamentos desumanos e degradantes.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Certo. A dignidade da pessoa humana é um fundamento da República e funciona, em regra, como um princípio, isto é, um valor amplo que orienta a interpretação

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

• Uso pessoal e exclusivo do aluno |

www.igepp.com.br

das demais normas constitucionais. Contudo, a própria Constituição transforma esse valor em comandos concretos, quando prevê proibições absolutas, como a vedação à tortura e a tratamentos desumanos ou degradantes. Nessas hipóteses, a dignidade não exige ponderação nem avaliação de proporcionalidade: ela se apresenta como regra, de aplicação direta e imediata, cujo descumprimento gera inconstitucionalidade.

Questão 05- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Oficial de Justiça Avaliador

Acerca dos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item seguinte.

Os princípios fundamentais previstos no título I da CF representam uma inovação no constitucionalismo brasileiro, uma vez que as Constituições anteriores não continham dispositivos com estrutura principiológica.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. Os princípios fundamentais do Título I não constituem inovação absoluta no constitucionalismo brasileiro. Constituições anteriores já continham valores e princípios estruturantes, como a definição do federalismo e da república por exemplo. A novidade da CF/88 está na centralidade, explicitação e força normativa reforçada desses princípios, e não na sua existência inédita.

Questão 06- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Oficial de Justiça Avaliador

A classificação das constituições constitui instrumento teórico essencial para a compreensão da diversidade e da complexidade do fenômeno constitucional contemporâneo. A esse respeito, julgue o item a seguir.

A distinção entre Constituições formais e materiais é relevante apenas para sistemas jurídicos que não possuem Constituição escrita, uma vez que nas Constituições codificadas há coincidência entre forma e matéria constitucional, não sendo possível a existência de normas materialmente constitucionais fora do documento constitucional formal.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. A distinção entre Constituição formal e material é relevante inclusive em sistemas com Constituição escrita e codificada, como o brasileiro. Mesmo

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

• Uso pessoal e exclusivo do aluno |

www.igepp.com.br

havendo um texto constitucional formal, podem existir normas materialmente constitucionais fora do documento, como leis que tratam da estrutura do Estado, organização dos Poderes ou direitos fundamentais. Portanto, não há coincidência necessária entre forma e matéria, e a classificação mantém plena utilidade teórica.

Questão 07- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Oficial de Justiça Avaliador

A classificação das constituições constitui instrumento teórico essencial para a compreensão da diversidade e da complexidade do fenômeno constitucional contemporâneo. A esse respeito, julgue o item a seguir.

A Constituição Federal de 1988, por ser analítica e contemplar extenso rol de direitos fundamentais e regras detalhadas sobre organização estatal, exemplifica o modelo de Constituição que manifesta certa desconfiança em relação aos poderes constituídos, limitando sua discricionariedade.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Certo. Constituições analíticas concentram muitas regras e direitos diretamente no texto constitucional, reduzindo o espaço de escolha dos poderes constituídos. A CF/88 detalha direitos fundamentais e a organização do Estado justamente para conter a discricionariedade do legislador e do administrador, refletindo uma opção política de desconfiança saudável em relação ao poder, com vistas a fortalecer e proteger a democracia.

Questão 08- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Analista Judiciário - Especialidade: Direito

Julgue o item subsequente, no que diz respeito à organização do Estado e ao poder constituinte.

O caráter indissolúvel da Federação brasileira, consagrado no artigo 1.º da CF e reforçado pela condição de cláusula pétrea do princípio federativo, impede não apenas a secessão unilateral de qualquer ente federado, mas também a própria transformação consensual do Estado federal em confederação, ainda que tal modificação conte com a aprovação unânime de todos os entes federativos e seja implementada por meio do procedimento de revisão constitucional.

C) Certo

E) Errado

Comentário

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

• Uso pessoal e exclusivo do aluno |

www.igepp.com.br

Certo. A Constituição consagra a indissolubilidade da Federação (art. 1º) e protege o princípio federativo como cláusula pétrea (art. 60, §4º, I). Isso veda tanto a secessão unilateral de qualquer ente quanto qualquer mudança do modelo federativo, inclusive a transformação consensual em confederação, ainda que haja unanimidade dos entes e uso do procedimento formal de emenda. Cláusula pétrea não se altera nem por consenso.

Questão 09- Ano: 2023 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: PGE-RR Prova: CESPE / CEBRASPE - 2023 - PGE-RR - Procurador do Estado Substituto

Acerca do poder constituinte e das emendas à Constituição, julgue o item a seguir.

Em países cuja Constituição é flexível, não há poder constituinte instituído de revisão.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Certo. Em Constituições flexíveis, o texto constitucional pode ser alterado pelo mesmo procedimento das leis ordinárias, inexistindo um processo especial de emenda. Por isso, não se fala em poder constituinte instituído de revisão, que pressupõe justamente rigidez constitucional e procedimento diferenciado para alterar a Constituição.

Questão 10- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: STM Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - STM - Analista Judiciário - Área: Administrativa

Julgue o item a seguir, sobre a supremacia da Constituição Federal.

A Constituição Federal é formalmente suprema, pois disciplina questões fundamentais para o exercício do poder de uma sociedade.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. A Constituição é formalmente suprema porque é mais difícil de mudar do que as demais leis, já que exige um procedimento especial de emenda. Isso tem a ver com a forma como ela é criada e alterada. Quando se diz que a Constituição trata de questões fundamentais do poder, como organização do Estado e direitos fundamentais, está-se falando do conteúdo da norma, o que caracteriza a supremacia material, e não a formal.

Questão 11- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TCE-RS Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TCE-RS - Auditor de Controle Externo - Conhecimentos Gerais (Cargos de 1 a 4)

A respeito das classificações da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o seguinte item.

A CF é classificada, quanto à extensão, como sintética, por reunir e sintetizar os dogmas e as ideias fundamentais predominantes no momento de sua promulgação.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. Quanto à extensão, a Constituição de 1988 é analítica, pois contém texto extenso, com detalhamento minucioso de direitos fundamentais, políticas públicas e organização do Estado. Constituições sintéticas limitam-se a enunciar princípios e estruturas básicas, o que não corresponde ao modelo adotado pela CF/88.

Questão 12- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Analista Judiciário - Especialidade: Direito

Julgue o item seguinte, acerca dos princípios fundamentais e das previsões da Constituição Federal de 1988 (CF).

Os princípios fundamentais que regem o Brasil nas relações internacionais previstos na CF constituem meras diretrizes programáticas sem eficácia normativa, não vinculando juridicamente os poderes estatais internos em suas respectivas competências funcionais.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. Os princípios que orientam a atuação internacional do Brasil têm força normativa plena e obrigam os poderes estatais no exercício de suas competências. Eles servem como parâmetros de validade e interpretação dos atos estatais, influenciando tanto a política externa quanto decisões internas com repercussão internacional.

Questão 13- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Analista Judiciário - Especialidade: Direito

Julgue o item seguinte, acerca dos princípios fundamentais e das previsões da Constituição Federal de 1988 (CF).

A dignidade da pessoa humana, embora seja um fundamento do Estado democrático de direito brasileiro, não integra o rol das cláusulas pétreas, razão por que pode ser objeto de supressão textual mediante emenda constitucional, desde que respeitado o procedimento qualificado.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. A dignidade da pessoa humana é fundamento da República (art. 1º, III) e integra o núcleo material das cláusulas pétreas, por estar diretamente vinculada aos direitos e garantias fundamentais (art. 60, §4º, IV). Ainda que não esteja nominada expressamente no rol do §4º, não pode ser suprimida nem esvaziada por emenda constitucional, pois constitui pressuposto axiológico de todo o sistema constitucional.

Questão 14- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Analista Judiciário - Especialidade: Direito

Julgue o item seguinte, relacionado às classificações das Constituições.

As Constituições outorgadas e cesaristas são espécies do gênero Constituições não democráticas, distinguindo-se pelo fato de que nas primeiras há imposição unilateral sem qualquer participação popular, enquanto nas segundas ocorre submissão formal à aprovação popular, ainda que mediante manipulação da opinião pública pelo detentor despótico do poder, sendo ambas incompatíveis com o exercício legítimo do poder constituinte originário.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Certo. As Constituições outorgadas e cesaristas pertencem ao grupo das Constituições não democráticas. Nas outorgadas, o texto é imposto unilateralmente pelo detentor do poder, sem qualquer participação popular. Nas cesaristas, há uma aparente consulta ao povo, normalmente por plebiscito, mas com manipulação do processo e da vontade popular, o que afasta a legitimidade democrática. Em ambos os casos, falta o elemento essencial do poder constituinte originário democrático, que pressupõe participação livre e efetiva do povo.

Questão 15- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Analista Judiciário - Especialidade: Direito

Julgue o item seguinte, relacionado às classificações das Constituições.

As Constituições rígidas caracterizam-se pela exigência de procedimento mais complexo para sua alteração em relação às leis ordinárias, sendo essa rigidez incompatível com qualquer forma de flexibilidade constitucional, razão por que, segundo a doutrina, toda Constituição deve ser classificada como rígida ou flexível, não se admitindo categorias intermediárias.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. Embora Constituições rígidas exijam procedimento mais complexo para alteração, a doutrina admite categorias intermediárias, especialmente a Constituição semirrígida, em que parte do texto se altera por rito especial e parte por procedimento comum. Portanto, rigidez não exclui totalmente a flexibilidade, e a classificação não se limita ao binômio rígida/flexível.

Questão 16- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TRT - 10ª REGIÃO (DF e TO) Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TRT - 10ª REGIÃO (DF e TO) - Analista Judiciário - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação

Considerando as disposições da Constituição Federal de 1988 (CF) e a doutrina e jurisprudência correlatas, julgue o item a seguir.

O princípio da separação dos Poderes, previsto na CF, deve ser interpretado de maneira rígida, obstando-se, sempre que possível, a colaboração entre os Poderes.

C) Certo

E) Errado

Comentário:

A assertiva trata do princípio da separação dos Poderes, disposto no art. 2º da Constituição Federal de 1988:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

A Constituição não adota um modelo de separação absoluta, mas sim um modelo de interdependência funcional, com mecanismos de freios e contrapesos (checks and balances), que garantem equilíbrio, fiscalização mútua e cooperação entre os Poderes. O objetivo é evitar abusos e assegurar o interesse público.

Exemplos detalhados de freios e contrapesos previstos na CF/88:

1. Leis orçamentárias (arts. 165 e 166):
O Executivo propõe o PPA, LDO e LOA, mas sua execução depende da aprovação do Congresso Nacional. Esse processo permite ao Legislativo fiscalizar e aprovar os gastos do Executivo.
2. Convocação de Ministros de Estado (art. 50, caput):
A Câmara, o Senado ou suas comissões podem convocar ministros para prestar informações. O não comparecimento sem justificativa configura crime de responsabilidade, evidenciando controle político do Legislativo sobre o Executivo.
3. Veto presidencial (art. 66, §1º):
O Presidente pode vetar projetos aprovados pelo Congresso por inconstitucionalidade ou contrariedade ao interesse público. É um controle do Executivo sobre o Legislativo, que pode, por sua vez, derrubar o veto (art. 66, §4º).
4. Julgamento do Presidente (arts. 52, I, e 102, I, b):
O Senado julga o Presidente da República por crimes de responsabilidade, e o STF o julga por crimes comuns. Há, assim, controles político e judicial sobre o Chefe do Executivo.
5. Fiscalização das contas (art. 71, I):
As contas do Presidente são julgadas pelo Congresso com o auxílio do TCU. Esse Tribunal atua como órgão técnico de controle externo, garantindo legalidade e eficiência nos gastos públicos.
6. Controle de legalidade pelo Judiciário (art. 5º, LXIX e LXVIII):
O Judiciário pode sustar atos ilegais praticados por qualquer autoridade pública por meio de ações como mandado de segurança e habeas corpus, protegendo direitos fundamentais e assegurando o respeito ao ordenamento jurídico.

Portanto, a Constituição brasileira não admite uma separação rígida dos Poderes. Ao contrário, consagra um modelo harmônico, com múltiplas possibilidades de fiscalização recíproca.

Questão 17- Ano: 2024 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: STJ Provas: CESPE / CEBRASPE - 2024 - STJ - Analista Judiciário - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Suporte em Tecnologia da Informação

A respeito dos princípios fundamentais constitucionalmente estabelecidos e dos partidos políticos, julgue o item que se segue.

Devido ao princípio da dignidade da pessoa humana, nem toda pessoa que seja presa deverá ser algemada no ato da prisão, ainda que esta se dê em flagrante delito.

- C) Certo
E) Errado

Comentário

Certo. Baseado na dignidade da pessoa humana, o STF definiu que o uso de algemas deve ser excepcional e fundamentado, de modo a ocorrer somente nos casos de resistência, fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia. O descumprimento dos preceitos impostos pela súmula vinculante 11 podem gerar responsabilidade ao agente.

Hipóteses do uso de algemas : **PRF**, **P**erigo, **R**esistência ou **F**uga

Súmula Vinculante 11

Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

Questão 18- Ano: 2024 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TCE-AC Provas: CESPE / CEBRASPE - 2024 - TCE-AC - Analista Administrativo - Área: Administração

A respeito da classificação da Constituição Federal de 1988, julgue o item a seguir.

Quanto à origem, a Constituição Federal de 1988 é considerada uma constituição outorgada, uma vez que o povo não participou de sua elaboração, senão mediante representantes eleitos.

- C) Certo
E) Errado

Comentário

Errado. A Constituição de 1988 é promulgada, pois foi elaborada por representantes eleitos pelo povo reunidos em Assembleia Nacional Constituinte. A participação indireta, por meio de representantes, é suficiente para caracterizar origem democrática. Constituição outorgada é a imposta unilateralmente, sem participação popular — o que não ocorreu em 1988.

Questão 19- Ano: 2024 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: Câmara de Maceió - AL Prova: CESPE / CEBRASPE - 2024 - Câmara de Maceió - AL - Procurador

Julgue o item a seguir, acerca das variações do poder constituinte derivado e do mecanismo da mutação constitucional.

Mutações constitucionais são processos informais que, sem contrariar a Constituição Federal, alteram ou modificam o sentido, o significado ou o alcance de suas normas.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Certo. A mutação constitucional ocorre quando o conteúdo normativo da Constituição é reinterpretado ou atualizado, sem qualquer alteração formal do texto. Trata-se de um fenômeno informal, decorrente sobretudo da interpretação judicial, da prática institucional ou de mudanças sociais, desde que respeitados os limites constitucionais e sem afronta ao texto constitucional.

Questão 20- Ano: 2023 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TC-DF Prova: CESPE / CEBRASPE - 2023 - TC-DF - Analista Administrativo de Controle Externo

No que diz respeito à disciplina constitucional da emenda, da reforma e da revisão constitucional, bem como à organização político-administrativa do Estado, julgue o item subsequente, de acordo com a jurisprudência do STF.

O procedimento específico conhecido como dupla revisão pode alterar as cláusulas pétreas da CF.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. A chamada dupla revisão é a tentativa de burlar as cláusulas pétreas por meio de duas emendas sucessivas: a primeira retiraria ou enfraqueceria a proteção constitucional, e a segunda alteraria o conteúdo antes intangível, por exemplo, a primeira revoga parte do art. 60/CF, a segunda modifica o que antes não podia. O Brasil rejeita essa técnica, já que as limitações materiais ao poder constituinte derivado não podem ser superadas nem direta nem indiretamente. Cláusulas pétreas são imunes a qualquer forma de reforma, inclusive por expedientes procedimentais.

Questão 21- Ano: 2023 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TC-DF Prova: CESPE / CEBRASPE - 2023 - TC-DF - Analista Administrativo de Controle Externo

Acerca dos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF) e da eficácia das normas constitucionais, julgue o item a seguir.

Nem toda norma constitucional goza de eficácia jurídica.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. Todas as normas constitucionais possuem eficácia jurídica, ainda que em graus distintos (plena, contida, limitada). Mesmo as normas de eficácia limitada produzem efeitos mínimos, como vincular o legislador, orientar a atuação estatal e impedir condutas contrárias ao seu conteúdo. A Constituição não contém normas sem eficácia.

Questão 22- Ano: 2023 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TC-DF Prova: CESPE / CEBRASPE - 2023 - TC-DF - Analista Administrativo de Controle Externo

Acerca dos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF) e da eficácia das normas constitucionais, julgue o item a seguir.

O pluralismo político é um dos princípios que regem as relações internacionais do Brasil.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. O pluralismo político é fundamento da República (art. 1º, V, CF), e não princípio das relações internacionais. Estes estão no art. 4º da CF (independência nacional, autodeterminação dos povos, não intervenção etc.), rol distinto.

Questão 23- Ano: 2023 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: PGE-RR Prova: CESPE / CEBRASPE - 2023 - PGE-RR - Procurador do Estado Substituto

Acerca do poder constituinte e das emendas à Constituição, julgue o item a seguir.

Segundo a doutrina constitucional brasileira, as cláusulas pétreas, como limitações ao poder de reforma da Constituição, devem ser explícitas.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. As cláusulas pétreas não precisam ser explícitas. Admite-se a existência de cláusulas pétreas implícitas, extraídas da estrutura constitucional e dos valores fundamentais protegidos pela Constituição. O art. 60, §4º da CF, traz um rol explícito, que pode ser ampliado para conteúdos não expressamente

nominados, mas materialmente protegidos, como a forma republicada de governo.

Questão 24- Ano: 2023 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: PGE-RR Prova: CESPE / CEBRASPE - 2023 - PGE-RR - Procurador do Estado Substituto

No que diz respeito às assembleias nacionais constituintes, à rigidez constitucional, ao direito constitucional intertemporal e à mutação constitucional, julgue o seguinte item.

Uma das principais manifestações da noção de rigidez constitucional no regime posterior a 1988 é a supremacia da Constituição, que se exterioriza, entre outras formas, pelo núcleo de matérias objeto de cláusula pétrea previsto no texto constitucional.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Certo. A Constituição de 1988 é rígida, o que significa que não pode ser alterada livremente como uma lei comum. Essa rigidez se concretiza na supremacia da Constituição, isto é, todas as demais normas devem respeitá-la. Um dos mecanismos mais fortes dessa supremacia é a existência das cláusulas pétreas, que retiram determinados temas do alcance do poder de reforma, impedindo até mesmo emendas constitucionais sobre eles. Assim, as cláusulas pétreas funcionam como um núcleo intangível, reforçando a posição superior da Constituição no ordenamento jurídico.

Questão 25- Ano: 2024 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: Prefeitura de Cuiabá - MT Prova: CESPE / CEBRASPE - 2024 - Prefeitura de Cuiabá - MT - Procurador Substituto do Município

Em relação ao constitucionalismo, ao neoconstitucionalismo e ao pós-positivismo, assinale a opção correta.

- A) O neoconstitucionalismo está associado à expansão da jurisdição dos tribunais constitucionais.
- B) O neoconstitucionalismo surgiu como movimento doutrinário no início do século XVIII.
- C) Não há constitucionalismo sem constituição escrita e formal.
- D) Na perspectiva do pós-positivismo, o elemento ético é irrelevante na consideração do direito.
- E) O neoconstitucionalismo defende uma interpretação constitucional dogmática e formal.

Comentário

Letra A.

- A) Correta. O neoconstitucionalismo está diretamente ligado ao fortalecimento da Constituição, à centralidade dos direitos fundamentais e à expansão da jurisdição constitucional, com atuação mais intensa dos tribunais constitucionais na concretização de valores e princípios. Esse movimento é típico do constitucionalismo do pós-Segunda Guerra, especialmente após Constituições dirigentes e analíticas, como a de 1988.
- B) Errada. Neoconstitucionalismo é fenômeno do século XX, não do XVIII.
- C) Errada. Há constitucionalismo mesmo sem constituição escrita (ex.: Reino Unido).
- D) Errada. O pós-positivismo valoriza o elemento ético, princípios e justiça material na aplicação do direito.
- E) Errada. O neoconstitucionalismo rejeita interpretação puramente formal e dogmática e busca a efetividade dos direitos.

Questão 26- Ano: 2022 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: FUNPRESP-EXE Prova: CESPE / CEBRASPE - 2022 - FUNPRESP-EXE - Analista de Previdência Complementar - Área Jurídica - Edital nº 1

Considerando a doutrina clássica e majoritária do direito constitucional brasileiro, julgue o item a seguir.

São características do neoconstitucionalismo teórico o reconhecimento da normatividade dos dispositivos da Constituição de forma integral e a restrição ao uso das regras constitucionais para resolução de conflitos nas demais áreas do direito

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. O neoconstitucionalismo teórico reconhece a força normativa integral da Constituição, afirmando que todas as suas normas — regras e princípios — têm aplicabilidade jurídica. Longe de restringir o uso das regras constitucionais, esse movimento amplia a incidência direta da Constituição sobre todo o ordenamento, promovendo a constitucionalização do direito infraconstitucional, defendendo a sua supremacia. Além disso, prega a centralidade dos direitos fundamentais, a valorização da dimensão ética do direito e um papel mais ativo do Judiciário na concretização dos valores constitucionais.

Questão 27- Ano: 2021 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: Polícia Federal
Prova: CESPE / CEBRASPE - 2021 - Polícia Federal - Delegado de Polícia Federal

Acerca dos sentidos e das concepções de constituição e da posição clássica e majoritária da doutrina constitucionalista, julgue o item que se segue.

Quanto ao objeto das constituições, são exemplos tradicionais o estabelecimento do modo de aquisição do poder e a forma de seu exercício.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Certo. Segundo a doutrina constitucional clássica e majoritária, o objeto das constituições corresponde ao conjunto de matérias essenciais à organização do poder político e do Estado. Entre esses conteúdos tradicionais estão justamente o modo de aquisição do poder — isto é, como os governantes chegam ao poder (eleições, sucessão, investidura) — e a forma de seu exercício, que envolve a distribuição de competências, a organização dos Poderes, os mecanismos de controle e a definição de limites ao exercício da autoridade. Esses elementos são considerados nucleares porque estruturam o funcionamento do Estado e condicionam a legitimidade do poder político.

Questão 28- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-RO Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-RO - Titular de Serviços de Notas e de Registros - Remoção

No que concerne ao poder constituinte e à interpretação das normas constitucionais, julgue os itens a seguir.

- I- A mutação constitucional implica alteração da Constituição, como decorrência de uma mudança jurisprudencial.
- II- O procedimento da dupla revisão está relacionado à ideia de alteração/revogação de normas que impedem a revisão/alteração de preceitos constitucionais básicos para, então, viabilizar a supressão desses últimos.
- III- A proposta de emenda rejeitada não pode ser repetida na mesma sessão legislativa.

Assinale a opção correta.

- A) Apenas o item I está certo.
- B) Apenas o item II está certo.
- C) Apenas os itens I e III estão certos.
- D) Apenas os itens II e III estão certos.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

• Uso pessoal e exclusivo do aluno |

www.igepp.com.br

E) Todos os itens estão certos.

Comentário

Letra D.

- I- Errado. A mutação constitucional altera apenas o sentido, o alcance ou a interpretação da norma sem modificar o texto constitucional. Apesar de poder decorrer de mudança jurisprudencial, não há alteração da Constituição em sentido formal.
- II- Correta. A chamada dupla revisão é a tentativa de burlar cláusulas pétreas por meio de duas etapas: primeiro, revoga-se a norma que impede a revisão, depois, altera-se o conteúdo protegido. Esse não é um procedimento aceito no Brasil
- III- Correta. A Constituição veda a reapresentação, na mesma sessão legislativa, de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada (art. 60, §5º).

Questão 29- Ano: 2023 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-ES Prova: CESPE / CEBRASPE - 2023 - TJ-ES - Analista Judiciário - Especialidade: Contador

Acerca das disposições constitucionais sobre os princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (CF), os direitos e as garantias fundamentais e o Poder Judiciário, julgue os próximos itens.

A República Federativa do Brasil, formada pela União, pelos estados, pelos municípios e pelo Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como objetivos fundamentais os valores sociais do trabalho e a liberdade de expressão.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. A República Federativa do Brasil é, de fato, um Estado Democrático de Direito (art. 1º), mas a assertiva confunde fundamentos com objetivos fundamentais. Os valores sociais do trabalho são fundamento da República (art. 1º, IV), enquanto a liberdade de expressão é direito fundamental (art. 5º). Já os objetivos fundamentais estão no art. 3º (como construir sociedade livre, justa e solidária), e não incluem os elementos mencionados.

Questão 30- Ano: 2022 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TCE-RJ Prova: CESPE / CEBRASPE - 2022 - TCE-RJ - Analista de Controle Externo

Acerca da aplicabilidade das normas constitucionais, julgue o seguinte item.

A Constituição Federal de 1988 prevê expressamente a defesa da paz como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. A defesa da paz não é fundamento da República. Ela integra o rol de princípios que regem as relações internacionais (art. 4º da CF). Os fundamentos estão no art. 1º (soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político).

Questão 31- CESPE/CEBRASPE – 2025 – TRT 10ª Região – Analista Judiciário – Área Administrativa / Contabilidade

Quanto à sua classificação, a CF pode ser considerada materialmente constitucional e codificada.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. A Constituição Federal de 1988 não pode ser classificada apenas como materialmente constitucional. O erro da questão está exatamente aí.

A doutrina distingue dois sentidos principais de constituição:

- **Sentido material:** considera constitucionais apenas as normas com conteúdo essencial — estrutura do Estado, organização dos poderes e direitos fundamentais.
- **Sentido formal:** considera constitucionais todas as normas inseridas no texto da Constituição, independentemente do conteúdo.

A CF/88 é considerada uma Constituição formal, porque possui normas constitucionais que extrapolam os temas essenciais. Um exemplo clássico é o art. 242, §2º:

“O Colégio Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, será mantido na órbita federal.”

Esse dispositivo não trata de matéria essencial do Estado, mas tem status constitucional por estar no texto da Constituição. Isso é típico de uma Constituição formal.

Além disso, a Constituição de 1988 é codificada, pois está sistematizada em um único documento, com organização e numeração própria — diferente, por exemplo, de uma constituição consuetudinária ou costumeira.

Por isso, a classificação correta da CF/88 é: formal e codificada, e não material como afirma o item.

Questão 32- CESPE/CEBRASPE – 2025 – Técnico Judiciário (TRT 10ª Região) – Área Administrativa – “Sem Especialidade”

No que concerne à classificação das constituições, é correto afirmar que o Brasil adotou, no ano de 1988, um modelo de Constituição eclética, baseada em uma única ideologia política.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. A Constituição Federal de 1988 é corretamente classificada como eclética, compromissória ou heterodoxa. Esse tipo de constituição é marcado pela conciliação entre diversas correntes ideológicas, o que permite a incorporação de valores liberais, sociais, democráticos e garantistas no mesmo texto constitucional.

O erro da assertiva está em afirmar que se trata de um modelo baseado em uma única ideologia política — o que, na verdade, configuraria uma constituição ideológica (ou ortodoxa). A CF/88, por outro lado, foi construída por meio de amplas negociações políticas e sociais na Assembleia Nacional Constituinte, expressando compromissos entre diferentes visões de mundo. Por isso, recebe o nome de constituição compromissória ou eclética.

Conforme leciona a doutrina clássica (como José Afonso da Silva), uma constituição eclética não é neutra, mas incorpora múltiplos valores, o que a torna plural. Assim, embora correta ao usar o termo "eclética", a questão incorre em erro grave ao dizer que se baseia em uma única ideologia política.

Questão 33- CESPE/CEBRASPE – 2025 – TRF 6ª Região – Analista Judiciário – Área Administrativa / Sem Especialidade

São fundamentos da República Federativa do Brasil, entre outros, a soberania, os valores econômicos do trabalho e da livre iniciativa e o repúdio ao terrorismo e ao racismo.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. O item está incorreto ao mencionar "valores econômicos do trabalho" e ao incluir "repúdio ao terrorismo e ao racismo" como fundamentos da República.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 1º, dispõe:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político.

Já o repúdio ao terrorismo e ao racismo está previsto no art. 4º, inciso VIII, como princípio das relações internacionais, e não como fundamento:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

(...)

VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;

Portanto, o item está em desacordo com o texto constitucional ao alterar a redação de dois fundamentos e misturar um princípio internacional com os fundamentos da República.

Questão 34- CESPE/CEBRASPE – 2025 – Procurador do Município de Aracaju

São princípios fundamentais expressamente previstos na Constituição Federal de 1988 a dignidade da pessoa humana, a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Certo. O item está correto ao afirmar que os três elementos citados — dignidade da pessoa humana, cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária — estão expressamente previstos no texto constitucional como princípios fundamentais, embora distribuídos entre os fundamentos, os objetivos fundamentais e os princípios das relações internacionais.

A Constituição Federal de 1988, em seu Título I – Dos Princípios Fundamentais, apresenta esses conteúdos nos seguintes dispositivos:

- Art. 1º, III – Dignidade da pessoa humana (fundamento da República):

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**

www.igepp.com.br

- "Art. 1º (...) constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...) III – a dignidade da pessoa humana;"
- Art. 3º, I – Construção de uma sociedade livre, justa e solidária (objetivo fundamental):

"Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;"
- Art. 4º, IX – Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (princípio das relações internacionais):

"Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: (...) IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;"

Todos os artigos acima compõem o Título I da CF/1988, razão pela qual se enquadram como princípios fundamentais da República. A doutrina majoritária, como José Afonso da Silva (Curso de Direito Constitucional Positivo), reconhece essa estrutura e classificação.

Questão 35- CEBRASPE (2025) – Analista em Finanças Públicas (SEFAZ/RJ)

Acerca dos princípios fundamentais e dos direitos e das garantias fundamentais, assinale a opção correta.

- A) Será declarada automaticamente a perda da nacionalidade brasileira do brasileiro que adquirir outra nacionalidade.
- B) Lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, mas somente será aplicada à eleição subsequente à próxima.
- C) A sucessão de bens de pessoa estrangeira situados no Brasil será regulada sempre pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, se houver.
- D) É princípio fundamental da República Federativa do Brasil, em suas relações internacionais, a busca de integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, com vistas à formação de uma comunidade latino-americana de nações.
- E) No caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização justa e prévia em dinheiro.

Comentário

Letra D. De acordo com o parágrafo único do artigo 4º da Constituição Federal, é princípio fundamental da República Federativa do Brasil, nas suas relações internacionais, a busca de integração econômica, política, social e cultural dos

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações. Esse dispositivo está inserido no Título I da CF/88, que trata dos princípios fundamentais do Estado brasileiro.

A doutrina confirma essa diretriz integracionista. Segundo Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2017), os quatro primeiros artigos da Constituição já estabelecem a forma do Estado, seu regime democrático e os princípios orientadores das ações estatais, inclusive no campo internacional.

- A) Incorreta. A Emenda Constitucional nº 131/2023 alterou o art. 12, §4º, da CF/88. A nacionalidade brasileira não é mais perdida automaticamente pela aquisição de outra nacionalidade. Atualmente, as únicas hipóteses de perda são: (i) cancelamento da naturalização por sentença judicial (para naturalizados); e (ii) pedido expresso de renúncia da nacionalidade brasileira, desde que não gere apatridia.
- B) Incorreta. A alternativa contraria o art. 16 da CF/88, que estabelece o princípio da anterioridade eleitoral. Segundo esse dispositivo, a lei que alterar o processo eleitoral entra em vigor na data da publicação, mas não se aplica à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. A alternativa cria uma regra inexistente ao afirmar que se aplicaria apenas à “eleição subsequente à próxima”.
- C) Incorreta. O art. 5º, XXXI, da CF/88 determina que a sucessão de bens de estrangeiros situados no Brasil será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do de cujus. A alternativa ignora essa ressalva e, portanto, está incorreta.
- E) Incorreta. Trata-se da requisição administrativa (art. 5º, XXV, da CF/88). Nessa hipótese, a autoridade pública pode usar propriedade particular em caso de iminente perigo público, mas a indenização é ulterior e condicionada à existência de dano. A alternativa está errada ao afirmar que a indenização deve ser justa, prévia e em dinheiro, o que se aplica apenas à desapropriação (art. 5º, XXIV).

Questão 36- CEBRASPE (CESPE) – 2024 – Técnico da Fazenda Estadual (SEFAZ/AC)

No que concerne às classificações das constituições quanto à origem, assinale a opção correta.

- A) Constituições rígidas combinam artigos que podem ser alterados por procedimentos legislativos ordinários e artigos que necessitam de um processo mais complexo para sua modificação.

- B) Constituições promulgadas são aquelas impostas pelo poder constituinte sem a participação popular direta, caracterizando-se pela sua origem autoritária.
- C) Constituições pactuadas resultam de uma imposição do setor que tem a maior força política, especialmente em períodos de transição, em que há a negociação de seus termos entre representantes de diferentes segmentos da sociedade.
- D) Constituições cesaristas são elaboradas e outorgadas pelo povo, sendo considerado o primeiro tipo de Constituição democrática.
- E) Constituições outorgadas são aquelas estabelecidas pelo governante sem participação ou consulta prévia à sociedade, refletindo exclusivamente a vontade do poder estabelecido.

Comentário

Letra E. Segundo a classificação quanto à origem, as constituições podem ser:

- Outorgadas: impostas pelo poder dominante sem qualquer participação popular. Exemplos no Brasil: 1824, 1937, 1967 e a Emenda de 1969.
- Promulgadas (ou democráticas): elaboradas com participação popular direta (plebiscito/referendo) ou indireta (Assembleia Constituinte). Ex: 1891, 1934, 1946 e 1988.
- Cesaristas (ou bonapartistas): redigidas por um detentor de poder, mas submetidas a referendo popular — com participação ratificadora, e não deliberativa.

Segundo Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (Direito Constitucional Descomplicado, 19ª ed., Forense/2020, p. 10-11), constituições outorgadas resultam de ato unilateral de uma vontade política soberana que resolve estabelecer limites ao seu próprio poder, sem participação da sociedade. São também chamadas de Cartas Constitucionais.

- A) Errada. O item mistura classificações diferentes. Constituições rígidas se referem ao processo formal de alteração, exigindo procedimento mais complexo que o das leis ordinárias. O item descreve uma constituição semirrígida, e não trata da origem, foco da questão.
- B) Errada. Constituições promulgadas são democráticas por natureza, sendo elaboradas com a participação popular (direta ou indireta). O item incorre em erro grave ao associar origem autoritária à constituição promulgada.
- C) Errada. As constituições pactuadas são fruto de compromisso entre forças políticas rivais (como monarquia e burguesia), formando regimes de monarquia constitucional. O erro está em dizer que são fruto de imposição do grupo mais forte — quando, na verdade, são acordos instáveis. (Bonavides, Direito Constitucional)

- D) Errada. As constituições cesaristas não são “outorgadas pelo povo”, mas sim elaboradas pelo governante e ratificadas em referendo popular, o que não as torna democráticas. A participação do povo é limitada à aprovação, não à elaboração.

Questão 37- CEBRASPE (CESPE) – 2024 – Analista Administrativo (TCE/AC)

A respeito da classificação da Constituição Federal de 1988, julgue o item a seguir.

Quanto à estabilidade, a Constituição Federal de 1988 é classificada como semirrígida, na medida em que admite modificações, desde que observado procedimento legislativo especial e desde que as alterações não tenham por objeto cláusula pétrea.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Errado. Constituições rígidas são aquelas cujo processo de alteração é mais difícil que o das leis ordinárias. Na CF/88, qualquer modificação exige emenda constitucional, conforme disposto no art. 60, que estabelece um processo solene com quórum qualificado (3/5 dos votos em dois turnos, nas duas Casas do Congresso Nacional).

Já as constituições semirrígidas, como explica Pedro Lenza (Direito Constitucional Esquematizado, 27ª ed., p. 87), possuem dispositivos que podem ser alterados por meio do processo legislativo ordinário, ao lado de dispositivos que exigem um processo mais rígido. Esse não é o caso da Constituição de 1988, que exige emenda para qualquer alteração em seu texto, inclusive de dispositivos transitórios.

A existência de cláusulas pétreas — normas imodificáveis por emenda (CF/88, art. 60, § 4º) — reforça ainda mais seu caráter rígido, mas não a transforma em semirrígida. Portanto, ao afirmar que a CF/88 é semirrígida, a questão comete um erro conceitual.

Questão 38- CEBRASPE (CESPE) – 2024 – Notário e Registrador (TJ PE)/Provimento

Com base na teoria constitucionalista brasileira clássica e majoritária, assinale a opção correta no que diz respeito à classificação das constituições.

- A) A constituição material, em sentido estrito, designa as normas constitucionais inseridas em um documento escrito que regula a estrutura do Estado e os direitos fundamentais.
- B) As constituições rígidas são aquelas que não admitem a alteração do seu texto.
- C) As constituições promulgadas são aquelas impostas por um grupo detentor do poder, por meio de um processo autoritário.
- D) As constituições dogmáticas podem ser escritas ou não escritas, tais como as históricas ou costumeiras.
- E) A constituição cesarista é aprovada por meio de plebiscito popular, o qual ratifica um texto constitucional elaborado pelo detentor do poder.

Comentário

Letra E.

- A) Incorreta. A Constituição material não depende de estar inserida em um documento escrito. Ela se define pelo conteúdo (organização do Estado, limitação de poderes, direitos fundamentais), não pela forma.
- B) Incorreta. A Constituição que não admite alterações é chamada de imutável. A Constituição rígida, como a CF/88, pode sim ser alterada, mas por meio de processo mais solene e dificultoso do que o usado para leis ordinárias.
- C) Incorreta. A Constituição promulgada é elaborada com participação popular, direta ou indireta (via Assembleia Constituinte), e não é imposta. A Constituição outorgada, sim, é imposta unilateralmente pelo detentor do poder.
- D) Incorreta. A Constituição dogmática é sempre escrita e resulta de uma elaboração racional, em um momento histórico determinado. Já as Constituições históricas ou costumeiras são aquelas que se formam ao longo do tempo, sem um documento único codificado.
- E) Correta. A alternativa descreve adequadamente o conceito de Constituição Cesarista. Essa forma ocorre quando o detentor do poder (ex: um imperador ou ditador) elabora um texto constitucional e o submete à aprovação popular por meio de plebiscito ou referendo. Apesar da participação popular, ela não é considerada democrática no sentido pleno, pois o povo apenas referenda uma proposta pronta. José Afonso da Silva classifica esse tipo como uma forma intermediária entre a Constituição outorgada e a democrática. Um exemplo clássico são os plebiscitos napoleônicos.

Questão 39- CEBRASPE (CESPE) – 2024 – Analista do Ministério Público (MPE/GO) – Analista Ambiental/Engenharia Agrônômica (e mais 4 concursos)

A respeito dos princípios fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 (CF) e da organização político-administrativa do Estado brasileiro, julgue o item a seguir.

A República Federativa do Brasil tem como um de seus fundamentos o pluralismo político e rege-se, nas suas relações internacionais, pelos princípios da independência nacional e da igualdade entre os Estados.

C) Certo

E) Errado

Comentário

Certo. O pluralismo político é um dos fundamentos expressos da República Federativa do Brasil, conforme o art. 1º, inciso V, da CF/88. Ele representa a proteção à diversidade de ideias, correntes políticas e à pluralidade de partidos, sendo uma base essencial do regime democrático.

Além disso, a Constituição também estabelece, no art. 4º, os princípios que orientam o Brasil nas relações internacionais. Entre eles, estão justamente a independência nacional (inciso I) e a igualdade entre os Estados (inciso V), também mencionados corretamente no enunciado. Portanto, a redação do item está de acordo com a literalidade e com a interpretação dominante sobre os princípios fundamentais da Constituição de 1988.

Questão 40- Ano: 2023 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: MPE-BA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2023 - MPE-BA - Promotor de Justiça Substituto

Acerca da história das constituições brasileiras, assinale a opção correta.

- A) A Emenda Constitucional nº1/1969, que alterou profundamente a Constituição de 1967, resultou de assembleia constituinte composta por parlamentares indicados pelo regime militar autoritário da época.
- B) O Brasil já teve uma Constituição considerada semirrigida, a de 1824, pois parte de suas normas podia ser alterada por leis infraconstitucionais.
- C) A forma de convocação da assembleia nacional constituinte de 1987 foi juridicamente atípica, porque nasceu de um decreto do então presidente da República.
- D) A primeira assembleia constituinte a produzir um texto constitucional adotado no Brasil foi a de 1823.
- E) Apesar de outorgada e à parte desse aspecto, a Constituição de 1937 é considerada, em linhas gerais, uma carta democrática.

Comentário

Letra B.

- A) Incorreta. A EC nº 1/1969 não resultou de assembleia constituinte. Foi editada por atos institucionais do regime militar, funcionando como outorga autoritária, sem processo constituinte, feito pela junta militar.
- B) Correta. A Constituição de 1824 é classificada como semirrígida, pois previa que parte de suas normas poderia ser alterada por lei ordinária, enquanto outra parte exigia procedimento especial. É o exemplo clássico dessa categoria no Brasil.
- C) Incorreta. A Assembleia Constituinte de 1987 foi convocada por Emenda Constitucional nº 26/1985, aprovada pelo Congresso, e não por decreto presidencial.
- D) Incorreta. A Assembleia Constituinte de 1823 existiu, mas não produziu texto constitucional adotado, pois foi dissolvida por D. Pedro I. A Constituição de 1824 foi outorgada, não fruto daquela assembleia.
- E) Incorreta. A Constituição de 1937, além de outorgada, é considerada autoritária, centralizadora e antidemocrática (Estado Novo), incompatível com a ideia de carta democrática.

LISTA DE QUESTÕES CEBRASPE

Questão 01- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TCE-RS Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TCE-RS - Auditor de Controle Externo - Conhecimentos Gerais (Cargos de 1 a 4)

A respeito das classificações da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o seguinte item.

A CF classifica-se, quanto à origem, como promulgada, por ter sido elaborada por representantes eleitos pelo povo.

- C) Certo
- E) Errado

Questão 02- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TCE-RS Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TCE-RS - Auditor de Controle Externo - Conhecimentos Gerais (Cargos de 1 a 4)

A respeito das classificações da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o seguinte item.

Quanto à rigidez, a CF classifica-se como semirrígida, em virtude do procedimento especial que se exige para sua alteração.

C) Certo

E) Errado

Questão 03- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Oficial de Justiça Avaliador

Acerca dos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item seguinte.

A cidadania, na condição de princípio fundamental, não se caracteriza meramente pelo status jurídico de um indivíduo de ser cidadão e fruir direitos políticos, pois o Estado democrático pressupõe uma concepção de cidadania ativa e responsável, em sintonia com a dignidade da pessoa humana.

C) Certo

E) Errado

Questão 04- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Oficial de Justiça Avaliador

Acerca dos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item seguinte.

O princípio da dignidade da pessoa humana, além de assumir a condição de valor-fonte que conforma o ordenamento constitucional, pode operar simultaneamente como regra constitucional, conforme exemplifica a vedação à tortura e aos tratamentos desumanos e degradantes.

C) Certo

E) Errado

Questão 05- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Oficial de Justiça Avaliador

Acerca dos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item seguinte.

Os princípios fundamentais previstos no título I da CF representam uma inovação no constitucionalismo brasileiro, uma vez que as Constituições anteriores não continham dispositivos com estrutura principiológica.

- C) Certo
- E) Errado

Questão 06- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Oficial de Justiça Avaliador

A classificação das constituições constitui instrumento teórico essencial para a compreensão da diversidade e da complexidade do fenômeno constitucional contemporâneo. A esse respeito, julgue o item a seguir.

A distinção entre Constituições formais e materiais é relevante apenas para sistemas jurídicos que não possuem Constituição escrita, uma vez que nas Constituições codificadas há coincidência entre forma e matéria constitucional, não sendo possível a existência de normas materialmente constitucionais fora do documento constitucional formal.

- C) Certo
- E) Errado

Questão 07- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Oficial de Justiça Avaliador

A classificação das constituições constitui instrumento teórico essencial para a compreensão da diversidade e da complexidade do fenômeno constitucional contemporâneo. A esse respeito, julgue o item a seguir.

A Constituição Federal de 1988, por ser analítica e contemplar extenso rol de direitos fundamentais e regras detalhadas sobre organização estatal, exemplifica o modelo de Constituição que manifesta certa desconfiança em relação aos poderes constituídos, limitando sua discricionariedade.

- C) Certo
- E) Errado

Questão 08- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Analista Judiciário - Especialidade: Direito

Julgue o item subsequente, no que diz respeito à organização do Estado e ao poder constituinte.

O caráter indissolúvel da Federação brasileira, consagrado no artigo 1.º da CF e reforçado pela condição de cláusula pétrea do princípio federativo, impede não apenas a secessão unilateral de qualquer ente federado, mas também a própria transformação consensual do Estado federal em confederação, ainda que tal

modificação conte com a aprovação unânime de todos os entes federativos e seja implementada por meio do procedimento de revisão constitucional.

C) Certo

E) Errado

Questão 09- Ano: 2023 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: PGE-RR Prova: CESPE / CEBRASPE - 2023 - PGE-RR - Procurador do Estado Substituto

Acerca do poder constituinte e das emendas à Constituição, julgue o item a seguir.

Em países cuja Constituição é flexível, não há poder constituinte instituído de revisão.

C) Certo

E) Errado

Questão 10- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: STM Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - STM - Analista Judiciário - Área: Administrativa

Julgue o item a seguir, sobre a supremacia da Constituição Federal.

A Constituição Federal é formalmente suprema, pois disciplina questões fundamentais para o exercício do poder de uma sociedade.

C) Certo

E) Errado

Questão 11- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TCE-RS Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TCE-RS - Auditor de Controle Externo - Conhecimentos Gerais (Cargos de 1 a 4)

A respeito das classificações da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o seguinte item.

A CF é classificada, quanto à extensão, como sintética, por reunir e sintetizar os dogmas e as ideias fundamentais predominantes no momento de sua promulgação.

C) Certo

E) Errado

Questão 12- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Analista Judiciário - Especialidade: Direito

Julgue o item seguinte, acerca dos princípios fundamentais e das previsões da Constituição Federal de 1988 (CF).

Os princípios fundamentais que regem o Brasil nas relações internacionais previstos na CF constituem meras diretrizes programáticas sem eficácia normativa, não vinculando juridicamente os poderes estatais internos em suas respectivas competências funcionais.

C) Certo

E) Errado

Questão 13- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Analista Judiciário - Especialidade: Direito

Julgue o item seguinte, acerca dos princípios fundamentais e das previsões da Constituição Federal de 1988 (CF).

A dignidade da pessoa humana, embora seja um fundamento do Estado democrático de direito brasileiro, não integra o rol das cláusulas pétreas, razão por que pode ser objeto de supressão textual mediante emenda constitucional, desde que respeitado o procedimento qualificado.

C) Certo

E) Errado

Questão 14- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Analista Judiciário - Especialidade: Direito

Julgue o item seguinte, relacionado às classificações das Constituições.

As Constituições outorgadas e cesaristas são espécies do gênero Constituições não democráticas, distinguindo-se pelo fato de que nas primeiras há imposição unilateral sem qualquer participação popular, enquanto nas segundas ocorre submissão formal à aprovação popular, ainda que mediante manipulação da opinião pública pelo detentor despótico do poder, sendo ambas incompatíveis com o exercício legítimo do poder constituinte originário.

C) Certo

E) Errado

Questão 15- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-PA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-PA - Analista Judiciário - Especialidade: Direito

Julgue o item seguinte, relacionado às classificações das Constituições.

As Constituições rígidas caracterizam-se pela exigência de procedimento mais complexo para sua alteração em relação às leis ordinárias, sendo essa rigidez

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

• Uso pessoal e exclusivo do aluno |

www.igepp.com.br

incompatível com qualquer forma de flexibilidade constitucional, razão por que, segundo a doutrina, toda Constituição deve ser classificada como rígida ou flexível, não se admitindo categorias intermediárias.

C) Certo

E) Errado

Questão 16- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TRT - 10ª REGIÃO (DF e TO) Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TRT - 10ª REGIÃO (DF e TO) - Analista Judiciário - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação

Considerando as disposições da Constituição Federal de 1988 (CF) e a doutrina e jurisprudência correlatas, julgue o item a seguir.

O princípio da separação dos Poderes, previsto na CF, deve ser interpretado de maneira rígida, obstando-se, sempre que possível, a colaboração entre os Poderes.

C) Certo

E) Errado

Questão 17- Ano: 2024 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: STJ Provas: CESPE / CEBRASPE - 2024 - STJ - Analista Judiciário - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Suporte em Tecnologia da Informação

A respeito dos princípios fundamentais constitucionalmente estabelecidos e dos partidos políticos, julgue o item que se segue.

Devido ao princípio da dignidade da pessoa humana, nem toda pessoa que seja presa deverá ser algemada no ato da prisão, ainda que esta se dê em flagrante delito.

C) Certo

E) Errado

Questão 18- Ano: 2024 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TCE-AC Provas: CESPE / CEBRASPE - 2024 - TCE-AC - Analista Administrativo - Área: Administração

A respeito da classificação da Constituição Federal de 1988, julgue o item a seguir.

Quanto à origem, a Constituição Federal de 1988 é considerada uma constituição outorgada, uma vez que o povo não participou de sua elaboração, senão mediante representantes eleitos.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

• Uso pessoal e exclusivo do aluno |

www.igepp.com.br

- C) Certo
- E) Errado

Questão 19- Ano: 2024 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: Câmara de Maceió - AL Prova: CESPE / CEBRASPE - 2024 - Câmara de Maceió - AL - Procurador

Julgue o item a seguir, acerca das variações do poder constituinte derivado e do mecanismo da mutação constitucional.

Mutações constitucionais são processos informais que, sem contrariar a Constituição Federal, alteram ou modificam o sentido, o significado ou o alcance de suas normas.

- C) Certo
- E) Errado

Questão 20- Ano: 2023 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TC-DF Prova: CESPE / CEBRASPE - 2023 - TC-DF - Analista Administrativo de Controle Externo

No que diz respeito à disciplina constitucional da emenda, da reforma e da revisão constitucional, bem como à organização político-administrativa do Estado, julgue o item subsequente, de acordo com a jurisprudência do STF.

O procedimento específico conhecido como dupla revisão pode alterar as cláusulas pétreas da CF.

- C) Certo
- E) Errado

Questão 21- Ano: 2023 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TC-DF Prova: CESPE / CEBRASPE - 2023 - TC-DF - Analista Administrativo de Controle Externo

Acerca dos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF) e da eficácia das normas constitucionais, julgue o item a seguir.

Nem toda norma constitucional goza de eficácia jurídica.

- C) Certo
- E) Errado

Questão 22- Ano: 2023 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TC-DF Prova: CESPE / CEBRASPE - 2023 - TC-DF - Analista Administrativo de Controle Externo

Acerca dos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF) e da eficácia das normas constitucionais, julgue o item a seguir.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

O pluralismo político é um dos princípios que regem as relações internacionais do Brasil.

C) Certo

E) Errado

Questão 23- Ano: 2023 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: PGE-RR Prova: CESPE / CEBRASPE - 2023 - PGE-RR - Procurador do Estado Substituto

Acerca do poder constituinte e das emendas à Constituição, julgue o item a seguir.

Segundo a doutrina constitucional brasileira, as cláusulas pétreas, como limitações ao poder de reforma da Constituição, devem ser explícitas.

C) Certo

E) Errado

Questão 24- Ano: 2023 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: PGE-RR Prova: CESPE / CEBRASPE - 2023 - PGE-RR - Procurador do Estado Substituto

No que diz respeito às assembleias nacionais constituintes, à rigidez constitucional, ao direito constitucional intertemporal e à mutação constitucional, julgue o seguinte item.

Uma das principais manifestações da noção de rigidez constitucional no regime posterior a 1988 é a supremacia da Constituição, que se exterioriza, entre outras formas, pelo núcleo de matérias objeto de cláusula pétrea previsto no texto constitucional.

C) Certo

E) Errado

Questão 25- Ano: 2024 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: Prefeitura de Cuiabá - MT Prova: CESPE / CEBRASPE - 2024 - Prefeitura de Cuiabá - MT - Procurador Substituto do Município

Em relação ao constitucionalismo, ao neoconstitucionalismo e ao pós-positivismo, assinale a opção correta.

- A) O neoconstitucionalismo está associado à expansão da jurisdição dos tribunais constitucionais.
- B) O neoconstitucionalismo surgiu como movimento doutrinário no início do século XVIII.
- C) Não há constitucionalismo sem constituição escrita e formal.

- D) Na perspectiva do pós-positivismo, o elemento ético é irrelevante na consideração do direito.
- E) O neoconstitucionalismo defende uma interpretação constitucional dogmática e formal.

Questão 26- Ano: 2022 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: FUNPRESP-EXE Prova: CESPE / CEBRASPE - 2022 - FUNPRESP-EXE - Analista de Previdência Complementar - Área Jurídica - Edital nº 1

Considerando a doutrina clássica e majoritária do direito constitucional brasileiro, julgue o item a seguir.

São características do neoconstitucionalismo teórico o reconhecimento da normatividade dos dispositivos da Constituição de forma integral e a restrição ao uso das regras constitucionais para resolução de conflitos nas demais áreas do direito

- C) Certo
- E) Errado

Questão 27- Ano: 2021 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: Polícia Federal Prova: CESPE / CEBRASPE - 2021 - Polícia Federal - Delegado de Polícia Federal

Acerca dos sentidos e das concepções de constituição e da posição clássica e majoritária da doutrina constitucionalista, julgue o item que se segue.

Quanto ao objeto das constituições, são exemplos tradicionais o estabelecimento do modo de aquisição do poder e a forma de seu exercício.

- C) Certo
- E) Errado

Questão 28- Ano: 2025 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-RO Prova: CESPE / CEBRASPE - 2025 - TJ-RO - Titular de Serviços de Notas e de Registros - Remoção

No que concerne ao poder constituinte e à interpretação das normas constitucionais, julgue os itens a seguir.

- I- A mutação constitucional implica alteração da Constituição, como decorrência de uma mudança jurisprudencial.
- II- O procedimento da dupla revisão está relacionado à ideia de alteração/revogação de normas que impedem a revisão/alteração de

preceitos constitucionais básicos para, então, viabilizar a supressão desses últimos.

- III- A proposta de emenda rejeitada não pode ser repetida na mesma sessão legislativa.

Assinale a opção correta.

- A) Apenas o item I está certo.
- B) Apenas o item II está certo.
- C) Apenas os itens I e III estão certos.
- D) Apenas os itens II e III estão certos.
- E) Todos os itens estão certos.

Questão 29- Ano: 2023 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TJ-ES Prova: CESPE / CEBRASPE - 2023 - TJ-ES - Analista Judiciário - Especialidade: Contador

Acerca das disposições constitucionais sobre os princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (CF), os direitos e as garantias fundamentais e o Poder Judiciário, julgue os próximos itens.

A República Federativa do Brasil, formada pela União, pelos estados, pelos municípios e pelo Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como objetivos fundamentais os valores sociais do trabalho e a liberdade de expressão.

- C) Certo
- E) Errado

Questão 30- Ano: 2022 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TCE-RJ Prova: CESPE / CEBRASPE - 2022 - TCE-RJ - Analista de Controle Externo

Acerca da aplicabilidade das normas constitucionais, julgue o seguinte item.

A Constituição Federal de 1988 prevê expressamente a defesa da paz como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

- C) Certo
- E) Errado

Questão 31- CESPE/CEBRASPE – 2025 – TRT 10ª Região – Analista Judiciário – Área Administrativa / Contabilidade

Quanto à sua classificação, a CF pode ser considerada materialmente constitucional e codificada.

- C) Certo

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- Uso pessoal e exclusivo do aluno |

www.igepp.com.br

E) Errado

Questão 32- CESPE/CEBRASPE – 2025 – Técnico Judiciário (TRT 10ª Região) – Área Administrativa – “Sem Especialidade”

No que concerne à classificação das constituições, é correto afirmar que o Brasil adotou, no ano de 1988, um modelo de Constituição eclética, baseada em uma única ideologia política.

C) Certo

E) Errado

Questão 33- CESPE/CEBRASPE – 2025 – TRF 6ª Região – Analista Judiciário – Área Administrativa / Sem Especialidade

São fundamentos da República Federativa do Brasil, entre outros, a soberania, os valores econômicos do trabalho e da livre iniciativa e o repúdio ao terrorismo e ao racismo.

C) Certo

E) Errado

Questão 34- CESPE/CEBRASPE – 2025 – Procurador do Município de Aracaju

São princípios fundamentais expressamente previstos na Constituição Federal de 1988 a dignidade da pessoa humana, a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

C) Certo

E) Errado

Questão 35- CEBRASPE (2025) – Analista em Finanças Públicas (SEFAZ/RJ)

Acerca dos princípios fundamentais e dos direitos e das garantias fundamentais, assinale a opção correta.

- A) Será declarada automaticamente a perda da nacionalidade brasileira do brasileiro que adquirir outra nacionalidade.
- B) Lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, mas somente será aplicada à eleição subsequente à próxima.
- C) A sucessão de bens de pessoa estrangeira situados no Brasil será regulada sempre pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, se houver.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

• Uso pessoal e exclusivo do aluno |

www.igepp.com.br

- D) É princípio fundamental da República Federativa do Brasil, em suas relações internacionais, a busca de integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, com vistas à formação de uma comunidade latino-americana de nações.
- E) No caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização justa e prévia em dinheiro.

Questão 36- CEBRASPE (CESPE) – 2024 – Técnico da Fazenda Estadual (SEFAZ/AC)

No que concerne às classificações das constituições quanto à origem, assinale a opção correta.

- A) Constituições rígidas combinam artigos que podem ser alterados por procedimentos legislativos ordinários e artigos que necessitam de um processo mais complexo para sua modificação.
- B) Constituições promulgadas são aquelas impostas pelo poder constituinte sem a participação popular direta, caracterizando-se pela sua origem autoritária.
- C) Constituições pactuadas resultam de uma imposição do setor que tem a maior força política, especialmente em períodos de transição, em que há a negociação de seus termos entre representantes de diferentes segmentos da sociedade.
- D) Constituições cesaristas são elaboradas e outorgadas pelo povo, sendo considerado o primeiro tipo de Constituição democrática.
- E) Constituições outorgadas são aquelas estabelecidas pelo governante sem participação ou consulta prévia à sociedade, refletindo exclusivamente a vontade do poder estabelecido.

Questão 37- CEBRASPE (CESPE) – 2024 – Analista Administrativo (TCE/AC)

A respeito da classificação da Constituição Federal de 1988, julgue o item a seguir.

Quanto à estabilidade, a Constituição Federal de 1988 é classificada como semirrígida, na medida em que admite modificações, desde que observado procedimento legislativo especial e desde que as alterações não tenham por objeto cláusula pétrea.

- C) Certo
- E) Errado

Questão 38- CEBRASPE (CESPE) – 2024 – Notário e Registrador (TJ PE)/Provimento

Com base na teoria constitucionalista brasileira clássica e majoritária, assinale a opção correta no que diz respeito à classificação das constituições.

- A) A constituição material, em sentido estrito, designa as normas constitucionais inseridas em um documento escrito que regula a estrutura do Estado e os direitos fundamentais.
- B) As constituições rígidas são aquelas que não admitem a alteração do seu texto.
- C) As constituições promulgadas são aquelas impostas por um grupo detentor do poder, por meio de um processo autoritário.
- D) As constituições dogmáticas podem ser escritas ou não escritas, tais como as históricas ou costumeiras.
- E) A constituição cesarista é aprovada por meio de plebiscito popular, o qual ratifica um texto constitucional elaborado pelo detentor do poder.

Questão 39- CEBRASPE (CESPE) – 2024 – Analista do Ministério Público (MPE/GO) – Analista Ambiental/Engenharia Agrônoma (e mais 4 concursos)

A respeito dos princípios fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 (CF) e da organização político-administrativa do Estado brasileiro, julgue o item a seguir.

A República Federativa do Brasil tem como um de seus fundamentos o pluralismo político e rege-se, nas suas relações internacionais, pelos princípios da independência nacional e da igualdade entre os Estados.

- C) Certo
- E) Errado

Questão 40- Ano: 2023 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: MPE-BA Prova: CESPE / CEBRASPE - 2023 - MPE-BA - Promotor de Justiça Substituto

Acerca da história das constituições brasileiras, assinale a opção correta.

- A) A Emenda Constitucional nº1/1969, que alterou profundamente a Constituição de 1967, resultou de assembleia constituinte composta por parlamentares indicados pelo regime militar autoritário da época.
- B) O Brasil já teve uma Constituição considerada semirrígida, a de 1824, pois parte de suas normas podia ser alterada por leis infraconstitucionais.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

• Uso pessoal e exclusivo do aluno |

www.igepp.com.br

- C) A forma de convocação da assembleia nacional constituinte de 1987 foi juridicamente atípica, porque nasceu de um decreto do então presidente da República.
- D) A primeira assembleia constituinte a produzir um texto constitucional adotado no Brasil foi a de 1823.
- E) Apesar de outorgada e à parte desse aspecto, a Constituição de 1937 é considerada, em linhas gerais, uma carta democrática.

QUESTÕES CEBRASPE GABARITO

Gabarito							
01- C	06- E	11- E	16- E	21- E	26- E	31- E	36- E
02- E	07- C	12- E	17- C	22- E	27- C	32- E	37- E
03- C	08- C	13- E	18- E	23- E	28- D	33- E	38- E
04- C	09- C	14- C	19- C	24- C	29- E	34- C	39- C
05- E	10- E	15- E	20- E	25- A	30- E	35- D	40- B

LISTA DE QUESTÕES CESGRANRIO E MULTIBANCAS COMENTADAS

Questão 01 – Ano: 2024 | Banca: CESGRANRIO | Órgão: Concurso Nacional Unificado (CNU) | Prova: CESGRANRIO – 2024 – Servidor Público Federal – Bloco Temático 1 – Infraestrutura, Exatas e Engenharias

No Brasil, o presidencialismo foi instituído a partir da Proclamação da República, em 1889, e desde então vem sendo o sistema de governo adotado ao longo de toda a evolução histórica republicana, previsto em todas as Constituições brasileiras desse período.

O presidencialismo brasileiro se configura como forma de governo

- A)** popular.
- B)** unificador.
- C)** ideológico.
- D)** de garantias.
- E)** de coalizão.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

Gabarito: Letra E

Comentário

A CESGRANRIO abordou aqui um conceito fundamental da ciência política e do direito constitucional contemporâneo, cunhado originalmente pelo sociólogo Sérgio Abranches em 1988 e amplamente incorporado ao estudo da nossa Carta de 1988.

Apesar de o enunciado apresentar uma imprecisão terminológica ao falar em "forma de governo" — lembrando que a República é a nossa forma de governo e o Presidencialismo é o nosso sistema de governo —, a intenção da banca foi testar a sua compreensão sobre a dinâmica de governabilidade do sistema político brasileiro.

Como destaquei no capítulo sobre a ordem constitucional de 1988 em nossa apostila, a combinação do **presidencialismo** com o **federalismo** e um **sistema partidário altamente fragmentado** exige que o Chefe do Executivo construa alianças políticas e apoios parlamentares estáveis no Congresso Nacional para conseguir governar e aprovar a agenda legislativa. Esse arranjo institucional é denominado **presidencialismo de coalizão**.

As demais alternativas (**A, B, C e D**) trazem adjetivações sem qualquer respaldo conceitual ou doutrinário para caracterizar a dinâmica institucional do presidencialismo brasileiro.

Aluno(a), fique atento(a) às provas de concursos federais e de grande porte (como o CNU): a banca costuma cobrar essa conexão entre as regras do texto constitucional de 1988 e o funcionamento prático das nossas instituições políticas.

Portanto, a única opção que traduz corretamente o modelo de governabilidade do país é a **letra E**.

Questão 02 – Ano: 2011 | Banca: CESGRANRIO | Órgão: PETROBRAS | Prova: CESGRANRIO – 2011 – Profissional Petrobras de Nível Superior – Direito – PSP-RH-1/2011

A Constituição Federal do Brasil é, atualmente, reconhecida como um “sistema normativo aberto de princípios e regras” (CANOTILHO), de modo que a sua interpretação adequada exige do intérprete a compreensão das diferenças entre essas espécies normativas.

A esse respeito, considere as afirmativas a seguir.

I – Em caso de conflito entre um princípio constitucional e uma regra constitucional, prevalece o princípio, pois possui hierarquia superior.

II – As colisões entre princípios constitucionais são resolvidas a partir da técnica da ponderação.

III – As colisões entre regras constitucionais são resolvidas a partir do critério cronológico.

Está correto o que se afirma em

- A)** I, apenas.
- B)** II, apenas.
- C)** I e II, apenas.
- D)** II e III, apenas.
- E)** I, II e III.

Gabarito: Letra B

Comentário

A CESGRANRIO aborda nesta questão a teoria geral das normas constitucionais, exigindo do candidato o domínio da clássica distinção entre **regras** e **princípios** desenvolvida pela doutrina pós-positivista (com destaque para Robert Alexy e Ronald Dworkin).

Vamos à análise detalhada de cada uma das afirmativas:

- **Item I (Incorreto):** Não existe hierarquia formal ou normativa entre princípios constitucionais e regras constitucionais; ambos constituem espécies do gênero norma jurídica e possuem a mesma força normativa dentro da Lei Maior. Em caso de conflito entre norma-regra e norma-princípio, a solução envolve a harmonização do sistema, e não a suposta supremacia hierárquica do princípio.
- **Item II (Correto):** Como vimos na fundamentação teórica da nossa apostila, as regras funcionam na lógica do "tudo ou nada" (*all-or-nothing*), ao passo que os princípios são mandados de otimização. Quando dois princípios constitucionais entram em colisão aparente no caso concreto, nenhum deles é declarado inválido nem retirado do ordenamento. A solução ocorre no plano da **eficácia e do peso**, mediante a **técnica da ponderação** (princípio da proporcionalidade), fazendo com que um deles recue pontualmente para que o outro prevaleça naquela situação específica, sem perder sua validade para casos futuros.
- **Item III (Incorreto):** As colisões entre regras geram uma antinomia propriamente dita e resolvem-se no plano da **validade**. Para solucionar o conflito entre regras, o intérprete recorre aos critérios tradicionais de solução de antinomias (hierárquico, da especialidade e cronológico). Afirmar que se resolvem *a partir do critério cronológico* torna a assertiva incorreta, pois a especialidade e a hierarquia prevalecem sobre a cronologia, além do fato de que duas regras inseridas simultaneamente no texto constitucional originário possuem a mesma idade, exigindo a invalidação de uma ou a criação de uma exceção expressa.

Portanto, estando correta apenas a afirmativa II, a opção que atende com precisão ao enunciado é a **letra B**.

Questão 03 – Ano: 2019 | Banca: CESGRANRIO | Órgão: UNIRIO | Prova: CESGRANRIO – 2019 – Administrador – Sem Área

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- Uso pessoal e exclusivo do aluno | www.igepp.com.br

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a constitucionalidade de lei que concedeu passe livre às pessoas portadoras de deficiência, assentou que, dentre os temas constitucionais, ocorreria a realização do fundamento da

- A)** soberania.
- B)** política.
- C)** dignidade da pessoa humana.
- D)** autodeterminação.
- E)** origem.

Gabarito: Letra C

Comentário

A CESGRANRIO exigiu nesta questão a identificação da matriz principiológica que dá sustentação a políticas públicas de inclusão e de garantia de acessibilidade no ordenamento jurídico brasileiro.

Como destaquei no capítulo sobre Princípios Fundamentais em nossa apostila, a **dignidade da pessoa humana** (art. 1º, inciso III, da CF/88) opera como o verdadeiro valor-fonte de todo o ordenamento constitucional. Ao analisar a validade de ações afirmativas e benefícios materiais como o "passe livre" para pessoas com deficiência, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firma o entendimento de que tais normas buscam assegurar a igualdade material, a integração social e as condições mínimas de existência socioeconômica, promovendo de forma concreta o núcleo essencial da dignidade humana.

Analisando os equívocos das demais alternativas:

- **A) incorreta:** A soberania (art. 1º, I) diz respeito à supremacia do poder estatal no plano interno e à sua independência no plano internacional, não guardando relação direta com a concessão de gratuidade em transporte público.

- **B e E) incorretas:** Nem "política" e nem "origem" figuram no rol dos fundamentos da República Federativa do Brasil expressos no texto constitucional.
- **D) incorreta:** A autodeterminação (dos povos) é um princípio que rege o Brasil nas suas relações internacionais (art. 4º, III), não se tratando de um fundamento do Estado republicano e nem da fundamentação desse direito de mobilidade.

Aluno(a), lembre-se do nosso mnemônico para os fundamentos da República (**SO-CI-DI-VA-PLU**): **S**oberania, **C**idadania, **D**ignidade da pessoa humana, **V**alores sociais do trabalho e da livre iniciativa e **P**luralismo político.

Portanto, a alternativa que reflete o fundamento constitucional diretamente realizado pela medida é a **letra C**.

Questão 04 – Ano: 2008 | Banca: CESGRANRIO | Órgão: PETROBRAS | Prova: CESGRANRIO – 2008 – Profissional Petrobras de Nível Superior – Direito – PSP-RH-2

De acordo com a doutrina, os princípios constitucionais fundamentais estabelecidos no Título I da Constituição Federal de 1988 podem ser discriminados em princípios relativos (i) à existência, forma e tipo de Estado; (ii) à forma de governo; (iii) à organização dos Poderes; (iv) à organização da sociedade; (v) à vida política; (vi) ao regime democrático; (vii) à prestação positiva do Estado e (viii) à comunidade internacional.

Adotando essa classificação, é exemplo típico de princípio fundamental relativo à **forma de governo** o princípio

- A)** federalista.
- B)** republicano.
- C)** de soberania.
- D)** do pluralismo político.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

E) do Estado Democrático de Direito.

Gabarito: Letra B

Comentário

A CESGRANRIO exige nesta questão a correspondência exata entre os princípios fundamentais do Título I da CF/88 (arts. 1º a 4º) e as suas categorias doutrinárias de classificação de institutos constitucionais.

Para responder com precisão, a chave de análise é diferenciar o objeto central de cada um desses princípios:

- **Forma de Governo:** diz respeito ao modo como o poder político é instituído, exercido e transmitido no tempo (Monarquia x República). O princípio **republicano** é o princípio relativo à nossa forma de governo. Portanto, a **letra B** é a alternativa correta.

Enquadrando os demais itens em suas respectivas categorias para revisão:

- **A) incorreta:** O princípio **federalista** refere-se à **forma de Estado** (Estado Unitário x Estado Federal), que trata da descentralização territorial e política do poder.
- **C) incorreta:** A **soberania** enquadra-se como princípio relativo à **existência e supremacia do Estado** no plano interno e à sua independência no plano internacional.
- **D) incorreta:** O **pluralismo político** integra a categoria dos princípios relativos à **vida política e ao regime democrático** (art. 1º, V).
- **E) incorreta:** O **Estado Democrático de Direito** traduz a concepção do **regime político e tipo de Estado** adotado na abertura do texto constitucional (art. 1º, *caput*).

Aluno(a), memorize esses pares conceituais estruturantes para não cair em trocas de categorias promovidas pelas bancas: 👉 **Forma de Governo:** República 👉 **Forma de Estado:** Federação 👉 **Sistema de Governo:** Presidencialismo

Assim, o princípio que se refere tipicamente à forma de governo é o republicano, confirmando a **letra B**.

Questão 05 – Ano: 2026 | Banca: VUNESP | Órgão: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes | Prova: VUNESP – 2026 – Analista de Recursos Humanos

Uma determinada pessoa fraudou o processo de naturalização. Em relação aos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, é correto afirmar que ela feriu o princípio

- A)** da soberania.
- B)** da dignidade da pessoa humana.
- C)** dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- D)** da cidadania.
- E)** do pluralismo político.

Gabarito: Letra D

Comentário

A VUNESP exigiu nesta questão a aplicação prática e conceitual dos fundamentos da República Federativa do Brasil, inscritos no art. 1º do nosso texto constitucional.

Como vimos na fundamentação teórica do Título I da nossa apostila, a **cidadania** (o "CI" do mnemônico **SO-CI-DI-VA-PLU**) traduz o vínculo jurídico-político que une o indivíduo ao Estado brasileiro, outorgando-lhe a titularidade de direitos e o dever de cumprimento das obrigações republicanas. A naturalização é justamente a via constitucional pela qual o estrangeiro adquire

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**

www.igepp.com.br

a nacionalidade derivada para se integrar à comunidade nacional. Ao fraudar esse procedimento, o indivíduo vicia a origem da sua vinculação jurídica com o país, ferindo diretamente o princípio e fundamento da cidadania.

Analisando as razões pelas quais os demais fundamentos não se enquadram no caso:

- **A) incorreta:** A soberania (art. 1º, I) refere-se à supremacia do poder do Estado no plano interno e à sua independência na ordem internacional. O ato fraudulento do indivíduo atenta contra o status cidadão obtido de forma ilícita, e não contra a soberania estatal em si.
- **B) incorreta:** A dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) atua como valor-fonte de todo o ordenamento jurídico e proteção intrínseca da condição humana, não sendo a categoria específica violada pela fraude documental em processos de nacionalização.
- **C e E) incorretas:** Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (art. 1º, IV) e o pluralismo político (art. 1º, V) dizem respeito, respectivamente, à ordem socioeconômica e à garantia da diversidade ideológica e partidária, temas alheios ao processo administrativo de aquisição da nacionalidade brasileira.

Como a nacionalidade é o pressuposto indispensável para o gozo dos direitos políticos e para a condição formal de cidadão, qualquer ilicitude cometida para forjar esse vínculo atinge em cheio a cidadania.

Portanto, a opção que responde com exatidão ao enunciado é a **letra D**.

Questão 06 – Ano: 2026 | Banca: FCC | Órgão: Ministério Público de Sergipe | Prova: FCC – 2026 – Técnico do Ministério Público de Sergipe – Área Administrativa

Considere o seguinte trecho, extraído de decisão do Supremo Tribunal Federal:

“O art. [...] da Constituição assenta como um dos [...] do Estado brasileiro a [...] – que significa o poder político supremo dentro do território, e, no plano internacional, no tocante às relações da República Federativa do Brasil com outros Estados soberanos [...]. A [...], dicotomizada em interna e externa, tem na primeira a exteriorização da vontade popular [...] através dos representantes do povo no parlamento e no governo; na segunda, a sua expressão no plano internacional, por meio do presidente da República.”

À luz da Constituição Federal, o texto em destaque refere-se à

- A)** autodeterminação dos povos, consagrada como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.
- B)** soberania, consagrada como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.
- C)** separação dos poderes, consagrada como um dos princípios fundamentais do Estado brasileiro.
- D)** igualdade entre os Estados, consagrada como um dos princípios de regência da República brasileira nas suas relações internacionais.
- E)** independência nacional, consagrada como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito brasileiro.

Gabarito: Letra B

Comentário

A FCC explora aqui a caracterização doutrinária e jurisprudencial da **soberania**, exigindo do candidato o reconhecimento do conceito e de sua precisa localização na topografia do nosso texto constitucional.

Como estudamos no início do nosso Título I aqui na apostila, a **soberania** constitui o primeiro dos fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, inciso I — o "SO" do nosso mnemônico **SO-CI-DI-VA-PLU**). Sob o prisma do Direito Constitucional e da Teoria Geral do Estado, ela apresenta uma dupla dimensão:

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

1. **Soberania Interna:** traduz-se no poder político supremo e incontestável dentro do território nacional, onde o Estado elabora e impõe suas normas sem aceitar ingerências internas concorrentes;
2. **Soberania Externa:** manifesta-se no plano internacional como a independência e a igualdade jurídica do Brasil em face dos demais Estados soberanos.

A **alternativa B** é a única correta, pois correlaciona com perfeição o trecho citado ao fundamento do art. 1º, I, da Carta Magna.

Analisando os equívocos das demais alternativas:

- **A) incorreta:** A autodeterminação dos povos não é um objetivo fundamental (art. 3º), mas sim um princípio que rege o Brasil nas suas relações internacionais (art. 4º, III).
- **C) incorreta:** A separação dos Poderes (art. 2º) trata-se de um princípio estruturante e cláusula pétrea do Estado brasileiro, não sendo a categoria definida pela dicotomia de poder supremo/independência internacional apresentada no texto.
- **D) incorreta:** Embora a igualdade entre os Estados seja, de fato, um princípio de regência das relações internacionais (art. 4º, V), o texto transcrito trata explicitamente do fundamento da soberania nacional do art. 1º.
- **E) incorreta:** A independência nacional é um princípio das relações internacionais (art. 4º, I), e não um fundamento da República (art. 1º).

Questão 07 – Ano: 2026 | Banca: Instituto AOC P | Órgão: UNIRIO | Prova: Instituto AOC P – 2026 – Assistente – Administração

A respeito dos Princípios Fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

A) Os fundamentos da República Federativa do Brasil são: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a promoção do bem-estar social.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

- B)** Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos e não diretamente, nos termos da Constituição Federal de 1988.
- C)** São poderes dependentes entre si, quanto ao exercício, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
- D)** A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.
- E)** Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; assegurar os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; e o pluralismo político.

Gabarito: Letra D

Comentário

A banca Instituto AOCP testou a atenção do candidato quanto à literalidade e à correta separação topográfica das normas do Título I da Constituição Federal de 1988.

A **alternativa D** está perfeita e traduz a exata redação do parágrafo único do artigo 4º da Constituição Federal, o qual consagra o princípio da integração latino-americana como diretriz das nossas relações internacionais.

Analisando o erro das demais alternativas:

- **A) incorreta:** O item mistura fundamentos (art. 1º) com objetivos fundamentais (art. 3º). A erradicação da pobreza e a promoção do bem de todos são metas de ação estatal (objetivos), enquanto os fundamentos compreendem a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político (**SO-CI-DI-VA-PLU**).
- **B) incorreta:** A afirmação nega a existência da democracia direta. Conforme grifei no parágrafo único do art. 1º, todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos **ou diretamente**,

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

nos termos da Constituição (como no plebiscito, referendo e iniciativa popular).

- **C) incorreta:** O artigo 2º determina expressamente que os Poderes da União são **independentes** e harmônicos entre si. A afirmativa incorre em erro ao classificá-los como "dependentes".
- **E) incorreta:** A banca promoveu uma confusão entre as categorias. Enquanto construir uma sociedade livre, justa e solidária e garantir o desenvolvimento nacional são objetivos fundamentais (art. 3º, I e II), os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político são fundamentos da República (art. 1º, IV e V).

LISTA DE QUESTÕES CESGRANRIO E MULTIBANCAS

Questão 01 – Ano: 2024 | Banca: CESGRANRIO | Órgão: Concurso Nacional Unificado (CNU) | Prova: CESGRANRIO – 2024 – Servidor Público Federal – Bloco Temático 1 – Infraestrutura, Exatas e Engenharias

No Brasil, o presidencialismo foi instituído a partir da Proclamação da República, em 1889, e desde então vem sendo o sistema de governo adotado ao longo de toda a evolução histórica republicana, previsto em todas as Constituições brasileiras desse período.

O presidencialismo brasileiro se configura como forma de governo

- A) popular.
- B) unificador.
- C) ideológico.
- D) de garantias.
- E) de coalizão.

Questão 02 – Ano: 2011 | Banca: CESGRANRIO | Órgão: PETROBRAS | Prova: CESGRANRIO – 2011 – Profissional Petrobras de Nível Superior – Direito – PSP-RH-1/2011

A Constituição Federal do Brasil é, atualmente, reconhecida como um "sistema normativo aberto de princípios e regras" (CANOTILHO), de modo que a sua interpretação adequada exige do intérprete a compreensão das diferenças entre essas espécies normativas.

A esse respeito, considere as afirmativas a seguir.

IGEPP Online | Material Didático protegido por direitos autorais

- **Uso pessoal e exclusivo do aluno |**
www.igepp.com.br

- I – Em caso de conflito entre um princípio constitucional e uma regra constitucional, prevalece o princípio, pois possui hierarquia superior.
- II – As colisões entre princípios constitucionais são resolvidas a partir da técnica da ponderação.
- III – As colisões entre regras constitucionais são resolvidas a partir do critério cronológico.
- Está correto o que se afirma em
- A) I, apenas.
 - B) II, apenas.
 - C) I e II, apenas.
 - D) II e III, apenas.
 - E) I, II e III.

Questão 03 – Ano: 2019 | Banca: CESGRANRIO | Órgão: UNIRIO | Prova: CESGRANRIO – 2019 – Administrador – Sem Área

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a constitucionalidade de lei que concedeu passe livre às pessoas portadoras de deficiência, assentou que, dentre os temas constitucionais, ocorreria a realização do fundamento da

- A) soberania.
- B) política.
- C) dignidade da pessoa humana.
- D) autodeterminação.
- E) origem.

Questão 04 – Ano: 2008 | Banca: CESGRANRIO | Órgão: PETROBRAS | Prova: CESGRANRIO – 2008 – Profissional Petrobras de Nível Superior – Direito – PSP-RH-2

De acordo com a doutrina, os princípios constitucionais fundamentais estabelecidos no Título I da Constituição Federal de 1988 podem ser discriminados em princípios relativos (i) à existência, forma e tipo de Estado; (ii) à forma de governo; (iii) à organização dos Poderes; (iv) à organização da sociedade; (v) à vida política; (vi) ao regime democrático; (vii) à prestação positiva do Estado e (viii) à comunidade internacional.

Adotando essa classificação, é exemplo típico de princípio fundamental relativo à forma de governo o princípio

- A) federalista.
- B) republicano.
- C) de soberania.
- D) do pluralismo político.
- E) do Estado Democrático de Direito.

Questão 05 – Ano: 2026 | Banca: VUNESP | Órgão: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes | Prova: VUNESP – 2026 – Analista de Recursos Humanos

Uma determinada pessoa fraudou o processo de naturalização. Em relação aos

princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, é correto afirmar que ela feriu o princípio

- A) da soberania.
- B) da dignidade da pessoa humana.
- C) dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- D) da cidadania.
- E) do pluralismo político.

Questão 06 – Ano: 2026 | Banca: FCC | Órgão: Ministério Público de Sergipe | Prova: FCC – 2026 – Técnico do Ministério Público de Sergipe – Área Administrativa

Considere o seguinte trecho, extraído de decisão do Supremo Tribunal Federal: “O art. [...] da Constituição assenta como um dos [...] do Estado brasileiro a [...] – que significa o poder político supremo dentro do território, e, no plano internacional, no tocante às relações da República Federativa do Brasil com outros Estados soberanos [...]. A [...], dicotomizada em interna e externa, tem na primeira a exteriorização da vontade popular [...] através dos representantes do povo no parlamento e no governo; na segunda, a sua expressão no plano internacional, por meio do presidente da República.”

À luz da Constituição Federal, o texto em destaque refere-se à

- A) autodeterminação dos povos, consagrada como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.
- B) soberania, consagrada como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.
- C) separação dos poderes, consagrada como um dos princípios fundamentais do Estado brasileiro.
- D) igualdade entre os Estados, consagrada como um dos princípios de regência da República brasileira nas suas relações internacionais.
- E) independência nacional, consagrada como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito brasileiro.

Questão 07 – Ano: 2026 | Banca: Instituto AOCP | Órgão: UNIRIO | Prova: Instituto AOCP – 2026 – Assistente – Administração

A respeito dos Princípios Fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

- A) Os fundamentos da República Federativa do Brasil são: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a promoção do bem-estar social.
- B) Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos e não diretamente, nos termos da Constituição Federal de 1988.
- C) São poderes dependentes entre si, quanto ao exercício, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
- D) A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma

comunidade latino-americana de nações.

E) Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; assegurar os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; e o pluralismo político.

GABARITO QUESTÕES CESGRANRIO E MULTIBANCAS

01- E
02- B
03- C
04- B
05- D
06- C
07- B